

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ES-
TAMOS, PELOS VOSSOS ESPE-
RAMOS”: A HIGIENE E O FIM DOS SEPUL-
TAMENTOS ECLESIASTICOS EM SÃO LUÍS (1828
– 1855)**

Agostinho Júnior Holanda Coe

**Fortaleza
Maio, 2008**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ESTAMOS, PELOS VOSSOS ESPERAMOS”: A HIGIENE E O FIM DOS SEPULTAMENTOS ECLESIASTICOS EM SÃO LUÍS (1828 – 1855)

Agostinho Júnior Holanda Coe

Dissertação apresentada como exigência do grau de mestre em História Social à Comissão Julgadora da Universidade Federal do Ceará, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Marilda Santana da Silva.

**Fortaleza
Maio, 2008**

FICHA CATALOGRÁFICA

C613n

Coe, Agostinho Júnior Holanda.

“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ESTAMOS, PELOS VOSSOS ESPERAMOS”: a higiene e o fim dos sepultamentos eclesiásticos em São Luís (1828-1855) / Agostinho Júnior Holanda Coe; Marilda Santana da Silva (orientadora). – 2008.

140f. : il. ; 30cm

Dissertação (mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza-CE, 2008.

Orientador: Marilda Santana da Silva.

1. Sepultamentos eclesiásticos – São Luís-MA – História – 1828-1855. 2. História Social - São Luís-MA - 1828-1855. 3. Usos e costumes – São Luís-MA – 1828-1855. I. Marilda Santana da Silva. II. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História. Curso de Mestrado em História Social.

**CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ESTAMOS,
PELOS VOSSOS ESPERAMOS”: A HIGIENE E O
FIM DOS SEPULTAMENTOS ECLESIÁSTICOS EM SÃO LUÍS
(1828 – 1855)**

Agostinho Júnior Holanda Coe

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, em sua forma final, pelo orientador e membros da banca examinadora, composta pelos professores:

Prof^a. Dr^a. Marilda Santana da Silva
Orientadora

Prof. Dr. Frederico de Castro Neves

Prof. Dr. Luiz Otávio Ferreira

**Fortaleza
Maio, 2008**

AGRADECIMENTOS

Agradeço e dedico este trabalho aos meus pais, que dedicaram uma vida para nos dar uma boa educação.

Aos meus irmãos, Henrique e Karine, que sempre estiveram ao meu lado prontos para ajudar no que fosse preciso.

Agradeço o apoio proporcionado pela CAPES nestes dois anos. Tal auxílio foi de fundamental importância para que a pesquisa pudesse transcorrer sem grandes atropelos.

Sinceras gratidões às minhas tias que me acolheram tão bem na minha estadia em Fortaleza: Liduína, Nilce Maria, Perpétua. Sem o apoio de vocês a vida de mestrando “fora de sua terra” teria sido mais complicada. Além dos primos, sobrinhos e amigos: Renan, Cecília, Arthur, Walesca, Stefanne, Rogério, Ana.

Aos colegas da turma do mestrado da UFC de 2006, que dividiram as alegrias e angústias num ano de convivência em Fortaleza. Vale fazer uma menção especial a dois amigos que compartilharam comigo praticamente todos os momentos da minha estada no Ceará, em que muitas vezes só nos restava boas gargalhadas das adversidades encontradas: Igor Moreira (“o menino burocrático”) e Viviane Prado (“a menina amarrada”).

Aos professores, Frederico de Castro Neves e Francisco Régis Lopes Ramos, agradeço as contribuições e sugestões na qualificação.

Não sei se existe uma fórmula ideal para uma boa orientação, mas se ela existe eu a encontrei na pessoa da prof^a. Marilda Santana da Silva. Esta não foi somente uma excelente orientadora nestes dois anos de mestrado, mas também foi uma grande amiga, visto que muitas vezes, mais do que direção profissional, precisei de palavras de incentivo, as quais sempre encontrei, mesmo sem tê-las pessoalmente, devido à distância geográfica.

Esta dissertação certamente não teria surgido neste momento se não fosse o apoio que recebi de dois professores e hoje amigos da Universidade Estadual do Maranhão: Henrique Borralho e Marcelo Cheche. Ambos sempre depositaram a confiança necessária para que eu pudesse acreditar que um recém-graduado, inseguro dos seus conhecimentos, poderia ingressar no mestrado e desenvolver uma boa pesquisa. A você, Marcelo Cheche Galves, também dedico minha dissertação, pois tenho em você um grande exemplo.

Agradecimentos especiais ao Fábio Henrique Gonçalves Sousa, que, durante praticamente os dois anos de mestrado, foi a pessoa com quem mais troquei idéias sobre como se construir um bom texto, mesmo que muitas das sugestões eu não tenha conseguido pôr em prática, devido a “deficiências” minhas. E não foram só longas conversas, mas bastante auxílio técnico também. À pesquisadora Cláudia Rodrigues, do Rio de Janeiro, agradeço a disponibilidade em ajudar sempre, mesmo um historiador “chato” que nem eu.

Aos amigos que me ajudaram, proporcionando momentos de alegria: Bruno Ewerton, Rodrigo Dominici, Paulo Sérgio Lemos, Leonardo Saldanha, Gabriel Almeida.

A Regina e Sílvia, que trabalham na secretaria do mestrado, meus sinceros agradecimentos e pedidos de desculpas pelas inúmeras e insistentes informações pedidas.

RESUMO

Discussão sobre o fim dos sepultamentos nas igrejas e a construção de novos cemitérios em São Luís. No século XIX, com a afirmação da medicina, os enterramentos realizados dentro dos templos religiosos passaram a ser alvo de numerosas interdições. O desenvolvimento do “higienismo” foi gradativamente construindo a idéia de que os sepultamentos nos templos religiosos eram perniciosos à saúde, pois exalavam vapores miasmáticos causadores de malefícios físicos e até mesmo morais aos vivos. Com o acirramento das epidemias, no século XIX, em São Luís, o discurso médico, que primava pela construção de novos cemitérios longe das cidades, das fontes de água e onde os ventos soprassem contrariamente ao ambiente urbano, adquiriu maior visibilidade. Em 1828, a “Lei Imperial de Estruturação dos Municípios” se tornou uma dentre as várias tentativas de reorganização do espaço urbano de São Luís e de construção de novos locais de sepultamento, afastados das igrejas, já que os cemitérios existentes até meados do século XIX eram locais de enterramento basicamente de pobres e desvalidos. Em 1855, após vários surtos epidêmicos anteriores, a cidade é acometida por um grande surto de varíola, que levou a norma à prática, com a construção do cemitério do Gavião. Este passou a ser, a partir de então, local de sepultamento não só de indigentes e escravos, mas também de parte considerável das classes mais abastadas de São Luís.

ABSTRACT

Discussion about the extinction of church burials and the construction of new cemeteries in São Luís. In the nineteenth century, with the affirmation of medicine, the burials conducted within religious temples became the target of numerous interdictions. The development of “hygienism” gradually constructed the idea that burials within religious temples were harmful to health, since they exhaled miasmatic vapors which caused physical and even moral damages to the living. With the increase of epidemics in the nineteenth century in São Luís, the medical discourse, which claimed for the construction of new cemeteries far from the towns, water fountains, and where the wind blew reversely in relation with the urban environment, acquired further visibility. In 1828, the “Imperial Law of Municipalities Restructuring” became one among various essays of reorganization of São Luís urban space and of construction of new burial places, far away from churches, since the existing cemeteries, up to the middle of the nineteenth century, were basically for poor and helpless. In 1855, after various previous epidemical irruptions, the city was attacked by a big irruption of small-pox, which led the norm into practice, with the building of the Gavião Cemetery. Since then, that cemetery became a burial place not only for indigents and slaves, but also for a considerable part of the wealthier classes of São Luís.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1 – A MEDICALIZAÇÃO DA MORTE E DOS MORTOS.....	16
1.1 “A CIVILIZAÇÃO DO ÂMBITO PÚBLICO”: a Lei Imperial de Estruturação dos Municípios de 1828 e a reorganização do espaço urbano.....	16
1.2 “UM HEROI CIVILIZADOR”: A prática médica no século XIX e o combate aos inimigos invisíveis.....	31
1.3 “A MATERIA, OS AGENTES, OS MEIOS”: a cidade e seus habitantes como objeto da higiene pública	43
CAPÍTULO 2 – A SEPULTURA ECLESIASTICA EM DEBATE	53
2.1 O PODER EM JOGO: A Santa Casa da Misericórdia em São Luís e os primeiros cemitérios.....	53
2.2 “O MAL ENCRUECE VISIVELMENTE”: As epidemias de varíola e a censura dos higienistas aos sepultamentos nas igrejas.....	69
2.3 CIÊNCIA X RELIGIÃO: Os novos cemitérios e as mudanças nos rituais funerários em São Luís.....	84
CAPÍTULO 3 – O AMADURECIMENTO DA PRÁTICA: UM “BOM CEMITÉRIO”?	93
3.1 O Cemitério da Irmandade de Bom Jesus dos Passos	93
3.2 Do cemitério Velho da Misericórdia ao cemitério do Gavião	106
3.3 O Cemitério do Gavião.....	116

CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
FONTES	126
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	129
ANEXOS	135

INTRODUÇÃO

Na primeira metade do século XIX, as capitais das províncias brasileiras – e São Luís não estava fora desse contexto – buscaram incisivamente uma reorganização do espaço citadino. As cidades que não possuísem as mínimas regras de organização pública teriam que passar por rápidas melhorias, com o intuito de proporcionar um ambiente urbano mais saudável para os seus habitantes. Em São Luís, na tentativa de ser considerada uma cidade moderna, vai se constituindo uma legislação mais rígida para colocar a capital no rumo dos padrões de modernidade vigentes na época.

A idéia desenvolvida no Brasil do século XIX, e que obteve destaque no contexto ludovicense, era de que existia um caminho a ser seguido por todas as cidades que buscavam o “progresso”, ou seja, uma espécie de modelo geral que primava pelo “aperfeiçoamento moral e material”, tendo validade para qualquer contexto histórico. Assim, cabia aos governantes cuidar para que tal caminho fosse percorrido o mais rapidamente possível. Uma das prioridades era a solução dos problemas de higiene pública¹.

A discussão dos principais problemas referentes à higiene da cidade e de seus habitantes tinha como objetivo dar ao espaço urbano de São Luís “ares de civilidade”. Uma das medidas mais urgentes a serem implementadas era acabar com os sepultamentos realizados dentro das igrejas, considerados a partir daquele momento como um dos causadores da recorrência de surtos epidêmicos. Assim, ao longo do século XIX, foi-se amadurecendo o projeto de construção de novos cemitérios na capital, longe do ambiente urbano, com o intuito de proteger a população dos “miasmas”, vapores perniciosos advindos principalmente da decomposição de material orgânico, no qual se incluíam os cadáveres.

¹ CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 35.

Além de resguardar os vivos do perigo dos mortos, era necessário “salvar” a memória dos falecidos da suposta “corrupção” crescente das cidades, sendo preciso construir espaços cujos muros funcionavam como proteção contra as profanações. A construção de cemitérios, longe do ambiente considerado sagrado das igrejas, não se fez apenas em favor de uma cidade mais salubre, para o que era necessário acabar com os enterramentos nos templos, mas também buscava livrar os cemitérios dos supostos vícios e misérias da cidade, para devolver a esses recintos certa inocência e pureza, necessárias para o bom descanso dos mortos.

A princípio, os novos cemitérios em São Luís se destinavam abarcar a população pobre, situação que reforçava a repulsa por parte das elites locais por esses espaços. Para uma população acostumada por mais de três séculos com a prática de sepultamentos nas igrejas, os enterramentos extramuros dos templos foi visto, ao longo principalmente da primeira metade do século XIX, como “anti-religioso”, revelando certo desprezo para com os finados.

Além disso, durante muito tempo, as irmandades religiosas em São Luís lucraram com os sepultamentos eclesiásticos, pois cabia a elas a realização dos últimos desejos do moribundo, inclusive o fornecimento de sepulturas no espaço das igrejas. Essas confrarias religiosas contestaram o fim dos enterramentos nos templos, pois sabiam que assim perderiam a sua principal fonte de renda.

Levantamos, ao longo de nossas pesquisas, a idéia de que, como forma de amenizar o prejuízo em relação ao fim do monopólio dos últimos ritos fúnebres em São Luís, essas irmandades procuraram superar um pouco a secularidade do novo território dos mortos através da aquisição, por compra ou doação, de espaços no interior dos novos locais de enterramento, de modo que estes pudessem funcionar como uma espécie de “cemitérios privados” dentro da necrópole pública.

Soma-se a isso o fato de que, mesmo com a resolução que buscava de forma mais incisiva dar fim aos sepultamentos eclesiásticos originada no início do século XIX (1828), foi somente na segunda metade, mais precisamente em

1855, que os sepultamentos eclesiásticos em São Luís praticamente findaram, por influência de um grande surto de varíolas que acometeu a cidade, levando à construção do cemitério do Gavião, conforme veremos no terceiro capítulo. Vale ressaltar que, na segunda metade do século XIX, a secularização da morte está de fato em processo de efetivação após um longo período de maturação e calorosos embates entre a Igreja, o Estado, os médicos higienistas.

O suposto atraso no cumprimento dos novos padrões higiênicos estabelecidos não tinha relação somente com a idéia de que os novos cemitérios dificultavam a entrada dos indivíduos no paraíso ou, minimamente, no purgatório, devido à impossibilidade de recebimento de orações diárias realizadas nos templos em favor dos mortos. Também foram motivados pelas dificuldades financeiras das freguesias e dos municípios que não receberam o apoio necessário para a efetividade das medidas requeridas.

Vale ressaltar que, no Brasil, o modelo da morte “suja”, ou seja, a idéia de que os cadáveres sepultados nas igrejas exalavam vapores capazes de trazer grande número de doenças aos vivos, não chegou com a mesma intensidade em todos os setores da sociedade. Ao longo da maior parte do século XIX, em diversas cidades, foi um período de reordenações e negociações em torno do significado e da espacialidade que os vivos iriam atribuir aos mortos a partir de então.

Assim, durante a nossa pesquisa com a documentação relacionada ao fim dos sepultamentos eclesiásticos, percebemos a preocupação cada vez maior em dar ao ambiente urbano de São Luís um ar de “modernidade”, com a idéia de que hospitais, cemitérios, prisões e fontes de água precisavam ser transformados, e o modelo a ser seguido era sobretudo europeu, notadamente francês.

Com o levantamento das fontes, deparamo-nos, ao longo do século XIX, com a construção de um discurso higiênico que encontrava relação direta entre a recorrência de surtos epidêmicos na capital, principalmente os de varíola, e a precária salubridade do espaço urbano de São Luís. Logo, caberia à medicina

oitocentista em ascensão desenvolver um padrão de higiene capaz de diminuir as “pestes”, que assolavam a cidade e seus habitantes.

Apesar de o projeto higiênico desenvolvido pelos médicos no século XIX não se resumir somente aos enterramentos eclesiásticos, um dos motes centrais da discussão neste trabalho será a relevância do discurso médico no processo de transferência dos sepultamentos das igrejas para os novos cemitérios na capital. Assim, no que diz respeito à divisão dos capítulos, optamos por desenvolvê-los da forma que passamos a explicitar em seguida.

No primeiro capítulo, discutiremos a tentativa de civilização do espaço público a partir da “Lei Imperial de Estruturação dos Municípios”, do ano de 1828. Esse dispositivo legal estabelecia uma reforma das atribuições das Câmaras Municipais, propondo concretamente colocar em prática mudanças no tocante à higiene pública que até então não haviam sido implementadas. Um dos principais objetivos dessa lei era “civilizar os centros urbanos”, sendo uma de suas prioridades a construção de cemitérios extramuros das igrejas, longe dos templos religiosos. A criação dos cemitérios fazia parte de todo um projeto de desinfecção das cidades, pois os cadáveres enterrados nas igrejas eram associados a águas infectas, imundícies e “corrupção do ar”.

Não significa que, a partir de 1828, as resoluções que primavam pelo fim dos sepultamentos eclesiásticos foram cumpridas na sua inteireza. Todavia, percebemos nesse regulamento a primeira tentativa mais clara, no século XIX, de pôr fim aos enterramentos realizados nos templos religiosos. Procuramos ressaltar, ainda, o que estabeleciam as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, obra que regulava as práticas cotidianas da Igreja Católica, com o objetivo de compreender quais os rituais fúnebres necessários a uma “boa morte”, segundo moldes cristãos.

A utilização dos compromissos das irmandades teve como objetivo analisar como essas associações religiosas, que durante muito tempo tiveram a função de fornecer sepulturas dentro das igrejas aos cristãos, desempenhavam seu papel antes da construção dos novos cemitérios, e quais eram os ritos fú-

nebres realizados por elas, com o intuito de fornecer a “salvação das almas” aos seus irmãos.

Analisaremos, ainda no primeiro capítulo, o desenvolvimento da prática médica no século XIX em São Luís e a ascendente importância desses profissionais nas discussões acerca do fim dos sepultamentos eclesiásticos. Os pareceres contra os enterros nas igrejas eram realizados, sobretudo, pelos médicos considerados renomados em São Luís e suas posições eram contrárias aos enterramentos nos templos religiosos.

O objetivo é problematizar a construção, em São Luís, de um projeto higiênico desenvolvido ao longo do período oitocentista, através do qual se propagou a idéia de acabar com os enterros realizados nas cercanias das igrejas. Em 1850, criou-se na capital uma comissão de higiene pública que tinha como uma das suas principais prerrogativas a construção de novos cemitérios, longe do espaço dos templos, seguindo toda uma legislação elaborada pelos médicos a respeito do que seria “um bom cemitério”.

Estabeleceu-se, principalmente, que esses estabelecimentos respeitassem certa distância do ambiente urbano, das fontes de água, bem como se situassem onde os ventos soprassem contrariamente ao espaço citadino. Para tanto, com o desenvolvimento de argumentos higiênicos, no século XIX, os médicos ludovicenses foram gradativamente adquirindo grande importância, tornando-se os responsáveis pela construção de uma cidade livre de odores perniciosos à saúde. A medicina higiênica oitocentista buscou inserir-se na vida cotidiana dos indivíduos, incorporando a cidade e seus habitantes ao campo do saber médico.

No segundo capítulo, analisaremos a importância adquirida pela Santa Casa da Misericórdia do Maranhão na realização dos enterramentos na capital, no período aqui analisado. Os irmãos da Misericórdia em São Luís assumiram diversas funções, como o auxílio aos doentes de varíola tratados no Lazareto do Bonfim, além de socorrer, com esmolas pecuniárias ou pensões diárias, os doentes atacados por moléstias contagiosas. Ficavam encarregados também de fornecer mortalhas aos pobres e providenciar-lhes os enterramentos. Assim,

coube a essa instituição a administração dos principais locais de sepultamento em São Luís, ao longo do século XIX.

Para compreender a notoriedade adquirida pela Santa Casa da Misericórdia do Maranhão, no que diz respeito à administração dos principais cemitérios erigidos no século XIX, utilizamos jornais e posturas municipais do período, a fim de esclarecer os motivos que levavam ao favorecimento dessa instituição no Maranhão no que diz respeito aos cemitérios. Analisaremos, também, alguns discursos contrários aos interesses da Santa Casa da Misericórdia, no que tange aos locais de enterramento.

No segundo capítulo também discutiremos a manifestação e proliferação das epidemias, notadamente as de varíola em São Luís, que acabavam deixando as autoridades alarmadas com a possível relação entre os surtos epidêmicos e os cemitérios anti-higiênicos localizados nas igrejas da capital. Como havia a crença de que o principal meio de contágio era o ar contaminado, os enterramentos realizados nas igrejas logo receberam as primeiras interdições. As exalações advindas dos cadáveres enterrados nos templos religiosos passaram a ser consideradas perniciosas à saúde, causando doenças e facilitando a propagação de epidemias. A partir do desenvolvimento do higienismo em São Luís, pautado na suposta relação entre epidemias e má qualidade dos enterramentos, verificamos as primeiras mudanças no que diz respeito à realização dos rituais funerários na capital.

É justamente mediante certo embate entre “ciência” e “religião” que buscaremos analisar por último, no segundo capítulo, aspectos principais da divergência entre os discursos médicos e os religiosos, e em que momento tais construções discursivas se aproximavam.

No terceiro capítulo, analisaremos o debate veiculado principalmente nos periódicos do que era considerado um “bom” ou um “mau” cemitério. Analisaremos os três principais locais de enterramentos construídos no século XIX na capital (o Cemitério do Bom Jesus dos Passos, o Cemitério da Misericórdia e o Cemitério do Gavião) e quais as principais mudanças requeridas pelas au-

toridades higiênicas para o funcionamento desses estabelecimentos, de forma a não comprometerem a salubridade pública em São Luís.

Como era justamente nos momentos de epidemias que as discussões acerca da morte e dos mortos ganhavam mais força, as contendas nos jornais se exacerbaram durante o surto de varíola, entre 1854 e 1856. Com essa epidemia, houve a interdição do Cemitério da Misericórdia, pois este não tinha mais como comportar os cadáveres a ele levados, levando a Câmara Municipal de S. Luís a determinar a abertura do novo Cemitério da Misericórdia ou Cemitério do Gavião.

Constatamos que, com a construção do novo Cemitério da Misericórdia ou Cemitério do Gavião, em 1855, os enterramentos nos templos religiosos praticamente findaram, e acreditamos que foi justamente nesse período que o processo de secularização da morte em S. Luís se efetivou. Apesar de ainda encontrarmos algumas referências a sepultamentos em templos religiosos após o ano de 1855, estes, além de serem muito reduzidos, eram reservados a indivíduos provenientes das classes mais abastadas da capital e acompanhados de motivos muito especiais para se legitimarem.

CAPÍTULO 1 – A MEDICALIZAÇÃO DA MORTE E DOS MORTOS

1.1 “A CIVILIZAÇÃO DO ÂMBITO PÚBLICO”: a Lei Imperial de Estruturação dos Municípios de 1828 e a reorganização do espaço urbano

Com intuito de dar nova ordem à política de reestruturação dos municípios, em 1828 foi promulgado um regulamento que atribuía às Câmaras Municipais o encargo da melhoria higiênica das cidades. Ao contrário das leis concernentes à higiene pública estabelecidas durante o período colonial, as quais, na maioria das vezes, não eram obedecidas, em 1º de outubro de 1828 houve uma tentativa de reorganização das obrigações referentes aos municípios. Sentiu-se a necessidade, ao menos nas grandes cidades, de constituir o espaço urbano como unidade, de organizar o corpo citadino de uma maneira coerente e homogênea, segundo padrões vigentes na época, partindo-se da idéia de que, para a construção de uma cidade mais saudável para os seus habitantes, era preciso dar autoridade aos municípios, pondo em prática as questões referentes à salubridade urbana.

Vai se desenvolvendo gradativamente um medo, uma angústia diante do crescimento das cidades, que vai se caracterizar por diversos fatores:

medo das oficinas e fábricas que estão se construindo, do amontoamento da população, das casas altas demais, da população numerosa demais; medo, também, das epidemias urbanas, dos cemitérios que se tornam cada vez mais numerosos e invadem pouco a pouco a cidade; medo dos esgotos, das caves sobre as quais são construídas as casas que estão sempre correndo o perigo de desmoronar².

As posturas criadas a partir de 1828 pelas Câmaras Municipais de São Luís do Maranhão tinham como assunto central a urbanização, caracterizada pela preocupação com o alinhamento, a limpeza, a iluminação e o desimpedimento das ruas, praças e cais; conservação dos muros protetores das prisões e edifícios públicos; promoção de construções que beneficiassem a população,

² FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p. 87.

como pontes, fontes, aquedutos, chafarizes, poços e tanques; conservação de calçadas, estradas e caminhos³.

Na verdade, a necessidade de implementação dessas medidas não era novidade no âmbito da administração local, haja vista que, durante o período colonial e principalmente ao longo do século XIX, boa parte dessas requeridas mudanças já haviam sido tentadas:

Art. 66 – Terão a seu cargo tudo quanto diz respeito à polícia, e economia das povoações, e seus termos, pelo que tomarão deliberações, e proverão por suas posturas sobre os objetos seguintes:

§ 2º – Sobre o estabelecimento de cemiterio fóra do recinto dos templos, conferindo a esse fim com a principal autoridade eclesiástica do lugar; sobre o esgotamento dos pântanos, e qualquer estagnação de águas infectas; sobre a economia e asseio dos currais e matadouros públicos [...] e tudo quanto possa corromper a salubridade da atmosfera⁴.

Assim, no que tange aos enterramentos, o referido regulamento de 1828 estabelecia o fim dos sepultamentos nas igrejas e ordenava a construção de cemitérios extramuros, a certa distância do ambiente urbano. Entretanto, essa mesma lei, que dava grandes atribuições às administrações locais no que diz respeito à melhoria higiênica do espaço urbano, não fornecia subsídios financeiros suficientes para a implementação de tais medidas. Isso gerou polêmicas, pois os administradores municipais alegavam que não podiam ser penalizados pela não efetivação de tais mudanças, já que não haviam sido providos com rendas, senão as mínimas necessárias à manutenção de seus serviços. No que concerne aos cemitérios,

Além de não esclarecer a maneira como seria viabilizada a construção dos cemitérios, a lei tampouco garantia aos municípios o poder sobre a gestão dos mortos, pois os municípios dependiam da autorização das dioceses para qualquer interferência nas questões religiosas. Face às reduzidas possibilidades de que os municípios dispunham para reorganizar a gestão dos mortos, a precariedade material acabou sendo a justificativa da protelação das transformações⁵.

³ Regulamento de 1º de outubro de 1828, Art. 66 a Art. 73, Título II.

⁴ Id. Ibidem, Art. 66, Parágrafo 2º, Título III.

⁵ CYMBALISTA, Renato. *Cidade dos vivos: arquitetura e atitudes perante a morte nos cemitérios do Estado de São Paulo*. São Paulo: Annablume / FAPESP, 2002, p. 46.

A dependência da autorização das dioceses, além dos poucos recursos financeiros destinados à construção de cemitérios longe do espaço considerado sagrado dos templos religiosos, fez com que em boa parte dos municípios continuasse, mesmo após 1828, a prática dos sepultamentos eclesiásticos. Para as irmandades religiosas que tinham como principal fonte de renda os sepultamentos nas igrejas (conforme veremos posteriormente), bem como para uma sociedade que ainda acreditava na facilidade de aceitação dos indivíduos num possível plano celeste, com os sepultamentos nos templos, a postergação da construção de novos locais de enterramento distante das cidades tornava-se ainda fator de interesse.

Com relação à criação dos cemitérios, o regulamento de 1828 tinha, ainda, entraves claros para ser efetivado. Afinal de contas, para o Estado em construção, enfrentar três séculos de tutela da Igreja na questão dos enterramentos certamente não era tarefa fácil. Além do que, para as autoridades médicas, tornava-se necessário convencer a população da necessidade higiênica de se acabar com os sepultamentos eclesiásticos, o que demandava tempo para propagar os malefícios físicos e morais que os mortos dentro das igrejas podiam trazer aos vivos. Todavia, a secularização da morte estava em processo e a lei de 1828 era a primeira tentativa mais clara, no período imperial, de instituir uma legislação pública para os enterramentos.

Em São Luís, encontramos algumas referências criticando a falta de apoio financeiro por parte da administração central, no que tange às melhorias higiênicas dos municípios. Em 1838, o jornal “Chronica Maranhense” acusa o governo imperial de não fornecer recursos suficientes para a contenção de um surto de “bexigas” que acometia a capital, principalmente vários municípios do interior:

Não se accusem porem as camaras de desleixo, e incúria n'este objecto: de que vale ter a lei de 1º. de outubro de 1828 posto a seu cargo o cumprimento da saudavel disposição do art. 69, se lhes fallecem os meios de conseguil-o! Marcai, pois senhores, uma quantia sufficiente para o pagamento de um cirurgião de partido, que preencha as

intenções do mesmo art. Da citada lei, pelo menos n'aqueles municípios cujas câmaras não tiverem os necessarios rendimentos⁶.

O artigo 69 da lei de 1828, ao qual faz referência a citação, diz respeito ao fato de que as Câmaras Municipais deviam promover o bem-estar da população através da proteção de sua saúde, prestigiando hospitais e outras obras de cunho assistencial, bem como proporcionando a criação de estabelecimentos capazes de resguardar a saúde dos indivíduos⁷. Mais uma vez, a crítica passava pela falta de incentivo por parte da corte imperial, que apenas havia estabelecido as mudanças higiênicas necessárias, sem fornecer os elementos financeiros para a efetivação de tais melhorias.

A protelação das mudanças, que foi percebida com relação à construção de cemitérios longe do espaço considerado sagrado das igrejas, não se resumiu a esse âmbito, sendo prática recorrente a reclamação por parte dos administradores municipais em relação a outros aspectos: a construção de hospitais, o realinhamento das ruas, limpeza de fontes e chafarizes, retirada do lixo das ruas, dentre outros.

O que é interessante ressaltar a respeito da resolução de 1828 é que, mesmo com a precariedade das mudanças implementadas, verificamos, a partir daquele momento, a tentativa mais intensa de dar fim a práticas consideradas anti-higiênicas, dentre elas o sepultamento nas igrejas, objeto central deste trabalho.

Mas o que era considerado uma boa morte antes da censura aos sepultamentos nas igrejas? A quem interessava a manutenção dos enterramentos nos templos?

A Igreja Católica, ao longo do seu processo de formação e consolidação em terras brasileiras, estabeleceu algumas regras básicas para que os indivíduos no momento da morte merecessem o plano celeste e a companhia de anjos e santos. Uma vida cotidiana segundo os preceitos cristãos era a principal garantia de participação no “reino dos céus”; todavia, algumas precauções

⁶ Jornal a Chronica Maranhense. Segunda-feira, 28 de maio de 1838, p. 157.

⁷ Regulamento de 1828. Op. Cit., Artigo 69, Título II.

precisavam ser tomadas a fim de ratificar o merecimento do convívio com a corte celeste.

As normas e os rituais referentes às obrigações da Igreja para com seus fiéis foram regidas principalmente numa legislação eclesiástica, reunida em 1707 nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, sendo esse o primeiro código de regulamentação eclesiástica específico da Colônia, difundido por inúmeros manuais de “bem morrer” escritos em Portugal nos séculos XVII e XVIII. Essa obra estabelecia as regras básicas a serem seguidas com relação aos cristãos enfermos em perigo de morte.

Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, quando o indivíduo se encontrava enfermo, era preciso providenciar a confissão o mais rápido possível, para que pudesse precaver-se contra o fato de falecer sem a possibilidade do perdão dos pecados. Confessar os delitos no leito de morte podia garantir a benevolência no julgamento final perante Deus. Era preciso que os membros da Igreja estivessem atentos para atender a todas as solicitações de pessoas que quisessem ter os seus pecados perdoados:

Se por negligencia, e por culpa do Parocho fallecer alguma pessoa sem Confissão, alem de se fazer Réo de sua alma, será preso, e suspenso do Officio, e Beneficio, e haverá as mais penas, que por direito merecer, segundo sua culpa, e circunstancias della⁸.

Mesmo em períodos de peste (epidemias), quando se exacerbava o medo de contágio, o pároco era obrigado a administrar o sacramento da confissão a seus paroquianos, ainda que fosse em perigo de vida, tal era o grau de importância do ato para a remissão dos pecados. Nenhum defunto podia ser enterrado sem primeiro ser encomendado pelo seu pároco ou outro sacerdote de sua escolha, sendo o clérigo que não cumprisse tal resolução severamente punido.

Vale ressaltar ainda que, segundo a Igreja Católica, as debilidades do corpo tinham relação direta com as enfermidades da alma. Logo, era aconselhável que os médicos, cirurgiões e barbeiros, antes da aplicação de remédios

⁸ *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, Typografia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853, Título XXXIX, p. 68.

para a obtenção de um corpo são, providenciassem tratamento para as debilidades do espírito, exigindo a confissão dos pecados a um membro da Igreja autorizado para tal ato. Caso tal recomendação não fosse cumprida, era conveniente a interrupção dos tratamentos médicos⁹.

Era constante a preocupação com o horário de realização dos enterramentos eclesiásticos, os quais deveriam acontecer depois do nascer do sol e antes do anoitecer. Logo que falecia alguém, os fiéis eram avisados com o badalar dos sinos de sua paróquia. Todavia, era recorrente a preocupação com o excesso de “ vaidade humana ” a partir dos exageros no repicar de sinos, quando do falecimento dos cristãos. A regra deveria ser de três sinais breves quando o morto era do sexo masculino, dois para os do sexo feminino e um sinal breve para os menores de quatorze anos. Quando fossem levados a enterrar, era permitida a execução de mais alguns sinais – entretanto, era preciso conter as exacerbações, sendo tolerados, no máximo, nove por homem, seis por mulher, e três pelos menores de idade¹⁰.

Era cada vez maior a vigilância das autoridades eclesiásticas com o desrespeito para com os falecidos enterrados nos templos, pois ali era lugar de celebrações importantes no calendário da Igreja, bem como local de culto aos mortos:

738 A Casa de Deos, como elle nos ensina, é casa de Oração, (1) e não lugar de negociação. Por tanto conformando-nos com a disposição de direito, mandamos, sob pena de excomunhão maior, e de dez cruzados para a fabrica da Igreja, e accusador, que nas Igrejas, e seus adros se não facão feiras, ponhão tendas, nem se compre, (2) e venda, ou apregoe cousa alguma, posto que seja para comer, e beber: e que se não facão quaesquer outros contratos, escambos, ou escripturas¹¹.

Uma das grandes questões colocadas contra os sepultamentos eclesiásticos era justamente a idéia de que era necessário retirar os mortos da corrupção crescente dos costumes na cidade, devido à utilização cada vez mais freqüente dos templos religiosos para atividades consideradas injuriosas, como

⁹ Constituições primeiras. Op. Cit., Título XI, p. 68 – 69.

¹⁰ Id. Ibidem., Título XLVIII, p. 290-291.

¹¹ Constituições primeiras. Op. Cit., Título XXIX, p. 267.

jogos e negociatas, muitas vezes ilícitas, o que tornava necessária a separação entre a sociedade dos vivos e a sociedade dos mortos.

Além disso, se com o fim dos sepultamentos nos templos religiosos os novos cemitérios vão se caracterizar por túmulos suntuosos, que buscavam repassar a importância social adquirida pelo indivíduo em vida para o momento do sepultamento, tal preocupação fez parte da Igreja, no sentido de evitar que se fizesse dos templos lugares de ostentação do luxo nas sepulturas:

As Igrejas, que são Casas de paz, (1) e Templos do Rei pacífico, (2) edificadas para nellas com socego, e quietação se louvar a Deos, e celebrarem os Officios Divinos, não devem servir de Castelllos, nem de exercitar nellas a arte, e cousas militares... que nas Igrejas, Ermidas, Capellas, adros, e casa de serviço dellas não fação Castelllos, Fortalezas, Cárceres, Custodias, nem se aposentem, ou incastellem nellas, nem para isso dem conselho, favor, ou ajuda. Encorrendo tão urgente causa publica, porque seja necessário fazer-se o contrario, se nos dará disso (4) conta (se a necessidade permitir a tal dilação) para dispormos o que for mais conforme ao serviço de Deos nosso Senhor¹².

As covas dentro das igrejas eram anônimas, sendo proibida a construção de sepulturas que viessem a alterar a arquitetura original dos templos religiosos. Na maioria das vezes, levantavam-se as tábuas do assoalho dos templos, cavava-se uma sepultura e atirava-se o defunto, que se misturava aos restos de outros. Após a operação, as tábuas eram recolocadas em seus lugares e os vivos voltavam a pisá-las – além de que, por falta de assentos, sentavam-se diretamente sobre o piso onde estavam sepultados parentes, amigos, irmãos de confraria. Tais práticas cotidianas, com o desenvolvimento da idéia de que o ar da cidade podia ser contaminado pelos vapores cadavéricos, foram paulatinamente se tornando objeto de censuras.

Além disso, era proibido que sobre as sepulturas dos defuntos se construíssem túmulos de pedra ou madeira ou se colocassem cruzeiros, imagens de anjos ou santos ou mesmo o nome de Jesus ou de Maria, para que não se cometesse desrespeito pondo os pés por cima. Caso alguém descumprisse tal resolução, teria no máximo dez dias para fazer com que a sepultura ficasse

¹² Id. Ibidem, Título XXXI, p. 270.

igual às demais dentro do corpo da igreja – sob o risco de multa em mil réis, além de pagar os custos com os consertos do templo¹³.

Até que ponto um dos motivos principais do fim dos sepultamentos nas igrejas passou pela possibilidade de uma maior distinção social com a construção de túmulos pomposos nos novos cemitérios? Numa sociedade que ao longo do século XIX desenvolvia cada vez mais o individualismo de cunho capitalista, a diferenciação na hora da morte se tornava cada vez mais uma premissa de afirmação social.

Para se falar de uma “boa morte”, no período anterior ao fim dos sepultamentos nas igrejas, é preciso ressaltar a importância do pertencimento a uma irmandade religiosa em São Luís, para a garantia de um enterramento considerado digno¹⁴.

O enterro em local considerado apropriado era quase exclusivo aos indivíduos que se filiassem a uma irmandade religiosa, pois os jazigos se localizavam quase sempre dentro dos próprios templos, o que tornava fundamental o compromisso com essas associações para não ser enterrado em local considerado indigno.

Para a Igreja Católica, mesmo com a censura proposta aos enterros nas igrejas em 1828, era costume louvável enterrar os corpos dos fiéis cristãos dentro dos templos ou nos seus arredores. Indo as pessoas ali para assistir a missas e realizar suas orações, ao encontrarem as sepulturas dos mortos, lembrar-se-iam mais facilmente de encomendar a Deus as almas dos defuntos, especialmente dos seus parentes e amigos, para que o mais cedo

¹³ Constituições primeiras. Op. Cit., Título LVI, p. 297-298.

¹⁴ Segundo Russell Wood, em *Fidalgos e filantropos* (1968, p. 153-154), o desenvolvimento de associações encarregadas da realização dos principais ritos fúnebres foi uma tradição que teria se desenvolvido no início do Império Romano, tendo continuado na Europa ocidental. As irmandades medievais da França, da Alemanha e da Itália possuíam, em seus estatutos, cláusulas relativas à realização dos enterramentos dos irmãos e de suas famílias. No que diz respeito a Portugal, as irmandades existiram ali desde o século XIII, tendo sido o modelo básico dessas associações trazido para o Brasil com o início da colonização lusa. O objetivo fundamental dessas instituições religiosas era o de reunir pessoas que elegiam um santo padroeiro comum, em quem iam depositar eternamente os seus desaforos terrenos, comprometendo-se a promover e manter sua devoção. Além, é claro, de ser um veículo estruturado e organizado para onde a população direcionava suas esperanças de mudança, manifestando seus anseios com relativa liberdade e autonomia.

possível estivessem livres das penas do purgatório. Para tanto, era recomendação que todos os cristãos fossem enterrados nesses lugares considerados sagrados.

Mesmo aos escravos não podia ser vedado o direito à sepultura eclesiástica. O costume de enterrar os cativos no campo e nas matas era alvo de inúmeras interdições por parte das autoridades eclesiásticas. Sob pena de excomunhão para quem praticasse tal delito, a nenhum cristão de qualquer condição social podia ser negada a possibilidade de ter uma sepultura nas dependências dos templos¹⁵.

Uma das formas mais temidas de morte era aquela em que o local da sepultura era incerto, e o morto sem sepultura era dos mais perigosos, pois quase certamente viraria alma penada. Enterro digno antes da transferência para os cemitérios era dentro das igrejas, junto a Deus e sua corte de santos. Logo, a Igreja seria um dos principais veículos de facilitação da entrada no paraíso e, devido a isso, buscava-se a proximidade das imagens de anjos e santos para que suas intercessões facilitassem na hora do julgamento final.

Além disso, os moribundos não queriam romper totalmente com o mundo dos vivos, buscando serem enterrados nos mesmos templos que haviam freqüentado durante a vida. Todo católico tinha o direito de ser enterrado na igreja de sua escolha e era tamanha a importância dessa tradição que as autoridades eclesiásticas ameaçavam com a severa pena de excomunhão os religiosos que, por algum motivo, induzissem alguém a optar por sua igreja, capela ou convento¹⁶.

As covas nos templos religiosos eram em formato retangular, com seis a oito palmos de fundo, com numeração para que não fossem abertas aquelas mais recentes. Teoricamente, qualquer pessoa podia ser enterrada nas igrejas, mas havia uma hierarquia do local e do tipo de sepultura:

Fica concedido aos irmãos que tiverem exercido ou exercão cargos de mesa, o terem direito a uma sepultura no chão do corpo da igreja

¹⁵ Constituições Primeiras. Op. Cit., Título LIII, p. 294.

¹⁶ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 143.

de três palmos quadrados para depósito dos restos mortais seus, de suas mulheres e filhos¹⁷.

Ser enterrado no chão do corpo da igreja era um grande privilégio, pois representava uma aproximação maior com os santos de sua devoção e até mesmo de Deus, e assim os pecadores podiam morrer mais confiantes de sua salvação. Para usufruir dessa regalia, os indivíduos deviam exercer cargos importantes nas irmandades ou contribuir financeiramente para o sustento das respectivas agremiações. Além de sepultura garantida, o contribuinte tinha acompanhamento e missas pela salvação de sua alma:

Quando morra qualquer um Benfeitor da Irmandade (ainda que não seja irmão) esta acompanhará seu corpo à sepultura; e para descanso de sua alma, se mandarão dizer cinco Missas de esmola de seis centos e quarenta reis¹⁸.

A distinção geralmente estabelecida entre o corpo (parte interna do edifício) e o adro (área que circundava a igreja) buscava reservar os melhores lugares de enterramento para os irmãos e benfeitores das irmandades. Na maioria das vezes, a cova no adro era concedida gratuitamente, tal era o seu prestígio. Ali eram enterrados escravos e pessoas livres muito pobres que não pertenciam a nenhuma associação religiosa. A Irmandade Bom Jesus dos Navegantes, de São Luís, estabelecia uma tabela para o enterro dos seus mortos, sendo a parede da capela o lugar mais cobiçado (300 \$ 000) e o chão lateral da igreja, o mais barato (30 \$ 000)¹⁹.

O lugar onde os mortos iam ser enterrados tinha que ser escolhido com muito cuidado, pois os contribuintes tinham verdadeiro pavor de que o defunto fosse lançado em terreno não sagrado, junto aos infiéis e aos animais. Como havia grande preocupação das irmandades com relação a esse tema, abriam-se campas nas igrejas, posteriormente transferidas para o lado dos templos, a fim de proporcionar um enterro considerado digno a todos os contribuintes.

Enterrar dignamente seus mortos era uma das prioridades dessas associações. Todos os indivíduos deviam tomar as providências necessárias para

¹⁷ Compromisso da irmandade da Imaculada Senhora da Conceição. Art. 28. 1856, p. 4.

¹⁸ Compromisso da irmandade de Bom Jesus da Cana Verde. Art. 15. 1852, p. 3.

¹⁹ Compromisso da irmandade de Bom Jesus dos Navegantes. 1862, p. 6.

que seus parentes fossem acompanhados pelo maior número de pessoas na hora da morte, dando grande solenidade aos enterros e, principalmente, conseguir um lugar de destaque dentro das igrejas para o seu enterramento e de seus familiares.

Além do fornecimento de espaços considerados sagrados dentro das igrejas para o sepultamento dos seus associados, uma das principais funções das irmandades era a realização dos sufrágios, ou seja, a celebração de missas pela alma de algum irmão falecido. A função desses ofícios religiosos era abreviar o tempo passado no purgatório ou acrescentar à glória dos que já se encontravam no paraíso. Acreditava-se que, quanto maior fosse o número de missas recebidas pela alma do moribundo, maiores seriam as suas facilidades para entrar no mundo celeste, junto aos anjos e santos.

No oitavado dos defuntos, se fará um Officio Solemne pelo descanso das almas de todos os Irmãos defuntos, ao quão assistirão todos os vivos com as suas vestes... Todas as Sextas Feiras se dirá uma Missa no Altar do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, pelo descanso eterno dos Irmãos finados²⁰.

O paraíso era lugar para poucos, sendo o purgatório o principal objetivo a ser alcançado pelos moribundos. Para Jacques Le Goff, o desenvolvimento da idéia do purgatório no imaginário cristão ocorreu de forma mais presente no século XII, sendo que “*nele não se é nem tão feliz como no Paraíso nem tão infeliz como no Inferno, e só durará até ao Julgamento Final*”²¹. Eram necessárias as orações pelas almas dos defuntos para que se vissem livres das penas temporárias do purgatório o mais cedo possível, além de acrescentar glória aos que já se encontravam no paraíso.

O Purgatório vai depender de um veredicto menos solene, um julgamento individual logo a seguir à morte [...] uma luta pela alma do defunto entre anjos bons e maus, entre anjos propriamente ditos e demônios [...] a duração da pena depende pois, para além da misericórdia de Deus simbolizada pelo zelo dos anjos ao arrancar as almas aos demônios, dos méritos pessoais do defunto adquiridos durante a

²⁰ Compromisso da irmandade de Bom Jesus da Cana Verde. Op. Cit., p. 5.

²¹ LE GOFF, Jacques. *O nascimento do purgatório*. Coleção Nova História. Lisboa: Editora Estampa, 1993, p. 268.

vida e dos sufrágios da Igreja suscitados pelos parentes e amigos do defunto²².

No caso dos escravos, era recomendável que os senhores que haviam se servido dos seus trabalhos em vida não se esquecessem deles na hora de sua morte, mandando dizer missas pelas suas almas. No mínimo, eram obrigados a dizer por cada escravo ou escrava que morresse a missa de corpo presente.

A família do morto encontrava na realização das missas profundo consolo, pois, já que o indivíduo não estava mais presente, era necessário proporcionar o máximo de contentamento ao falecido na sua passagem para o plano extraterreno.

Acreditava-se que qualquer atropelo no ritual fúnebre podia levar o morto a se tornar uma alma penada. Os que morressem devendo promessa a santo e dinheiro a vivos, os que ficassem sem sepultura, aqueles cuja família não respeitasse o luto e, sobretudo, aqueles que falecessem em circunstâncias trágicas ou de repente, sem a devida assistência religiosa, eram sérios candidatos a ficar vagueando e atrapalhando a vida dos que ainda não haviam partido deste mundo. Todos esses cuidados eram função também das irmandades religiosas, pois a elas cabia a preparação do moribundo para uma passagem tranqüila ao mundo celeste.

Vale ressaltar que as missas fúnebres eram um aspecto importante da economia material e simbólica da Igreja, que recomendava aos seus seguidores que deixassem em testamento quantas missas pudessem pagar – e, para aqueles que não especificassem em testamento, a Igreja aconselhava a celebração de algumas missas pelo bem da alma do morto.

Entretanto, havia os dias específicos para a celebração dos sufrágios, que não podiam ocorrer aos domingos e dias santos. As irmandades levavam muito a sério essa recomendação, muitas vezes fazendo além de suas obrigações costumeiras, pois quase sempre promoviam missas pela alma de cada

²² LE GOFF, Jacques. Op. Cit., p. 253.

membro falecido, independentemente de ter contribuído ou não: *“Pela alma de cada irmão ou irmã que fallecer, se mandará dizer quatro missas”*²³.

Havia também uma preocupação geral entre as irmandades com os membros mal pagadores, sendo suas faltas financeiras lembradas na hora do falecimento. Caso o pedido de missas não fosse condizente com a contribuição em vida ou até mesmo se o indivíduo, por um motivo ou outro, tivesse deixado de cumprir com suas funções financeiras perante a irmandade, ele recebia um ritual fúnebre menos pomposo e descontos no número de missas a serem celebradas: *“Este suffrágio terá lugar se o falecido estiver quite com a irmandade, ou seus herdeiros ou testamentários pagarem o que estiver a dever, ou se o seu estado de pobreza não permitir tal pagamento”*²⁴.

Se o associado tivesse alguma dívida para com a sua irmandade, era quase uma obrigação que seus parentes e herdeiros assumissem o ônus do pagamento, sob risco da não aceitação do falecido num plano extraterreno junto aos anjos e santos.

O acompanhamento da procissão fúnebre era de caráter obrigatório quando morria um irmão de confraria, e quem deixasse de comparecer devia desculpar-se, apresentando uma boa justificativa, caso contrário podia até ser expulso da instituição:

Se os falecidos existirem n’esta capital, serão acompanhados à sepultura pela irmandade, sendo a mesa obrigada ao acompanhamento dos enterros dos fundadores, juizes bemfeitores e mesários em exercício²⁵.

Para que os enterros se fizessem com a mínima decência e ordem, era preciso que os testamentários ou pessoas encarregadas avisassem as confrarias incumbidas de acompanhar o enterro, dando a hora certa para que todos pudessem se reunir ao mesmo tempo²⁶. Qualquer falta tinha que ser rapidamente justificada, para que o indivíduo não fosse penalizado ou até mesmo expulso:

²³ Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios. Art. 44. 1854, p. 3.

²⁴ Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, Art. 35, 1851, p. 4.

²⁵ Compromisso da Irmandade de Santa Efigênia. Art. 21, 1855, p. 3.

²⁶ Constituições Primeiras. Op. Cit., Título XLVI, p. 288.

Os que deixarem de comparecer nos actos de formação da irmandade por três vezes sucessivas, sendo para isso avisados, quer para festividades, quer para enterros, pagarão a multa de quinhentos reis, não havendo motivo justificado; e a não pagarem serão excluídos da irmandade²⁷.

Após a reunião das confrarias, todos partiam em procissão até a Igreja na qual o indivíduo havia de ser enterrado, pelo caminho ordenado pelo pároco, que era o mais breve e acomodado que havia. Caso a Irmandade da Misericórdia participasse do acompanhamento, sempre precedia às demais irmandades, tendo lugar de destaque à frente do cortejo, vindo logo a seguir as demais confrarias, cada uma segundo a sua antiguidade.

Não só enterros, mas todas as festividades promovidas pelas irmandades tinham que contar com a presença dos seus associados. Qualquer membro que se ausentasse dos eventos sem motivo aparente pagava uma pesada multa, e se isso acontecesse por três vezes consecutivas, sem justa causa, o indivíduo correria o risco iminente de ser “contemplado” com a sua exclusão da confraria.

A maioria das irmandades estabelecia ainda uma hierarquia no número de missas. Se o indivíduo viesse a falecer no período em que estava exercendo algum cargo importante na associação, tinha alguns privilégios: “*Aos juizes falecidos [...] seis dobres de sinos e cinco missas [...] aos secretários, zeladores, thesoureiros, procuradores e mordomos, cinco dobres de missas e quatro missas*”²⁸.

Já que a maioria dos cargos não era remunerada, buscavam-se várias formas de compensar os irmãos pelos serviços prestados à irmandade, e um dos mecanismos utilizados era a realização de um número maior de missas pela salvação de sua alma.

Todavia, no que diz respeito às sepulturas eclesiásticas, nem todos os que queriam um enterramento nos templos podiam ter seus desejos atendidos. A Igreja estabelecia algumas regras a quem se deveria negar uma sepultura

²⁷ Santa Efigênia. Op. Cit., Art. 49. 1855, p. 2.

²⁸ Compromisso da Irmandade da Imaculada Senhora da Conceição. Art.22. 1856, p. 3.

eclesiástica, castigando os que cometeram em vida graves delitos, separando-os dos eleitos com a não cessão de um túmulo nas dependências dos templos religiosos. Buscava-se, assim, evitar a recorrência de pecados graves e o cumprimento e retidão dos costumes cristãos:

I. Não se dará sepultura Ecclesiastica aos Judeos, (2) Hereges, Seismáticos, e apostatas da nossa Santa Fé, que a Igreja tem julgado por taes, ou por outra via for notório que o são: nem aos que o favorecem, ou defendem.

II. Aos blasfemos (3) manifestos de Deos nosso Senhor, da Sacratissima Virgem Nossa Senhora, ou dos Santos, não constando que morrerão penitentes com manifestos signaes de contrição, e arrependimento.

III. Aos que estando em seu juizo perfeito por desesperação, ou ira voluntariamente se matarem, (4) ou mandarem matar, morrendo tambem sem signaes de arrependimento.

IV. Aos que entram em desafios (5) publicos, ou particulares, e morrerem nelles, ainda que morrão arrependidos, e confessados: e aos padrinhos, que nos taes desafios morrerem.

V. Aos manifestos usurarios (6) tidos, e havidos por taes, salvo se na hora da morte mostrarem signaes de arrependimento, e restituírem, ou mandarem restituir as onzenas, ou derem caução sufficiente na fôrma de direito.

VI. Aos manifestos roubadores, (7) ou violadores das Igrejas, e de seus bens, que morrerem sem a penitencia, e satisfação devida.

VII. Aos publicos excommungados (8) de excomunhão maior: aos notórios percussores de Clérigos (9) declarados por taes: aos nomeadamente interdictos: (10) e aos que está em vida prohibido o ingresso da Igreja, (11) salvo (12) na hora de sua morte derem signaes de contrição, e arrependimento, ou fizerem cessar a causa, porque estavam censurados, quanto for em sua mão; porque em tal caso poderão ainda depois de mortos (13) ser absolto da censura, e depois da absolvição enterrados em sagrado.

VIII. Aos Religiosos professos, que no tempo de sua morte constar manifestamente, que tem bens proprios (14) contra as Regras de sua Religião, e os não quizerem renunciar.

IX. Aos que por culpa, e sem licença, e conselho de seus Parochos se deixarão de confessar, ou commungar naquelle anno pela obrigação da Igreja, (15) e fallecerem sem signaes de verdadeira contrição: porém havendo duvida, manifestamente que deixarão de se confessar, ou commungar, se lhes não denegará a sepultura.

X. Aos infieis, (16) e pagãos, que nunca receberão, nem pedirão o Sacramento do Baptismo; mas não se lhes negará Ecclesiastica sepultura, constando por prova legitima, ao menos de duas testemunhas fidedignas, que na hora da morte clara, e expressamente pedirão o baptismo.

XI. As crianças, que não fossem baptizadas, (17) posto que seus pais, sejam ou fossem Christãos²⁹.

Qualquer pessoa que descumprisse qualquer uma das determinações acima, enterrando em lugar sagrado alguém que se encaixasse em alguma das categorias citadas, estava sujeita a pena de excomunhão, bem como prisão e multa de cinqüenta cruzados. Além disso, arcaria com as despesas do desenterramento do corpo do defunto indigno de sepultura nos templos, providenciando um lugar não sagrado para o sepultamento.

A construção, a partir de 1828, de cemitérios que substituíssem os templos como locais de sepultamento fazia parte de todo um projeto que retomava a função das Câmaras em estabelecer e fazer cumprir as posturas municipais ordenadoras do cotidiano dos habitantes nas cidades. Segundo argumentos higiênicos, os mortos passaram a ser associados a imundícies, águas infectas, levando à “corrupção do ar”.

O uso das igrejas como local de celebração aos mortos passava a ser associado a “falta de civilidade” e essa prática passou a ser considerada como resquício de um “barbarismo” que precisava ser superado. A criação de novos cemitérios fora do ambiente urbano e o fim dos sepultamentos eclesiásticos faziam parte de todo um projeto higiênico que buscava colocar as cidades brasileiras – e São Luís não estava fora desse contexto – no rumo do “progresso” e da “civilização”, já supostamente alcançados por algumas nações européias. Para uma vida civilizada na cidade, segundo argumentos médicos, era preciso afastar a sociedade dos vivos da sociedade dos mortos.

1.2 “UM HERÓI CIVILIZADOR”: a prática médica no século XIX e o combate aos inimigos invisíveis

*“A missão do homem sobre a terra, por mais obscura e mesquinha que seja, tem sempre um lado profícuo aos seus semelhantes; mas, de todas as missões, a mais útil à humanidade, a mais nobre e mais santa é a do médico”*³⁰

²⁹ Constituições Primeiras. Op. Cit., Título LVII, p. 299-300.

³⁰ Jornal o Estandarte. Número 24. 10 de abril de 1855, p. 2.

– essas palavras, proferidas sobre o túmulo do doutor Raymundo José Faria de Mattos, no dia 9 de abril de 1855, por seu colega, o doutor Antônio Henriques Leal, nos permitem fazer uma idéia da importância atribuída à figura do médico ao longo do século XIX em São Luís.

Ainda segundo o médico Henriques Leal, “*os profissionais da medicina viviam para os outros e não para si, enxergando somente a dor que deveria ser aplainada*”³¹. Enquanto os demais viventes se entregavam aos prazeres da vida, o médico estaria sempre pronto, a qualquer hora, debaixo de chuva ou de sol, para o “*domínio da morte*” ou para o prolongamento da vida dos indivíduos. Ainda assim, acreditava ser a carreira médica espinhosa, cheia de decepções e amarguras.

O médico Raymundo José Faria de Mattos nasceu em São Luís a 24 de janeiro de 1823. Seu pai, José Maria Faria de Mattos, um negociante de renome na cidade, procurou dar-lhe uma educação esmerada, enviando-o a Lisboa, tão logo concluiu seus estudos de Humanidades. Coursou os estudos médicos na escola de Lisboa, tendo sido aprovado em 11 de novembro de 1842. Dali foi para a Bélgica e tomou em Bruxelas o grau de doutor em Medicina, em 5 de agosto de 1843. Voltando ao Brasil, a lei o obrigava a se submeter a um exame numa de nossas academias de Medicina, a fim de poder exercer sua profissão no Império. Escolheu a Bahia por estar mais próxima, tendo sido aprovado em 18 de abril de 1844. Tão logo obteve sua licença, retornou ao Maranhão para exercer a profissão médica, tendo sido em pouco tempo contemplado com alguns cargos públicos, dentre os quais o de vereador da Câmara Municipal e o deputado da Assembléia Provincial.

A trajetória do médico Raymundo Mattos, acima descrita, ilustra o percurso feito pela maioria dos profissionais da Medicina que exerceram a sua profissão em São Luís ao longo do século XIX. A prioridade da ciência médica em desenvolvimento no período oitocentista era o combate aos ditos inimigos invisíveis que corrompiam o ar, causando malefícios físicos aos vivos. E os sepultamentos eclesiásticos, segundo o conhecimento médico em desenvolvi-

³¹ Id. Ibidem., p. 2.

mento ao longo do século XIX, passaram-se a ser considerados uma das principais causas de surgimento e perpetuação dos surtos epidêmicos que assolavam a população ludovicense.

Na transição do século XVIII para o século XIX, exacerbou-se a consciência do perigo das doenças e, principalmente, das epidemias. Para a sociedade ludovicense, que buscava entrar no mundo dito civilizado das nações européias, notadamente vislumbrando o modelo francês de intervenção sobre as cidades e seus indivíduos, a noção de pecado, até então utilizada como parâmetro explicativo para as doenças, tornava-se paulatinamente ineficaz, desenhando-se agora no horizonte diferentes formas de encarar os males físicos e morais³².

Cada vez mais, as questões relacionadas à saúde e à doença deixavam de ter um caráter primordialmente religioso, para assumir contornos também econômicos e políticos, denotando outras formas de atuação sobre os indivíduos e o espaço das cidades e sugerindo comportamentos tidos como civilizadores e racionais³³.

Nesse campo de compreensão, criado com o intuito de discutir melhorias para as cidades, formou-se um espaço de afirmação para os profissionais da Medicina, cuja competência durante muito tempo havia sido dividida com os membros da Igreja, bem como com feiticeiros, curandeiros, entendidos, etc. O futuro que se anunciava aos médicos era o de um poder cada vez mais amplo sobre os corpos, eliminando do seu caminho benzedores e padres, que, entretanto, não deixavam de continuar a dispor de aceitação perante a população. A Medicina foi adquirindo, ao longo do tempo, o caráter de certo modo sagrado que antes pertencia aos membros da Igreja e, em outro campo, aos curandeiros e feiticeiros, todos encarregados das artes e ofícios de curar no Brasil³⁴.

Dentro dessa perspectiva, a identificação dos focos de epidemia com a desordem urbana requeria um conhecimento construído com uma eficácia de intervenção sobre as cidades, refletindo a necessidade de reestruturação do

³² CRESPO, Jorge. *A história do corpo*. Lisboa: Difel Editora, 1990, p. 19.

³³ Id. *Ibidem.*, p. 19.

³⁴ Id. *Ibidem.*, p. 32.

espaço urbano, de forma a prevenir a eclosão de novos surtos epidêmicos. Era preciso devolver a saúde às cidades, e isso se daria através da investigação social e do controle da população, inclusive modificando usos e costumes que pudessem comprometer a salubridade urbana³⁵.

Em São Luís, a carência de profissionais versados nos conhecimentos médicos foi grande, principalmente até o século XVIII. Segundo o médico Augusto César Marques, num ofício de 1719, pediu-se:

até pelo amor de Deus a remessa de médico, de boticário e de cirurgião aprovado dos muitos que haviam na corte [...] Nada mais encontramos a este respeito, porém desconfiamos que por muitos anos esteve esta Província sem médico³⁶.

Ainda segundo Marques, seguiram-se longos anos sem que se deparasse com um só médico ou cirurgião, a não ser os profissionais vindos em frotas ou em comboios, que por aqui aportavam de forma regular uma vez ao ano ou, quando muito, duas vezes³⁷.

Vale lembrar que os médicos formados em faculdades praticamente inexistiram no Brasil até o início do século XIX. Logo, eram os curandeiros, os barbeiros sangradores, os benzedeiros e outros práticos os encarregados de curar os doentes, permanecendo bastante procurados durante todo o período imperial.

No transcorrer do período oitocentista, acirrou-se a perseguição aos ditos “charlatães”, profissionais que supostamente exerciam ilegalmente os ofícios da Medicina. Essa categoria abrangente era utilizada por intelectuais mé-

³⁵ LUZ, Madel Terezinha. *Medicina e ordem política brasileira: políticas e instituições de saúde (1850-1930)*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 109.

³⁶ César Augusto Marques concluiu os seus estudos em Medicina pela Faculdade da Bahia, em 1854, e exerceu diversos cargos em São Luís. Foi médico do Corpo de Saúde do Exército, tendo servido não só no Maranhão, mas também no Pará e Amazonas. Foi também médico da província, comissário vacinador, consultor da Santa Casa, cirurgião da Guarda Nacional, secretário da Comissão de Higiene Pública, entre outros cargos. A coroa portuguesa lhe deu o título de cavaleiro da Ordem de Cristo, além de ter sido cavaleiro da Ordem da Rosa e correspondente do Instituto Histórico do Brasil. Sua obra célebre é o *Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão*, publicado em 1870 e que traz bastantes informações sobre os surtos epidêmicos na capital e a construção de locais de sepultamento em São Luís (MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão*. Rio de Janeiro: Fon-Fon / Seleta, 1970, p. 458.

³⁷ Id. Ibidem., p. 459.

dicos para qualificar toda e qualquer prática médica diferente da sua, desde curandeiros, espíritas e boticários até homeopatas e médicos estrangeiros cujos diplomas não tinham sido reconhecidos pelas faculdades de Medicina do país. A implantação efetiva do ensino médico no Brasil em 1832 pelo governo imperial, com a transformação das escolas de cirurgia instaladas no Rio de Janeiro e em Salvador em faculdades de Medicina, teria sido um passo importante na tentativa de afastamento cultural entre as medicinas ditas culta e popular.

Para Flávio Edler, em torno das faculdades de Medicina, uma elite médica se empenhou na produção de um saber original sobre as doenças brasileiras, ao mesmo tempo em que se impuseram como instrumento da política imperial de saúde pública. Com isso, tornaram-se o principal veículo catalisador das inovações médico-científicas e contribuíram, assim, para sancionar novas tecnologias em diagnóstico e terapêutica, bem como novos conceitos e teorias estritamente voltados para o conhecimento das patologias brasileiras³⁸.

No que tange à censura aos sepultamentos eclesiásticos, já nos séculos XVI e XVII, em diversas nações européias, viu-se ecoar algumas vozes isoladas que chamavam a atenção para os possíveis efeitos nocivos das emanações advindas das sepulturas para a saúde pública. Mas seria principalmente a partir do século XVIII que alguns médicos intensificariam a contestação aos enterramentos nas igrejas. Segundo Fernando Catroga,

Em 1737, o Parlamento de Paris encarregou alguns médicos de estudar os problemas da salubridade e dos enterramentos, tendo regressado à questão, em 1763, através de um édito que obrigava a fechar os cemitérios paroquiais e a substituí-los por oito necrópoles, providas de numerosas valas comuns, a situar fora da cidade [...] Devido a esta campanha, surgiram, em 1775, uma Ordenança, do arcebispo de Toulouse, e, em 1776, a Declaração de Luís XVI a proibirem os enterramentos nas igrejas. E foi na seqüência destas disposições que, em 1780, foi finalmente desativado o velho cemitério de Saints-Innocents, no centro de Paris [...] Na Suécia, os enterramentos nas igrejas foram proibidos em 1783. E, em Espanha, houve igual propósito em 1785-1787, embora a aplicação da lei, apesar do apoio de muitos prelados, tenha revelado dificuldades e suscitado resistências, ainda que só esporadicamente estas tivessem ganho a forma

³⁸ EDLER, Flávio. A medicina acadêmica imperial e as Ciências Naturais. In: HEIZER, Alda; VIEIRA, Antonio Augusto Passos (org.). *Ciência, civilização e império nos trópicos*. Rio de Janeiro: Access, 2001, p. 109.

de motim (em 1833, mais de metade das povoações espanholas ainda não tinham necrópoles modernas, e os setores carlistas não deixavam de fazer propaganda no sentido de se regressar aos enterramentos tradicionais [...]) Entretanto, na Grã-Bretanha, será necessário esperar pelos meados do século XIX para encontrarmos ecos destes exemplos³⁹.

Ainda para Fernando Catroga, principalmente nos países católicos, uma modificação substancial no sentido do fim dos sepultamentos nas igrejas só ocorreu quando uma nova ordem, nascida da Revolução Francesa, fez com que os novos Estados nacionais proporcionassem a força suficiente para implementar tais medidas. Conforme veremos posteriormente, o objetivo dos intelectuais médicos era construir novos locais de sepultamento na periferia das povoações, cercado por muros e dissimulado por árvores. As novas necrópoles estariam, para Catroga, sob inspiração do ideário iluminista, sendo ainda obra política do liberalismo nascente, em que os valores das sociedades dos vivos passavam a intervir na idealização da cidade dos mortos⁴⁰.

Gabriela Sampaio, ao estudar as práticas de cura no Rio de Janeiro do século XIX, informa que, na sociedade carioca, assim como em todo o país, as mais variadas formas de curar conviviam lado a lado com a Medicina tida como oficial, aquela que se julgava científica⁴¹. Com o intuito de fortalecer a corporação médica, fundou-se, em 1829, a Sociedade de Medicina da Corte no Rio de Janeiro. Em 1835, essa associação passou a se chamar Academia Imperial de Medicina. Vale ressaltar, ainda, que a consolidação dos representantes da Medicina científica, que buscavam legitimidade para sua forma de atuação diante da sociedade, foi um processo conflituoso e gradativo, atravessado sempre por novos obstáculos, muitas das vezes não esperados pelos novos profissionais da arte de curar⁴².

³⁹ CATROGA, Fernando. *O céu da memória – cemitério romântico e culto cívico dos mortos em Portugal (1756-1911)*. Coimbra: Livraria Minerva Editora, 1999, p. 43.

⁴⁰ Id. *Ibidem.*, p. 44-45 e 52.

⁴¹ SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial*. Campinas: Editora da Unicamp / Cecult / Ifch, 2001, p. 21-22.

⁴² A fim de desqualificar outras formas de intervenção sobre a saúde dos indivíduos e das cidades, os novos profissionais da medicina buscavam qualificar como “charlatanismo” toda e qualquer prática médica diferente da sua. Tal categoria de análise buscava rechaçar desde curandeiros, espíritas e boticários até homeopatas e médicos estrangeiros cujos diplomas

Mas eram os surtos epidêmicos, que assolavam as cidades ao longo do século XIX, o principal foco de preocupação dos profissionais médicos. Para combater as epidemias, os governantes conduziram uma série de reformas urbanas, a fim de dirimir o poder de contágio das doenças, tendo os médicos versados na higiene urbana papel fundamental na contenção de tais surtos. Era necessária, além de uma cidade moderna, uma sociedade medicalizada, cujos governantes buscariam intervir nos hábitos e costumes das pessoas, com o intuito de criar novas formas de relações familiares e novos padrões de comportamento⁴³.

Em São Luís, ao longo do século XIX, nos momentos de epidemia, em que se exacerbava o medo da morte, era necessário que o médico da Câmara Municipal identificasse o mais rápido possível a *causa mortis* dos indivíduos, pois os falecidos em virtude de algum mal epidêmico precisavam de cuidados especiais. Dentre os principais, podemos destacar: não podia haver a demora de mais do que 24 horas entre a morte e a realização do sepultamento; os caixões deviam ser hermeticamente fechados, para evitar a propagação de vapores pestilentos, e os enterramentos, em local distante do ambiente urbano, para dirimir a possibilidade de contaminação de indivíduos sãos, com a decomposição dos cadáveres.

Assim que a morte surpreendia alguém, a primeira questão que se levantava era a de se obter, com rapidez, o certificado da ocorrência e, a seguir, proceder-se a todas as ações necessárias no sentido de evitar a corrupção do ar. As cerimônias fúnebres não deviam ser muito complexas, evitando-se perdas de tempo. Além disso, os corpos deviam sair dos quartos onde morreram diretamente para a sepultura. A informação precisa da moléstia causadora do óbito vai assumindo um grau de importância cada vez maior:

Art. 1 O medico da camara municipal desta Capital deverá prestar ás pessoas pobres, quando reclamarem, o attestado de que falta o sobredito artigo, com a declaração da molestia de que proveio a morte, no caso de que tenha conhecimento della.

não tinham sido aprovados pelas faculdades de medicina do país. Ver: SAMPAIO, Gabriela. Op. Cit., p. 24-25.

⁴³ Id. Ibidem., p. 42-43.

Art. 2 Não tendo o medico conhecimento da molestia, deverá limitar-se a declarar no attestado – se a morte resultou, ou não, de violencia, descrevendo no caso affirmativo os indícios que notar, e dando immediatamente parte á auctoridade policial, para fazer proceder ao competente corpo de delicto⁴⁴.

Os profissionais da Medicina ludovicense que não conseguissem identificar a *causa mortis* dos indivíduos deviam encaminhar os cadáveres ao hospital da Santa Casa da Misericórdia para serem examinados pelos médicos da instituição. Conforme dissemos anteriormente, a preocupação em identificar o motivo do óbito vai se intensificando, notadamente nos períodos de surtos epidêmicos. Diagnosticar a *causa mortis* o mais rápido possível podia significar a salvação de inúmeras vidas que podiam ser ceifadas, caso o indivíduo morto por alguma doença contagiosa ficasse muito tempo exposto em seu recinto, causando a corrupção do ar. Vejamos, por exemplo, os artigos três e quatro das Leis e Regulamentos do Maranhão:

Art. 3 Quando os encarregados do tractamento das pessoas pobres não tenham podido haver o attestado de qualquer medico, ou do medico da camara, doze horas depois do fallecimento dellas, deverão fazer conduzir os cadaveres para o hospital da Santa Casa da Misericordia, e ahi deposital-os, para serem examinados pelo medico da mesma santa casa, á quem neste caso incube prestar o attestado, nos termos do artigo 1.

Art. 4 Os medicos da camara municipal e do hospital da Santa Casa da Misericordia, que não cumprirem esta disposição, ficão sujeitos á mulcta de dez a trinta mil reis. Na mesma mulcta incorrerá o encarregado do hospital, que recusar receber os cadaveres, nas circunstancias e pelo modo indicado no artigo 3⁴⁵.

Vale ressaltar, ainda, o pavor das pessoas, em momentos epidêmicos, de serem enterradas vivas, haja vista a necessidade de diminuição das cerimônias fúnebres para evitar a exalação de vapores perniciosos. Como o espaço entre a morte e o sepultamento precisava ser o mais curto possível para evitar a contaminação dos vivos pelos cadáveres em decomposição, não eram raros os relatos de pessoas consideradas mortas que, antes do sepultamento, retornavam às suas faculdades mentais regulares, deixando a população assustada com a idéia de um enterramento antes do falecimento propriamente

⁴⁴ Leis e Regulamentos da Província do Maranhão. 7 de julho de 1858. P. 11.

⁴⁵ Id. Ibidem., p. 11.

dito. Quais eram, pois, os sinais mais vulgarizados para se definir a morte? Segundo Jorge Crespo, os médicos consideravam os seguintes indicadores:

A sensibilidade do desprevenido observador não detectava qualquer movimento no pulso ou no coração; a respiração do ofendido não era capaz de afetar uma pluma ou a chama de uma vela, nem sequer de embaciar um espelho; um corpo, submetido a vários estímulos, revelava falta de sensibilidade; não se descobriam movimentos exteriores à superfície do corpo; nenhum calor externo se podia assinalar; os membros superiores e inferiores denotavam completa inflexibilidade; não havendo qualquer domínio da vontade, os excrementos se soltavam em completa liberdade; a boca se abria devido ao exagerado relaxamento dos membros do maxilar inferior; depois da realização de uma sangria, não se dava a esperada libertação de sangue; os olhos perdiam o brilho e a pupila se tornava indiferente à presença da luz; em toda a superfície do corpo, apareciam sinais de putrefação (mau cheiro, nódos amarelos, etc.)⁴⁶.

A idéia corrente era a de que a morte real dependia basicamente da cessação das atividades do cérebro, dos pulmões e do coração. Melhor do que isso, seria um conhecimento mais aprofundado, por parte dos médicos e cirurgiões, da *causa mortis* dos indivíduos, buscando nos mais diversos tipos de doenças indicações capazes de esclarecer os fenômenos apresentados pelos moribundos. Nessas análises feitas pelos médicos, o corpo morto deixava cada vez mais o seu caráter sagrado para se submeter a certa profanação em favor das novas técnicas, a diagnósticos médicos mais precisos.

Entrementes, no que tange à propagação da necessidade de uma higiene urbana, o gesto mais claro do início da atuação dos médicos higienistas nas discussões acerca das melhorias urbanas em São Luís, segundo nossas pesquisas, foi a Lei 261, de 11 de dezembro de 1849, que estabeleceu a criação de um conselho de saúde pública em São Luís, com o intuito de definir as políticas concernentes à higiene da cidade. A lei foi promulgada pelo presidente da província do Maranhão à época, Honório Pereira de Azeredo Coutinho.

Mário Meireles, todavia, aponta que o Conselho de Saúde Pública em São Luís começaria a funcionar apenas no final de 1851, sendo sua equipe integrada inicialmente pelo Dr. José Miguel Pereira Cardoso, como presidente, e pelos cirurgiões Veríssimo dos Santos Caldas e João Diogo Duarte. Esses

⁴⁶ CRESPO, Jorge. Op. Cit., p. 260.

dois últimos, contudo, foram substituídos pelo Dr. José Sérgio Ferreira e pelo Dr. José Ricardo Jauffret. De acordo com a legislação,

Capítulo 1.

Do pessoal, organização e attribuições do concelho de saúde pública.

Art. 1. Fica creado n'esta cidade um concelho de saúde pública, composto de tres membros effectivos.

§ 1. Estes tres membros effectivos serão medicos, versados no estudo da hygiene pública e da medicina legal, dos quaes um será o presidente do concelho, outro secretario, e o outro vogal: cada um delles terá o ordenado annual de seiscentos mil reis.

§ 2. No impedimento do presidente faz as suas vezes o secretario, e no deste o vogal⁴⁷.

Como vemos, um dos pré-requisitos para a participação no Conselho de Saúde Pública era possuir conhecimentos sobre questões de higiene pública e de medicina legal⁴⁸. Os três médicos participantes do Conselho eram nomeados pelo governo, sendo realizada a escolha do presidente e do secretário da instituição através de eleições. Além dos três médicos versados em higiene, havia sempre mais um profissional de Medicina que supria a falta de qualquer dos efetivos, quando o impedimento ultrapassasse quinze dias. Além disso, em cada comarca da província se instituía um delegado do Conselho de Saúde Pública, cuja nomeação era competência dos membros principais do Conselho.

As atribuições desse órgão eram bastante extensas. Suas funções incluíam visitas a prisões e casas de socorro, examinando tanto as questões físicas dos prédios em que funcionavam tais estabelecimentos, no que concerne

⁴⁷ Leis e Regulamentos da Província do Maranhão. Lei número 261, de 11 de dezembro de 1849, p. 15.

⁴⁸ A partir de princípios do século XIX, surgiu um novo tipo de preocupação com o homem delinqüente e as razões de seus delitos, agora situada não mais somente no campo da moral religiosa, mas embasada na ciência que está se constituindo como critério de verdade. É nesse contexto que se desenvolve a medicina legal, uma articulação dos saberes médicos e do Direito, e que serviu de base para a constituição da psiquiatria brasileira. De amplo caráter explicativo, a medicina legal procurava justificar delitos, buscando desde causas determinantes até conseqüências irreversíveis. Ver: JACO-VILELA, Ana Maria; ESPÍRITO SANTO, Adriana Amaral do; PEREIRA, Vivian Ferraz Studart. Medicina legal nas teses da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1830-1930): o encontro entre Medicina e Direito, uma das condições de emergência da psicologia jurídica. In: Interações, jun. 2005, vol.10, n.19, p. 9-34. ISSN 1413-2907.

às condições higiênicas, quanto os talentos dos funcionários para exercer seus ofícios junto a essas instituições. Além disso, era preciso:

§ 2. Inspeccionar os estabelecimentos industriaes, fabricas e officinas em relação á saude publica.

§ 3. Examinar a planta e mais circumstancias das cidades, villas, e povoações, suas praças, ruas, mercados, aquedutos, fontes, mata-douros, exterquilinios, e mais logares de cuja infecção pôde resultar prejuizo á saude publica⁴⁹.

No que diz respeito ao estado higiênico de São Luís no período de criação do Conselho, a disponibilidade de serviços públicos fundamentais, de enormes repercussões sanitárias para o conjunto da população, como abastecimento d'água, implantação de esgotos e remoção de lixo, era bastante precária e, ao longo de todo o século XIX, quase inexistente, recebendo do poder público um atendimento inteiramente secundário. O lixo sempre representou uma ameaça real à salubridade pública em São Luís e, sem dúvida, foi uma das fontes de contaminação do meio ambiente, inscrevendo-se entre aquelas que estimularam os freqüentes surtos de doenças parasitárias e infecciosas.

Segundo Raimundo Palhano, um requerimento da Câmara de São Luís de 1818, presumivelmente em razão do agravamento dos problemas de abastecimento d'água, recomendava que não fosse cortado o arvoredo das imediações da Fonte das Pedras. O objetivo era garantir mais água durante a seca, pois aquela era praticamente a única fonte e a de melhor qualidade disponível ao público. A Fonte do Apicum, por exemplo, que era uma das mais antigas, pois datava de 1827, já não tinha, por volta de 1860, água correndo pelas suas seis bicas e, dos seus seis poços, dois já estavam abandonados⁵⁰ (ver mapa em anexo).

Além disso, em São Luís, eram cerca de dez as ruas principais, situadas na área compreendida entre as Igrejas do Carmo e de São João. Três dessas vias públicas mais tarde se chamariam de Rua do Sol, Rua da Paz e Rua Grande. A rigor, esse permanecerá sendo, por vários anos, o núcleo central a partir do qual a cidade irá expandir seu espaço urbano. Também será o lugar

⁴⁹ Lei Nº 261, de 11 de dezembro de 1849, p. 16.

⁵⁰ PALHANO, Raimundo Nonato Silva. *A produção da coisa pública: serviços e cidadania na primeira república: república ludovicense*. São Luís: IPES, 1988, p. 178-179.

geográfico para onde se destinarão a maior parte dos melhoramentos urbanísticos e sanitários, quando existentes, levando a crescentes processos de concentração ampliada do espaço (ver mapa em anexo).

Esses fatores acabavam criando para a cidade uma imagem urbanística não satisfatória. Até o final do século XIX, a maior parte das artérias era simplesmente aterrada e não havia praticamente lugar algum para a realização dos passeios públicos. A rigor, eram bem poucos os logradouros públicos, como ruas e praças, que desfrutavam de benefícios urbanísticos. No que diz respeito aos cemitérios e epidemias, era preciso:

§ 4. Vigiar sobre os cemiterios, catacumbas, e outros quaesquer lugares de inhumação.

§ 5. Curar os meios de prevenir as epidemias, contagios, e ainda endemias, e zelar a pureza efficacia do puz vaccinico⁵¹.

Os cemitérios eram quase sempre citados, pois estariam entre os principais causadores de doenças. A má condição dos enterramentos e a prática de se sepultar nos templos religiosos estavam entre os dos principais focos de irradiação e formação de surtos epidêmicos, segundo os médicos higienistas da época. Além disso, para as autoridades médicas, não havia como esconder que as moléstias contraídas pela população da cidade eram provocadas também pela escassez de água potável, de esgotos, de remoção de lixo – ou seja, pela pouca higienização da cidade. A baixa disponibilidade de tais serviços urbanos, em condições de reverter os problemas de saneamento e de higienização, preservavam as condições naturais de insalubridade, ampliando os índices tanto de moléstias endêmicas (peculiar a determinada população ou região) quanto também das epidêmicas – aquelas que acometiam, ao mesmo tempo e num determinado lugar, grandes contingentes populacionais.

No que diz respeito a “*curar os meios de prevenir as epidemias*”, a varíola era um dos principais problemas para as autoridades médicas em São Luís. A partir do século XVIII, principalmente, as epidemias de varíola se tornaram muito freqüentes. Entre 1787-1788, a epidemia chegou tão violenta que a

⁵¹ Lei número 261 de 11 de dezembro de 1849, p. 16.

Câmara recorreu ao governador, solicitando para a capital um médico, ao qual oferecia a elevada soma para a época de 400\$000 réis por um ano de trabalho.

Em 1851, ocorreu em São Luís uma outra grande epidemia, agora de febre amarela, que, segundo César Marques, havia sido inteiramente originada no centro da cidade, não sendo, portanto, “importada” de outras províncias (da Bahia, de Pernambuco ou do Pará). Ainda segundo Marques, águas estagnadas em várias ruas do centro, lixo e esterco de animais em todos os lugares, além da continuidade dos enterramentos nas igrejas teriam sido as principais causas de tal surto epidêmico⁵².

Não são poucos os registros históricos que revelam um povo aflito, recorrendo sempre, durante as grandes epidemias, à “misericórdia divina”. Era muito comum, nos momentos de grandes surtos, o viático⁵³ sair até cinco ou seis vezes por dia para socorrer vítimas de moléstias epidêmicas, que depositavam suas esperanças na misericórdia dos santos. E o próprio poder público, via de regra, também se valia daquela mesma fonte salvadora, pois, a rigor, todos preferiam confiar muito mais nos milagres de São Sebastião⁵⁴ que na ação do poder público local.

Uma das formas encontradas pelos médicos para conter os surtos epidêmicos de varíola em São Luís foi a adoção da vacina anti-variólica. Talvez a primeira providência efetiva para a sua introdução em solo maranhense date de janeiro de 1805, quando o governador recebeu ordem da metrópole para realizar tal iniciativa. Pode-se dizer, por outro lado, que a prática da vacinação, em nível mais regular, só teve o seu início no ano de 1821, quando ficou, em grau maior, confirmada a eficácia da vacina, durante a grande epidemia de 1820-

⁵² MARQUES, César. Op. Cit., p. 225.

⁵³ O viático era o sacramento da eucaristia administrado pela Igreja aos enfermos impossibilitados de sair de casa.

⁵⁴ Em 680 d.C., as relíquias de São Sebastião, morto em 287 d.C., foram transportadas para uma basílica construída em Roma. Naquela ocasião, grassava uma peste na região, que vitimou muita gente. A terrível epidemia teria desaparecido no momento daquela transladação, e essa seria a principal razão por que os cristãos veneram São Sebastião como o grande protetor contra pestes e epidemias.

21⁵⁵. Entretanto, eram recorrentes os casos de pessoas vacinadas que voltavam a contrair varíola, desqualificando a vacina perante a população.

Já em 1834, surgiu a primeira postura da Câmara Municipal tornando obrigatória a vacina e multando em 4\$000 réis, na primeira vez, e em 8\$000, na segunda, ao chefe de família que não mandasse vacinar seus filhos e escravos⁵⁶. Todavia, os serviços de vacinação prestados ao longo do século XIX, ao que apontam as fontes, eram precários. Prova da pequena capacidade dos serviços está no fato de que, até 1855, o serviço de vacinação funcionava apenas uma vez por semana, e só a partir de 1856 começou a funcionar durante dois dias, o que era insuficiente para atender à presença crescente dos que compareciam à vacina, fazendo então com que muitos saíssem sem o atendimento devido. Por muito tempo, esse serviço se manteve reduzido a um médico e um agente vacinador e, além disso, a incapacidade de atendimento era afetada pela insuficiente disponibilidade local da própria vacina.

1.3 “*A MATERIA, OS AGENTES, OS MEIOS*”: a cidade e seus habitantes como objetos da higiene pública

Com o intuito de propagandear os preceitos higiênicos, os médicos buscavam meios de fazer ecoar seus discursos sobre a necessidade de um saber especializado para a construção de uma sociedade mais saudável. A partir dos periódicos, procuravam tornar públicas suas opiniões acerca da necessidade de implantação de um projeto higiênico, com o objetivo de sanear as cidades, evitando o surgimento e propagação de surtos epidêmicos. Para Luiz Otávio Ferreira,

A disposição de “falar à sociedade” estava de acordo com o ideal assumido pelos editores, posto em prática pela publicação majoritária de trabalhos concernentes à higiene [...] Aliando a necessidade de popularizar a medicina aos preceitos da higiene propagados pelos

⁵⁵ PALHANO, Raimundo. Op. Cit., p. 149.

⁵⁶ Leis e Regulamentos da Província do Maranhão. Lei de 7 de julho de 1834.

periódicos, optou-se então pela crítica aos costumes populares que, na visão dos médicos, eram extremamente danosos à saúde⁵⁷.

O foco de atenção dos poderes públicos passava a ser, ao longo do século XIX, o problema da insalubridade. As habitações dos pobres, bem como o seu modo de vida, passaram a ser vistos como ameaças às condições higiênicas da cidade como um todo, por serem considerados locais de formação dos perigosos miasmas⁵⁸, propagadores de doenças endêmicas e epidêmicas.

Para Gabriela Sampaio, o monopólio da ciência médica concederia aos médicos higienistas uma grande autoridade na vida política do país. A sua influência seria sentida nas diversas instâncias da vida pública, através da criação do órgão máximo da higiene, a Junta Central de Higiene Pública, no Rio de Janeiro, em 1850. A partir dessa instituição, os médicos higienistas passaram a desempenhar um importante papel, sendo quase sempre consultados quando o assunto era higiene urbana⁵⁹.

Para além das providências a tomar no sentido de evitar a propagação da “peste” vinda de países estrangeiros, à Junta de saúde competia, também, tomar conhecimento do estado da saúde pública no interior do país e dos seus fatores condicionantes, a fim de se evitarem doenças epidêmicas e mortais. Além disso, uma de suas funções primordiais era verificar a salubridade nas prisões e nos hospitais civis, bem como estudar as possibilidades de instalação de cemitérios fora das igrejas, idéia que era uma das grandes prioridades da época.

A grande preocupação era com a pureza do ar. O ar impuro era decisivo na origem de muitas doenças. Já os ares purificados tinham repercussões

⁵⁷ FERREIRA, Luiz Otávio. Medicina impopular: ciência médica e medicina popular nas páginas dos periódicos científicos (1830-1840). In: CHALHOUN, Sidney et al. (org.). *Artes e ofícios de curar no Brasil: capítulos de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003, p. 104-115.

⁵⁸ “Miasma” era o termo usado para designar todas as emanções nocivas que corrompem o ar e atacam o corpo humano. Exalações perniciosas advindas principalmente da decomposição de material de origem animal exposto inadequadamente nas cidades. Ver: CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Dicionário de medicina popular e das sciencias*. 6. ed. Paris: Chernoviz, 1890. Verbete MIASMA.

⁵⁹ SAMPAIO, Gabriella. Op. Cit., p. 44.

benéficas, porque penetravam no corpo, atingindo todas as suas partes e promovendo o bem-estar dos indivíduos:

Dizer que o ar produz a doença significa dizer que é veículo de peste, não por si mesmo, pois é o elemento vital por excelência quando tem suas qualidades preservadas, mas justamente quando essas qualidades se tornam perniciosas. O ar é, portanto, causa de doença quando contaminado⁶⁰.

Vale lembrar que, ao longo do século XIX, embora fosse possível delimitar um pouco melhor as causas das doenças e epidemias, continuava a ter importância, como meio de explicação do estado sanitário das populações e na tradição da medicina hipocrática, a influência da natureza, em alguns de seus aspectos. Logo, a cidade, com suas ruas, becos e praças, aparecia nos discursos médicos como objeto de um saber e de uma prática motivados pela retirada ou eliminação do que era tido como desvirtuamento de uma situação anterior, originária, causado pela não-observância das posturas relativas a um ambiente urbano saudável. Mais do que o conserto ou a restauração, o que se buscava era a transformação⁶¹.

Segundo Michel Foucault,

A primeira tarefa do médico é, portanto, política: a luta contra a doença deve começar por uma guerra contra os maus governos; o homem só será total e definitivamente curado se for primeiramente liberto [...] E em uma sociedade finalmente livre, em que as desigualdades são apaziguadas e onde reina a concórdia, o médico terá apenas papel transitório a desempenhar: dar ao legislador e ao cidadão conselhos para o equilíbrio do coração e do corpo⁶².

Nas cidades e vilas mais populosas, as ruas estreitas e pouco ventiladas, onde havia o acúmulo de imundícies, davam origem ao desenvolvimento de miasmas contagiosos, pondo constantemente em perigo a saúde dos habitantes. Assim, era a higiene das ruas um ponto fundamental no aperfeiçoamento da saúde pública, contribuindo para eliminar os maus cheiros das sujidades

⁶⁰ MACHADO, Roberto. *Danação da norma: a medicina social e a constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978, p. 84.

⁶¹ Id. *Ibidem.*, p. 46.

⁶² FOUCAULT, Michel. *O nascimento da clínica*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 36.

e dos animais mortos que, por toda a parte da cidade, provocavam o ar doentio.

Existiam, no seio da própria urbe, os lugares e objetos passíveis de agir contra a saúde dos indivíduos, não diretamente, mas quase sempre através do ar: casas sem uma ventilação adequada, ruas com acúmulo de lixo, sepulturas nos templos, dentre outros:

Os pareceres médicos criticam, assim, a direção de algumas ruas, por impedir a livre circulação do ar; o tipo de construção das casas, por dificultar a renovação do ar; as águas estagnadas, por exalarem “pestíferos vapores” e a imundície das praias, praças e casas, por alterar, corromper e degenerar o ar, tornando-o mais capaz de produzir enfermidades⁶³.

Foi a partir do avanço dos conhecimentos relacionados à higiene pública que se levantou a questão do local mais adequado para o enterramento dos cadáveres, na medida em que já era uma idéia corrente o fato de que a utilização dos espaços das igrejas para enterramentos se tornara uma prática ultrapassada e favorável à degradação do meio circundante. Um aspecto importante dessa discussão é que a crítica aos enterramentos nas igrejas tinha como ponto principal de censura o perigo do corpo pestilento: apenas o defunto acometido por pestilências era considerado perigoso para a saúde. Temia-se o morto que se tornava perigoso pela peste, mais do que a própria morte.

Além disso, é preciso pensar os novos cemitérios como instituições que haviam se tornado uma necessidade urbana, fruto do crescimento das cidades. Estabelecimentos como hospitais, fábricas, prisões e hospícios tornaram-se exigências para a época, devido à complexificação crescente da vida nas cidades. Entretanto, essas instituições, embora consideradas fundamentais, quando mal organizadas, acabavam se tornando focos de doenças, representando perigo para a sociedade.

Assim, se algumas instituições, marcadas pela desorganização e pelo mau funcionamento, eram veículos propagadores de doenças, aos médicos era reservada a postura de reflexão sobre a construção desses espaços públicos,

⁶³ MACHADO, Roberto. Op. Cit., p. 145.

isto é, sobre as modificações urbanísticas e institucionais necessárias, com o intuito de neutralizar toda e qualquer forma de contágio. É assim que vai se desenvolvendo uma medicina preventiva, que prima em se antecipar às doenças como forma de precaução contra surtos epidêmicos.

Em São Luís, a propaganda acerca do higienismo ficou a cargo principalmente do médico José da Silva Maia, natural de Alcântara e doutor em Medicina pela Universidade de Paris. Em 1821, com dez anos de idade, Silva Maia foi mandado à França para estudar, utilizando-se de uma quantia estabelecida em testamento pelo seu falecido pai. Estudou ali as primeiras letras, aprendendo, obviamente, a língua francesa. Um ano depois, entrou para o *Colégio Real de Caen*, onde continuou seus estudos até 1826, ano em que teve de regressar a São Luís, em virtude da mudança de seu testamenteiro para Portugal. Somente em 1829 conseguiu voltar à França para estudar Medicina, ingressando no curso em princípios de 1830. Em 1838, sustentou tese e recebeu o grau de doutor em Medicina, voltando ao Maranhão naquele mesmo ano⁶⁴.

Desde a sua chegada, Silva Maia ingressou nas discussões políticas de São Luís, tendo sido eleito juiz de paz, presidente da Câmara Municipal, deputado provincial e presidente da Assembléia Provincial⁶⁵.

Em 1845, no jornal da “Sociedade Philomática Maranhense”, Silva Maia escreveu um extenso artigo acerca da importância da higiene urbana na contenção de epidemias e na eliminação de focos de doenças. Consideramos esse trabalho como a primeira manifestação mais clara encontrada em nossa documentação de um projeto higiênico no Maranhão, mais especificamente em São Luís. O início do seu artigo é bastante revelador nesse sentido: “*A sciencia que trata dos principios relativos a conservação da saude do homem, e do seu aperfeiçoamento, chama-se Hygiene*”⁶⁶.

No que diz respeito aos atributos higiênicos da cidade e de seus indivíduos, em 1845, Silva Maia afirma:

⁶⁴ MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão*. Rio de Janeiro: Fon-Fon / Seleta, 1970, p. 464.

⁶⁵ Id. Ibidem., p. 464.

⁶⁶ Jornal da Sociedade Philomática Maranhense. 3 de outubro de 1845, p. 19.

Esta ultima proposição deve necessariamente parecer um paradoxo aos habitantes do Maranhão, onde, para assim diser, a hygiene publica é ignorada até no nome, para o que não tem pouco contribuído os nossos Governantes, cujo espirito parece achar-se inteiramente opposto a tudo quanto é salubridade publica, e aperfeiçoamento dos seus administrados, pois que nada se tem feito na nossa infeliz Província a favor de tão importante objecto, e o pouco que nos legarão nossos antepassados, se ainda existe, não é observado, ou está em vespas de desaparecer completamente, como todas as cousas úteis do Paiz; o que passo a provar por bosquejo historico do que tem a este respeito acontecido entre nós⁶⁷.

A partir do século XIX, o profissional médico passou a ser considerado não apenas alguém que possuía uma técnica especializada e conhecia os grandes teóricos da Medicina, mas também uma autoridade, que buscava intervir nas questões relacionadas ao melhoramento do espaço urbano. Alguém que não só decidia e executava, mas também fiscalizava e punia. Passou a haver, a partir de então, uma relação implícita entre saúde e sociedade e a necessidade iminente de construção de um planejamento urbano:

A medicina não deve mais ser apenas o *corpus* de técnicas da cura e do saber que elas requerem; envolverá, também, um conhecimento do homem saudável, isto é, ao mesmo tempo uma experiência do homem não doente e uma definição do homem-modelo⁶⁸.

Realmente, a partir do artigo datado de 1845, verificamos o médico José da Silva Maia assumindo a missão de propagar o higienismo no Maranhão. Em seus escritos, critica veementemente o caráter insalubre da cidade, pois, segundo seu discurso, não havia em São Luís uma só fonte saudável, nem ruas bem calçadas que dessem escoamento para que a água não infiltrasse, levando à formação de miasmas. Vale ressaltar que o bom estado higiênico das cidades dependia basicamente da boa qualidade de dois elementos que, por serem vitais para o organismo humano, podiam, quando contaminados, se tornar perigosos e danosos à saúde: o ar e a água.

No que diz respeito à cadeia da cidade, Silva Maia afirmava existirem apenas dois quartos imundos situados na principal praça da cidade, onde eram presos indistintamente o branco com o negro escravo, o incorrigível com o acu-

⁶⁷ Id. Ibidem., p. 20.

⁶⁸ FOUCAULT, Michel. Op. Cit., p. 37.

sado inocente. Além disso, *“é dentro destes mesmos quartos que os presos na presença uns dos outros, fazem todas as suas funções naturaes, infestando assim o ar que respirão”*⁶⁹.

Interessante ressaltar que a preocupação de Silva Maia não passava somente pelos aspectos higiênicos da Cadeia Pública, mas também pela mistura de indivíduos livres – e, portanto, considerados de estirpe superior – com negros escravos, verdadeiras mercadorias prontas para serem vendidas e compradas. A higiene não passava somente por aspectos físicos, mas também por aspectos morais que precisavam ser levados em consideração. No caso, era preciso separar brancos de escravos, incorrigíveis de inocentes, para demonstrar, também nesse sentido, um cuidado com o “progresso” e a “civilização”.

A preocupação com os excrementos depositados livremente nas celas tornava-se necessária para impedir a propagação de doenças infecciosas que pudessem corromper o ar puro da cidade. Vale lembrar que a Medicina em desenvolvimento no período oitocentista tem como aspecto principal a busca pela prevenção. Logo, situava as causas da doença não no próprio corpo do doente, mas naquilo que o cercava, em seus arredores, ou seja, no meio ambiente.

Para o médico Silva Maia, na ordem de prioridades estava o estudo de instituições e estabelecimentos públicos, buscando conhecer seus defeitos, vícios e abusos e indicando os meios de corrigi-los. As primazias seriam o exame sanitário dos hospitais, colégios, escolas públicas, mercados, açougues, currais, matadouros, teatros, quartéis, prisões e cemitérios. No caso do cemitério, José da Silva Maia afirmava que, apesar de ser fora da cidade, o que seria bastante benéfico na contenção das epidemias, infelizmente era muito pequeno para a população em crescimento, sendo os ossos dos mortos ali enterrados frequentemente remexidos e insultados antes do tempo, para dar lugar a outros enterramentos (ver mapa em anexo).

E, no que diz respeito à morte e aos mortos, não era só isso que o preocupava:

⁶⁹ Jornal da Sociedade Philomática Maranhense, Op. Cit., p. 36.

Se é rico o fallecido, os sinos dobrão sem medida na rasão da sua fortuna; e eis toda a população da Cidade, desde [...] 5 horas madrugada até a noite terrivelmente incommodada por um costume tão prejudicial a saude publica, como contrario ás leis da igreja e à caridade Christã: a Camara sabe disso, porque a queixa é geral, mas nem ao menos manda pôr em execução a constituição do Bispado⁷⁰.

Conforme vimos anteriormente, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* estabeleciam limites acerca dos vários dobres de sinos quando do falecimento dos indivíduos, determinando claramente quantidades específicas para homens, mulheres e menores de quatorze anos. A preocupação com o exacerbado repicar dos sinos foi constante entre os profissionais higienistas, pois se buscava cada vez mais uma morte silenciosa, para que os indivíduos não fossem acometidos pela tristeza do badalar fúnebre, diminuindo assim suas forças de luta contra as doenças.

Mas o que nos chama mais atenção é o fato do desrespeito, segundo Silva Maia, com relação à quantidade adequada de repiques dos sinos, avisando do falecimento de indivíduos. Se o falecido era detentor de grandes posses materiais, o barulho começava às cinco da manhã, incomodando a população que ainda dormia e desrespeitando a legislação prescrita pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*.

Podemos inferir, de tal relato, a diferença entre a norma e a prática, pois, ao que parece, a Igreja, em busca de cada vez mais lucrar com os serviços fúnebres, haja vista que já estava perdendo gradativamente a sua principal fonte de renda – os sepultamentos nas igrejas – estava disposta a fazer qualquer coisa a quem tivesse dinheiro para pagar. Isso incluía iniciar o dobre dos sinos às cinco da manhã, sem hora para o seu término, incomodando os que ainda não haviam despertado para um novo dia.

Os objetivos de Silva Maia com relação ao projeto higienista em São Luís eram bem amplos:

Espalharemos pelas diversas classes da Sociedade noções de hygiene e instrucções convenientes, procurando guiar os nossos concidadãos em todas as phases de sua existência; examinaremos as causas que tendem a favorecer a reproducção, afim de determinar-

⁷⁰ Jornal da Sociedade Philomatica Maranhense. Op. Cit., p. 36.

mos os meios mais adequados à imprimir-lhes modificações salutarres, e alias compatíveis com o nosso estado social; bem como as circunstancias e perigos que precedem, acompanhão e seguem o nascimento do homem [...] para que o homem possa chegar são e forte a mais avançada velhice, e ter um termo isento de soffrimentos [...] Envidaremos emfim todos os esforços para ensinar-mos aos nossos comprovincianos à evitarem as cousas prejudiciaes, e à fazerem bom uso das uteis. Si o conseguirmos serão cumpridos todos os nossos desejos, e os da Sociedade Philomatica Maranhense⁷¹.

Como podemos perceber no tom “salvacionista” do discurso do médico Silva Maia, a partir de então ele busca assumir a missão de propagar as idéias higienistas em São Luís. As suas inquietações acerca da precariedade higiênica da capital iam ao encontro das preocupações da corte com a salubridade urbana das províncias. Assim, criou-se na capital, no ano de 1850, uma Comissão de Higiene Pública, principiando a funcionar em 18 de dezembro de 1851, na casa da Câmara Municipal.

A Junta de Higiene teve como primeiro presidente o Dr. José Miguel Pereira Cardoso e foi alvo de inúmeras polêmicas na imprensa local. Segundo César Marques, como os membros da Junta não eram partidários do presidente da província, José Olimpio Machado, as medidas propostas pelo referido administrador da província para a melhoria da higiene urbana geralmente eram refutadas pela Junta. Já nos casos em que a Comissão de Higiene postulava medidas, o presidente da província tratava de criar obstáculos às implementações⁷². E assim, encontramos nos periódicos grandes críticas às atuações da Junta de Higiene Pública. Na maioria das vezes, os médicos solicitados para compor a Comissão de Higiene não passavam muito tempo nos cargos, devido às censuras aos seus métodos de trabalho: “*A Junta de Hygiene tem procedido leviana, precipitada, e contradictoriamente em todos os seus actos, e tem comprometido gravemente a salubridade pública*”⁷³.

Cabia ao médico José da Silva Maia esclarecer as dúvidas referentes às medidas higiênicas necessárias para a contenção de epidemias e ao melhoramento da higiene urbana. Em São Luís, ao que parece, ele se tornou uma es-

⁷¹ Jornal da Sociedade Philomatica Maranhense. Op. Cit., p. 38.

⁷² MARQUES, César. Op. Cit., p. 372.

⁷³ Jornal o Estandarte. Número 56, 18 de setembro de 1855, p. 3.

pécie de conselheiro oficial do governo local nos assuntos referentes à higiene pública:

Quando se receiava a invasão da febre amarella n'esta província, o presidente Azeredo Coutinho, aconselhado pelo snr. Dr. Maya, alugou logo hum sitio do snr. Lamarão, no caminho grande, para o isolamento dos primeiros individuos que fossem acometidos por esta peste; medida que não pôde ter logar, por que o mal atacou de subito e ao mesmo tempo grande parte da população⁷⁴.

Nos periódicos, quando a cidade era acometida por algum surto epidêmico, quase sempre cabia a Silva Maia relatar de que forma tal epidemia havia aparecido no espaço ludovicense, bem como as formas de contenção. Para o Maranhão, o médico ressaltava que, para a contenção de surtos epidêmicos, além da existência de locais longe do ambiente urbano para tratamento dos pestosos lazarentos e da utilização de quarentenas e cordões sanitários a observação de certos preceitos higiênicos.

Para Silva Maia, era importante, em relação às epidemias, a publicação de trabalhos que pudessem alertar a população sobre:

os meios de salvação, quaes as medicações e regimen a seguir quando acometidos, e descrevem os symptomas do mal para que todos se possam tractar independentemente de medico, ao mesmo tempo que declaram a sua gravidade para que recorram ao tractamento logo que sejam affectados⁷⁵.

Entretanto, essas regras básicas eram descumpridas pelas autoridades locais, que só se preocupavam em mandar preparar diversos hospitais em vários pontos da cidade, transformando-os em grandes focos de infecção. Tal prática, segundo Maia, era fator preponderante para os diversos surtos de beixigas que acometiam a capital.

Era preciso, ainda, tratar o mais rápido possível de construir locais de sepultamentos capazes de comportar a quantidade de mortos acometidos pelos diversos surtos epidêmicos. Para uma população urbana em franco crescimento, era necessária a construção de cemitérios longe da cidade, seguindo assim os principais preceitos higiênicos.

⁷⁴ Jornal o Estandarte. Número 48, 6 de agosto de 1855, p. 3.

⁷⁵ Id. Ibidem., p. 4.

CAPÍTULO 2 – A SEPULTURA ECLESIAÍSTICA EM DEBATE

2.1 O PODER EM JOGO: *a Santa Casa da Misericórdia em São Luís e os primeiros cemitérios*

A irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão centralizou a administração dos principais locais de sepultamento, em São Luís, pelo menos até a primeira metade do século XIX. Esse monopólio dos serviços fúnebres pela instituição incomodava não só outros estabelecimentos religiosos interessados na partilha dos lucros provenientes dos enterramentos em São Luís, como também alguns jornais que faziam oposição à política de favorecimento da Santa Casa da Misericórdia pelas administrações municipais.

Segundo Russel-Wood, a Irmandade da Misericórdia teria sido fundada em Lisboa no ano de 1498 e, em fins do século XVI, praticamente toda colônia portuguesa, de Nagasaki a São Luís, possuía uma filial da irmandade. O estatuto da instituição na Lisboa de 1516 possuía ao todo dezenove capítulos, dos quais havia sete compromissos espirituais e sete corporais a serem cumpridos pelos irmãos da Misericórdia⁷⁶:

Espirituais:

1. Ensinar aos ignorantes
2. Dar bom conselho
3. Punir os transgressores com compreensão
4. Consolar os infelizes
5. Perdoar as injúrias recebidas
6. Suportar as deficiências do próximo
7. Orar a Deus pelos vivos e pelos mortos

Corporais:

1. Resgatar cativos e visitar prisioneiros
2. Tratar dos doentes
3. Vestir os nus

⁷⁶ RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Trad. de Sérgio Duarte. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, p. 15.

4. Alimentar os famintos
5. Dar de beber aos sedentos
6. Abrigar os viajantes e os pobres
7. Sepultar os mortos⁷⁷.

No início do século XVII, fundaram-se as Misericórdias em muitas partes do Brasil. Em Sergipe e na Paraíba, a data de fundação seria o ano de 1604; em Belém, 1619; na Bahia, a referência mais antiga à existência de uma filial da Misericórdia data de 1552. Já a Misericórdia do Rio de Janeiro teria sua fundação pelos idos de 1582. Ao fim do século XVI, havia também Misericórdias em São Paulo e Porto Seguro⁷⁸.

A data de fundação da Misericórdia de São Luís do Maranhão é bastante controversa. O missionário jesuíta Antonio Vieira teria se referido a ela em uma carta de 1653⁷⁹. Para Mário Meireles, a Irmandade da Misericórdia em São Luís teria sido criada por volta do ano de 1623, mas o autor não fornece subsídios documentais suficientes para a comprovação de tal data de fundação, continuando a incerteza no que tange ao período de edificação da Misericórdia na capital⁸⁰.

No que diz respeito ao início da influência da Misericórdia em São Luís, César Marques afirma que, pelos idos de 1623, provável momento de sua fundação, a instituição estava bastante aquém do cumprimento de seus deveres caritativos, devido à escassez de recursos. Ainda segundo o mesmo autor, essa irmandade ficou esquecida durante muito tempo na igreja de Santana, tendo seu respaldo perante a sociedade ludovicense aumentado principalmente a partir de 1830, momento da transferência da sede da associação para a igreja de São Pantaleão⁸¹.

No entanto, Mário Meireles aponta que, em 1642, a irmandade já tinha construído uma igreja e um cemitério, além de já possuir o projeto de constru-

⁷⁷ RUSSEL-WOOD. Op. Cit., p. 15-16.

⁷⁸ Id. Ibidem., p. 31.

⁷⁹ Id. Ibidem., p. 30-31.

⁸⁰ MEIRELES, Mário M. *Dez estudos históricos*. São Luís: Alumar, 1994, p. 259-260.

⁸¹ MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico e geográfico da Província do Maranhão*. Rio de Janeiro, Fon-Fon / Seleta, 1970, p. 482.

ção de um hospital, mostrando que, tão logo se instalou em terras ludovicenses, a Misericórdia não demorou a obter destaque em obras assistenciais na capital⁸².

Analisando o patrimônio adquirido pela Santa Casa da Misericórdia, acreditamos que, de fato, já no século XVIII, a associação adquirira notoriedade, no que diz respeito principalmente à aquisição de terrenos e imóveis na capital. Em 1777, eram estes os bens da instituição:

1 sorte de 3 léguas de terras em Alcântara de que estava de posse desde 5/1/1742	2:000\$000
1 terreno de 15 braças quadradas, na Rua do Tanguitá, de que estava de posse desde 18/7/1742	500\$000
1 terreno na Rua de Sant'ana, concedido pela Câmara Municipal, por carta de doação de 9/3/1748	1:000\$000
1 terreno na Rua da Cruz	500\$000
2 pequenos quartos de casa	900\$000
1 pedreira	700\$000
Igreja e terreno no Largo do Palácio	2:000\$000
Terreno do cemitério	600\$000
2 ditos na Fonte das Pedras	200\$000
TOTAL Rs.	8:400\$000 ⁸³

O que parece certo é que, praticamente em todos os lugares em que houve a edificação de uma irmandade da Misericórdia, ela monopolizou os enterros. Essa centralização dos serviços funerários frequentemente provocava conflitos entre ela, as outras irmandades e diversas autoridades eclesiásticas, descontentes com os privilégios dados aos irmãos da Misericórdia. As Santas Casas de Misericórdia, no caso de São Luís e de algumas outras regiões do Brasil, controlavam vasta rede filantrópica de hospitais, recolhimentos, orfanatos e cemitérios⁸⁴.

As irmandades da Misericórdia, de uma maneira geral, congregavam os estratos mais privilegiados da sociedade, sendo uma instituição religiosa extremamente elitista. O compromisso da Misericórdia em São Luís relatava,

⁸² Id. Ibidem, p. 261-262.

⁸³ Mário Meireles. Op. Cit., p. 263.

⁸⁴ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 51.

em seu artigo quarto, no ano de 1840, os critérios para que se pudesse ingressar na associação: *“Ser abastado em fazenda, de maneira que possa acudir ao serviço da Irmandade sem cair em necessidade e sem incorrer na suspeita de se aproveitar do que corre por suas mãos”*⁸⁵.

O compromisso da associação religiosa deixava bem claro o seu caráter excludente, restringindo a participação na irmandade aos indivíduos mais abastados. Até porque, segundo os irmãos da Misericórdia, esse caráter seletivo evitaria práticas ilícitas cometidas por pessoas em necessidades materiais. Todavia, era função da Misericórdia enterrar escravos e crianças gratuitamente quando os senhores ou os pais eram pobres demais para pagar as despesas com o funeral.

Em 1840, o estatuto da Instituição estabelecia, ainda, outros critérios para o ingresso: *“Ter bom entendimento e saber, não podendo portanto ser admitido o que não saber ler, escrever e contar”*⁸⁶. Segundo Yves-Mérian, por volta de 1860, o Maranhão possuía cerca de 360 mil habitantes, dos quais cerca de 35 mil viviam em São Luís. Desse contingente de pessoas, quase 80% da população era composta de analfabetos, que, portanto, não podiam se congregar na Misericórdia⁸⁷. No que diz respeito aos escravos, estes eram em grande número no Maranhão, correspondendo a aproximadamente 66,6% da população no começo do século XIX e não tendo praticamente nenhum acesso ao ensino oficial⁸⁸. Tais informações nos ajudam a perceber que a participação na referida irmandade era restrita a uma pequena parcela da população, que detinha posses materiais e conhecimento considerado necessário para o crescimento da agremiação⁸⁹.

⁸⁵ Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Maranhão, 1840, Cap. 2º, Art. 13, p. 3.

⁸⁶ Compromisso da Santa Casa da Misericórdia do Maranhão, Op. Cit., Art. 3, p. 1.

⁸⁷ MÉRIAN, Jean-Yves. *Aluísio Azevêdo*, vida e obra (1857-1913). Rio de Janeiro: Espaço e Tempo / Banco Sudameris-Brasil; Brasília: INL, 1998, p. 16.

⁸⁸ RIBEIRO, Jalila Ayoub Jorge. *A desagregação do sistema escravista no Maranhão* (1850-1888). São Luís: SIOGE, 1990, p. 37.

⁸⁹ No Maranhão, há indícios de que, ao longo do século XIX, havia negros, mesmo na condição de escravos, apresentando conhecimentos de leitura e escrita. Como forma de inserção num contexto cultural vigente, em muitas irmandades cuja participação de negros escravos e ex-escravos era permitida, as práticas de leitura e escrita eram requeridas, com o intuito de res-

A Santa Casa da Misericórdia buscava excluir dos seus quadros gente pobre e escravos, resumindo a participação na Irmandade aos mais abastados socialmente. Segundo o seu compromisso, a instituição possuía cerca de trezentos e vinte um participantes, que eram obrigados a assistir aos enterros dos irmãos falecidos, especialmente os dos mesários e dos definidores da associação. Era função da Misericórdia com relação aos moribundos:

1. Ministar os Sacramentos, obtendo licença do Ordinário para confessar.
2. Convidar outro Confessor se o moribundo assim quiser
3. Fazer a encomendação dos que morrerem no hospital
4. Acompanhar-os até a sepultura⁹⁰.

Cabia à Misericórdia a realização dos últimos sacramentos, geralmente a confissão e a extrema-unção. A realização dos últimos juramentos e o acompanhamento do morto até a sepultura eram algumas das principais funções das irmandades religiosas, que buscavam garantir uma passagem tranqüila do falecido a um possível reino celeste. No caso da Santa Casa da Misericórdia de São Luís, além dos últimos sufrágios e da procissão fúnebre, era função da instituição o fornecimento de sepultura nos seus recintos para os indivíduos sem posses materiais suficientes para pagar as despesas fúnebres:

Art. 83 – As pessoas que por sua pobreza não poderem satisfazer a importancia da sepultura apresentarão ao Thesoureiro attestado do seu Parocho à vista do qual mandará dar a sepultura pedida grátis.

Art. 84 – Quando se exigir sepultura para aquellas pessoas cujos enterramentos devam ser pagos pela Fazenda Pública, o Thesoureiro dará bilhete para taes pessoas serem sepultadas, remetendo mensalmente ao Guarda Livros as requisições para em tempo se exigir o pagamento⁹¹.

A instituição em São Luís recebia duras críticas, geralmente destinadas a sua pretensa omissão em prestar contas dos trabalhos realizados, bem como discussões referentes à qualidade dos serviços prestados por ela prestados.

guardar o bom andamento dessas associações religiosas. Ver: CRUZ, Mariléia dos Santos. *Nem tudo é valentia ou vadiagem: práticas culturais e usos de símbolos de civilidade por escravos, forros e mestiços na Província do Maranhão oitocentista*. Revista Outros Tempos. ISSN 1808-8031, volume 4, p. 16 a 36. Disponível no site: www.outrostempos.uema.br.

⁹⁰ Compromisso da Santa Casa da Misericórdia do Maranhão, Op. Cit., Art. 64, p. 15.

⁹¹ Id. Ibidem., p. 19.

Muitas das vezes, as críticas eram destinadas aos membros de cargos importantes na Misericórdia, conforme veremos a seguir:

Fica transcripta neste numero uma representação de varios irmãos da Misericórdia, queixando-se dos sem conta praticados nas ultimas elleições para a nova meza administrativa daquelle pio estabellimento. Em verdade é para maravilhar que decllarado 112 irmãos haverem votado nos mesmos individuos, não apparecessem estes se não com 92 ou 93 votos na apuração! Nada pretendemos ajuntar ás sólidas rasões em que se basea o requerimento; só faremos notar que o segredo deste pasmoso resultado talvez esteja no facto de ser o senhor Leonel secretario da Santa Casa há dous anos, e de ter sido reeleito para o mesmo cargo, pelos eleitores da miraculosa apuração, tudo contra expressa determinação dos estatutos, que só tem vigor quando se tracta de queimar listas precipitadamente, para evitar-se qualquer exame posterior! O segredo deste pasmoso resultado poderá talvez achar também a solução no segredo que se guarda acerca dos negócios daquelle estabelecimento; as suas contas não se publicam, e tendo nós requerido há mais de cinco mezes certidão das circunstancias da venda da quinta do fallecido Manoel João, e da arrematação das obras acrescentadas á Casa dos Expostos, ainda não nos foi possivel obte-la!

É desgraça que a administração daquelle patrimonio de infelizes, seja tam cobiçada, e que por tal respeito se façam tam vergonhosas caballas; mas é certo que ainda nunca se viu tanta questão, tanta suspeita, e tanto clamor, como no tempo em que o senhor Leonel tem sido secretario da meza. Julgamos que S. Exc. o SnR. Presidente da província deve olhar seriamente para este negocio; é impossivel que a lei seja tam escandalosamente violada, e que a 1ª auctoridade da província fique passiva expectadora do crime⁹².

Essa reivindicação é para compreendermos como o trabalho da Santa Casa era visto na época analisada. Vemos, por exemplo, a manipulação de resultados e a não publicação de receitas e despesas. Vale lembrar que o referido jornal era de caráter oposicionista à administração municipal, fato que não podemos deixar de levar em consideração ao discutir tais informações. A crítica era destinada principalmente ao sr. Leonel, secretário da Santa Casa, acusando-o, dentre outras coisas, de manipular resultados para obter benefício próprio. Segundo o acusador, que quis resguardar o anonimato, não tornando público seu nome, as práticas supostamente ilícitas eram corriqueiras dentro da instituição.

⁹² Jornal Chronica Maranhense. Quarta-feira 27, de novembro de 1839, N° 190, p. 764.

Com relação à não publicação das despesas com os serviços praticados pela Santa Casa, encontramos em vários outros jornais, principalmente oficiais, a publicação dos gastos da Santa Casa de Misericórdia com o cemitério, a casa dos expostos e o hospital – o que, de alguma forma, contesta a referida acusação. Assim, até que ponto as informações eram verdadeiras não podemos precisar. A inculpação de desvio de conduta por parte dos irmãos da Misericórdia devia estar relacionada à não publicação de todas as arrecadações da Santa Casa, expondo-se tão somente as informações que não comprometessem a idoneidade da instituição.

Vale ressaltar, ainda, que a crítica buscava atingir indiretamente a administração local, na pessoa do presidente da província, que ficaria passivo frente às práticas desonestas de alguns irmãos da Misericórdia. No entanto, tal favorecimento pode ser entendido a partir da idéia de que, como a irmandade da Misericórdia congregava boa parte dos membros da elite local, e não eram muitos, certamente vários deles eram participantes de cargos administrativos na província e também faziam parte do corpo diretor da instituição, o que provavelmente influenciava na obtenção de benesses por parte da Santa Casa da Misericórdia em São Luís.

No que diz respeito aos cemitérios administrados pela Santa Casa no início do século XIX, segundo Mário Meireles, existiam dois em São Luís: o da Câmara Municipal, que ficaria no fim da Rua Grande, defronte à Rua do Passeio, local que recebia um considerável fluxo de pessoas e que também era administrado pela irmandade da Misericórdia; e o cemitério da Misericórdia propriamente dito, que ficava nos fundos da igreja da referida associação. Este último estaria localizado no chão em que hoje funciona uma filial do Banco do Brasil, em frente ao Palácio dos Leões, na atual Avenida Pedro II, estendendo-se até a Rua de Nazaré⁹³ (ver mapa em anexo).

⁹³ Mário Martins Meireles escreveu cerca de 40 livros sobre a História do Maranhão, sendo considerado um dos nossos principais historiadores. Dentre essas publicações, encontram-se os *Apontamentos para a História da Medicina no Maranhão*. São Luís, Sioge, 1993. Nessa obra, o autor buscou um entendimento da projeção social dos médicos em São Luís, desde o início da colonização até épocas mais recentes e a recorrência de surtos epidêmicos na capital. Algumas das suas informações mais antigas, referentes principalmente ao período anterior ao

O cemitério da Câmara Municipal, administrado pela Misericórdia, recebia os indivíduos pobres, sem condições de se congregar em irmandades, enquanto o cemitério nos arredores da igreja da Misericórdia recebia parte considerável da elite de São Luís, sendo local de sepultamento das pessoas de prestígio econômico na época. Os indivíduos pertencentes a outras irmandades eram sepultados nos templos sob a administração da sua associação religiosa.

Em 1804, em virtude das terras do cemitério municipal reservado aos desvalidos já estarem saturadas com enterramentos e também devido ao surto de varíola que acometeu a cidade na época, construiu-se um novo local de sepultamento próximo à igreja de São Pantaleão, no bairro chamado de Madre de Deus.

De acordo com César Augusto Marques, coube ao cemitério municipal, administrado pela Misericórdia, o enterramento dos cadáveres de toda a escravatura e mais os desvalidos mortos no hospital da Santa Casa. Aos senhores de escravos, cabia realizar o pagamento à irmandade das despesas com o enterramento de seus escravos. Em 1804, teria sido solicitada à corte a construção de um novo cemitério municipal, em virtude da falta de espaço para sepultamentos dos mortos na capital. O objetivo da construção do novo cemitério, no ano de 1804, já era evitar que se continuasse a enterrar nos largos das igrejas ou na beira das estradas, como era muito comum na época.

O novo cemitério municipal principiou a funcionar em 1805, recebendo os cadáveres dos indivíduos muito pobres, além dos corpos dos escravos novos, vindos principalmente da costa da África. Por essa razão, ficou em completo abandono, servindo até de pasto aos animais, ficando o cemitério praticamente em ruínas. Aos mais abastados, continuava a prática de sepultamento nos templos religiosos de São Luís.

Em 1831, em virtude do esgotamento das terras do cemitério municipal edificado em 1805, foi construído um novo local de sepultamento ainda sob a administração da Santa Casa da Misericórdia. Esse recinto tinha como principal

século XIX, não podem ser confirmadas em virtude de que boa parte do acervo dos arquivos do Maranhão remonta ao início do século XIX ou, quando muito, ao final do século XVIII.

objetivo o cumprimento das resoluções referentes à Lei Imperial de Estruturação dos Municípios de 1828, que buscava pôr um fim definitivo aos sepultamentos nos templos religiosos, prática corriqueira em praticamente todas as províncias brasileiras. Conforme vimos anteriormente, segundo os médicos ligados ao poder imperial, com o crescimento do número de mortos, as edificações religiosas – como igrejas, conventos e capelas particulares – tornaram-se paulatinamente incapazes de atender à demanda de espaço para os enterramentos⁹⁴.

O *Dicionário Histórico e Geográfico da Província do Maranhão*, escrito por César Marques em 1870, aponta que os sepultamentos nas igrejas de São Luís teriam findado em 1831, com a construção do cemitério acima referido: “e dêsse dia em diante, por uma postura da Câmara Municipal, acabaram-se os enterramentos nas igrejas”⁹⁵. Essa informação é confirmada pelos registros de óbitos pesquisados, pois, de fato, a partir de 1831, praticamente findam as referências a enterramentos nos templos em São Luís, aparecendo em quase todos os óbitos a alusão ao cemitério da Misericórdia. Todavia, encontraremos, ainda após 1831, leis e regulamentos que buscavam dar um completo fim aos sepultamentos nas igrejas, o que denota, mesmo de forma diminuta, que ainda persistia a prática de se enterrar em templos religiosos ludovicenses.

Para tanto, com a diminuição considerável dos enterramentos nas igrejas a partir de 1831, qual foi a reação das irmandades ludovicenses que tinham nos sepultamentos em templos religiosos sua principal fonte de lucro e de legitimidade?

Nesse sentido, César Marques traz uma informação interessante: com a construção do cemitério da Misericórdia, em 1831, algumas irmandades, sentindo-se extremamente prejudicadas, teriam requerido licença ao governo imperial para estabelecer cemitérios próprios. Em São Luís, as irmandades e paróquias que teriam solicitado a construção de cemitérios particulares foram: o

⁹⁴ SIAL, Vanessa Viviane de Castro. *Das igrejas ao cemitério: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX*. Campinas, 2005, p. 35.

⁹⁵ MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico e geográfico da Província do Maranhão*. Rio de Janeiro, Fon-Fon / Seleta, 1970, p. 193.

Convento de Nossa Senhora das Mercês, a igreja de Santana, São João, Conceição, dos Remédios, de Santo Antônio, do Carmo e o Recolhimento de Nossa Senhora da Anunciação⁹⁶ (ver mapa em anexo).

Ainda segundo Marques, tudo isso teria ficado em projeto, já que a edificação do cemitério da Santa Casa acabou convencendo as autoridades locais da inutilidade de construção de outros cemitérios. Com relação à construção ou não de locais de sepultamento próprios por essas instituições religiosas, não foram encontradas outras fontes que pudessem corroborar tais afirmativas⁹⁷.

No entanto, o fato de as irmandades religiosas de São Luís terem desistido do projeto de construir locais próprios de sepultamento nos fornece indícios de que as mesmas poderiam ter tido espaços reservados ao sepultamento dos seus irmãos no próprio cemitério da Misericórdia, como foi muito comum em outros lugares do Brasil. Tal hipótese é levantada a partir do seguinte fato:

- O provedor e mais irmãos mezaristas da Irmandade do S. Bom Jezus dos Passos desta cidade, desejando destruir a única dificuldade, que ora se encontra na execução do Compromisso, quanto aos sufrágios, que competem aos irmãos defuntos: faz sciente a todos os irmãos e mais pessoas a quem convier, que a irmandade continua a prestar não só os sufrágios, como também sepulturas no cemitério da Misericórdia (em quanto não aprompta um próprio) a todos os irmãos falecidos, cujo falecimento se fizerem constar imediatamente ao procurador da irmandade a quem deverão ser apresentadas as suas respectivas patentes⁹⁸.

Assim, vê-se que o cemitério da Misericórdia, a partir de 1831, passou a ser utilizado por algumas irmandades como local de sepultamento de seus mortos. Vanessa Sial, que trabalhou problemática semelhante a esta dentro do contexto recifense, informa que, em 1850, as agremiações religiosas do Recife foram convidadas a construir suas catacumbas no Cemitério Público, com a doação de terrenos por parte das autoridades locais. Essa atitude pode ter sido uma maneira de minimizar os prejuízos da perda do direito às suas antigas sepulturas dentro das igrejas⁹⁹.

⁹⁶ Id. Ibidem, p. 193.

⁹⁷ Id. Ibidem, p. 193.

⁹⁸ Jornal O Publicador Oficial. 19 de abril de 1834, p. 1059.

⁹⁹ SIAL, Vanessa. Op. Cit., p. 35.

Não encontramos referências diretas a tais concessões em nossa documentação, mas é provável que algo parecido tenha acontecido em São Luís, em reparação à perda do privilégio dos sepultamentos eclesiásticos. Além disso, conforme veremos no capítulo posterior, o referido cemitério da Santa Casa da Misericórdia, construído em 1831, era dividido em alamedas, que eram utilizadas de acordo com a quantia depositada pelos parentes do falecido. O “*capitão Faustino Antonio da Rocha natural do Reino de Portugal cazado 63 anos. Sepultado no cemiterio da Caza da Misericórdia*”¹⁰⁰, certamente não gostaria de se misturar aos escravos e ex-escravos enterrados naquele mesmo recinto. Para isso, foram criados espaços privilegiados dentro do cemitério da Misericórdia para o sepultamento dos mais abastados socialmente. Logo, a diferenciação que havia durante o período de enterramento nos templos (sepultamento no corpo ou no adro das igrejas, por exemplo) vai ser repassada para os novos cemitérios a partir da constituição de lugares diferentes para o enterramento de ricos e pobres.

Acreditamos que o fato de não termos encontrado em nossa documentação grandes embates entre as irmandades religiosas de São Luís e as autoridades interessadas no fim dos sepultamentos eclesiásticos, notadamente os médicos, corrobora a nossa idéia de que houve um acordo entre as irmandades para a utilização do terreno do novo cemitério da Misericórdia, dirimindo grandes prejuízos para essas instituições com o fim das sepulturas nas igrejas.

Apesar dessa mudança, ainda encontramos algumas referências a sepultamentos em templos da capital. Todavia, ao analisarmos as informações referentes à categoria social dos indivíduos enterrados nas igrejas, principalmente após 1831, percebemos que o sepultamento nos templos havia se tornado ainda de forma mais visível um privilégio dos mais abastados socialmente em São Luís: “*O enterro do illustre finado teve logar hontem de tarde ás 5 e meia para as 6 horas. O seu corpo jaz no Cemiterio de São João Baptista*”¹⁰¹.

¹⁰⁰ Arquivo da Arquidiocese do Maranhão. *Registros de óbitos*. Livro nº 9: 1825-1835.

¹⁰¹ Jornal O Publicador Maranhense. 12 de maio de 1855, p. 3.

Os privilégios dados à Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito a realização dos serviços fúnebres, ficam claros quando analisamos as resoluções das administrações municipais ao longo do século XIX:

Para commeter pelo tempo declarado nesta lei e com as condições convenientes, salvos os direitos do ordinario a parte religiosa, a fundação e administração dos mesmos cemiterios à santa casa da misericórdia, ou a qualquer irmandade, corporação civil ou religiosa, ou mesmo a empresarios, caso não convenha commette-la á primeira¹⁰².

A lei que parecia bastante democrática para com as irmandades religiosas em São Luís, na prática, ao que tudo indica, beneficiou somente a irmandade da Misericórdia, pois esta monopolizou a construção e a administração dos cemitérios de São Luís por praticamente todo o século XIX. Levantamos a hipótese também de que a administração de um cemitério fosse demasiadamente cara, não encontrando outra instituição ou “empresários” que pudessem arcar com tais despesas na época, tendo apenas a Santa Casa da Misericórdia condições financeiras para tal empreitada, além da experiência já acumulada pela instituição com a administração de cemitérios em períodos anteriores.

A Irmandade Bom Jesus dos Passos, de São Luís, até que tentou entrar nos negócios funerários, já que essa associação religiosa construiu um cemitério próprio em 1849, para o enterramento dos seus irmãos, e que, segundo os administradores do estabelecimento, poderia abarcar boa parte dos mortos na capital. A referida instituição recebeu ainda das autoridades locais uma concessão temporária para assim realizar enterramentos em São Luís, porém tal liberdade logo foi retirada, sob a alegação de que o seu cemitério não cumpria as mínimas regras de higiene para a época¹⁰³:

Art. 2. Decidindo a comissão nomeada pelo governo, que o cemitério de que trata o artigo antecedente, é, no local que actualmente occupa, prejudicial à salubridade publica, mandara o mesmo governo suspender para logo os enterramentos no dito cemiterio, até que a

¹⁰² *Leis e regulamentos da Província do Maranhão*. Lei N° 396, de 27 de agosto de 1856.

¹⁰³ Abordaremos, de forma mais detalhada, o cemitério da Irmandade de Bom Jesus dos Passos no capítulo seguinte.

assembleia legislativa provincial resolva definitivamente a este respeito¹⁰⁴.

Essa resposta das autoridades locais teria tido como único objetivo continuar favorecendo a Irmandade da Misericórdia, que monopolizava até então os sepultamentos na capital? Não temos elementos para afirmar isso com muita precisão, mas, analisando o desenrolar da disputa entre a Irmandade da Misericórdia e a Irmandade Bom Jesus dos Passos, o intuito de tal medida parece ter sido realmente privilegiar a Misericórdia nos negócios funerários. Vejamos o que nos diz César Marques sobre o assunto:

Demais á Assembléia cumpre proteger a Santa Casa da Misericórdia, como estabelecimento de caridade; ora, com a concorrência daquele cemitério, vê-se esta privada de uma importante renda do seu orçamento... Foi simples questão de proteção a um cemitério! Foi apenas desejo de matar a concorrência! Foi finalmente vontade de aumentar as rendas da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia¹⁰⁵!

César Marques é enfático ao afirmar que o único objetivo da suspensão dos enterramentos no cemitério da irmandade Bom Jesus dos Passos de São Luís era proteger a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia. O motivo alegado pela administração municipal foi a precariedade higiênica do cemitério dos Passos, pois, segundo “*uma comissão de pessoas profissionais, composta de cinco membros, pelo menos, e da qual fará parte o médico do partido da camara municipal desta cidade*”¹⁰⁶, o cemitério dos Passos não possuía as condições higiênicas mínimas para o seu funcionamento. Essa resolução contrária aos sepultamentos no cemitério dos Passos gerou grande polêmica, pois a referida irmandade posteriormente conseguiu, mesmo que provisoriamente, a continuidade dos enterramentos nas suas cercanias. Entretanto, o desfecho dessa história continuou sendo favorável à irmandade da Santa Casa da Misericórdia, que continuou monopolizando a prática dos enterramentos na capital: “*Art. 2. A nenhuma irmandade, corporação, pessoa ou associação, será permit-*

¹⁰⁴ *Leis e regulamentos da Província do Maranhão*. Lei N. 338, de 23 de dezembro de 1853.

¹⁰⁵ MARQUES, César. Op. Cit., p. 198.

¹⁰⁶ Lei N. 338, Op. Cit.

*tido ter cemiterios, com pena de perdimento dos terrenos, em que elles se acharem fundados, alem de outras em que possam incorrer*¹⁰⁷.

Se as irmandades realmente utilizaram o espaço do cemitério administrado pela Misericórdia para a realização do sepultamento de seus irmãos, podemos compreender a citação acima como forma de impedir a construção de cemitérios próprios por parte das irmandades em São Luís, diminuindo assim o lucro da Misericórdia com os enterramentos. Evitava-se, assim, a descentralização dos serviços funerários a cargo da Santa Casa da Misericórdia.

Uma das poucas possibilidades de possuir um cemitério próprio era dada aos de culto religioso diverso ao adotado pelo Estado brasileiro. Esse foi o caso do cemitério dos Ingleses que, em razão do “Tratado de Amizade” estabelecido em 1810 por Portugal e Inglaterra, garantiu aos britânicos, além dos privilégios no que tange ao comércio, a liberdade de culto e de dar sepultura aos seus mortos em cemitérios particulares no território brasileiro. A única ressalva existente era de que não poderiam dar às suas igrejas e capelas a aparência de templo nem buscar a conversão dos habitantes do país à sua religião¹⁰⁸.

O cemitério dos ingleses em São Luís foi construído justamente com esse intuito, pois tinha como público alvo os protestantes falecidos na capital, em sua maioria comerciantes. O início do seu funcionamento remonta ao ano de 1817, tendo sido realizados sepultamentos até por volta de 1870. O “Cemitério Inglês”, como era chamado, foi mantido por subsídios dados pelo governo britânico e por contribuições voluntárias de comerciantes e outros súditos aqui residentes.

Existindo, ao longo do século XIX, considerável número de comerciantes advindos da Inglaterra na capital, o primeiro cônsul britânico nomeado para esta província, Roberto Hesketh, não mediu esforços para construir um cemitério para o enterramento dos protestantes britânicos aqui residentes. Não encontramos em nossa documentação embates entre o cemitério destinado aos

¹⁰⁷ Lei n. 396, Op. Cit.

¹⁰⁸ RODRIGUES, Claudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura / Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural / Divisão de Editoração, 1997, p. 239.

protestantes em São Luís e o cemitério da Santa Casa da Misericórdia, voltado ao público católico na capital. Seria interessante compreender como se dava a convivência entre protestantes e católicos na hora da morte, entretanto a documentação analisada não nos beneficiou nesse sentido.

Voltemos às benesses dadas a Santa Casa da Misericórdia. Até mesmo um empréstimo foi oferecido à instituição, com o intuito de manter os seus privilégios nos serviços funerários em São Luís:

Art. 5. O presidente da provincia poderá conceder á santa casa da misericórdia um emprestimo de vinte contos de reis, sem juros, para construção do cemiterio publico, caso o convencione com a mesa administrativa; cuja quantia lhe será entregue, sob garantia de seus bens, ou prestações annuaes, sendo a primeira de dez contos de reis, e a segunda e terceira de cinco cada uma; devendo a sua amortização ser feita annualmente na razão de um quinto do rendimento illiquido do mesmo cemiterio¹⁰⁹.

Segundo Mário Meireles, a Santa Casa da Misericórdia usufruiu da facilidade de obtenção de crédito advinda da administração municipal naquele momento. Um terreno na Quinta do Gavião em 1855, para construir o novo cemitério da Misericórdia, foi adquirido com o auxílio governamental¹¹⁰. Torna-se necessário entender tais privilégios à Misericórdia a partir de duas questões importantes: a primeira delas era a necessidade de São Luís ter um local de sepultamento capaz de abarcar a quantidade de mortos na capital, indo ao encontro do interesse da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia em continuar lucrando sozinha com os enterramentos na cidade; a segunda questão era a grande importância econômica adquirida pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia em São Luís, ao longo do século XIX, de modo que a mesma, tendo construído um vasto patrimônio material, podia dar garantias de recebimento aos administradores municipais, o que de alguma forma justificava tais benefícios financeiros:

Ainda estão na memória de todos as cenas escandalosas que se deram em 1843 por ocasião da eleição da mesa, cuja conquista aspiravam os diferentes lados políticos que existiam na Província; cenas

¹⁰⁹ Lei n. 396, Op. Cit.

¹¹⁰ Meireles, Mário M. *Dez estudos históricos*. Coleção Documentos Maranhenses. São Luís: Alumar, 1994, p. 280.

escandalosas não só de palavras como de vias de fato entre mesários e irmãos. Mas qual a causa disto? O dinheiro, que possuía a Irmandade¹¹¹.

A Santa Casa parece ter exercido grande influência nas decisões locais, já que, no período das eleições para cargos administrativos na irmandade, a disputa era intensa. Exercer um cargo de influência na Misericórdia significava projeção política em São Luís. Como a irmandade da Santa Casa da Misericórdia congregava boa parte da elite local, era quase certa uma reciprocidade entre os interesses das administrações provinciais e os da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão. Mas, quando os interesses se chocavam, o embate era bastante caloroso.

A principal discussão em torno da Misericórdia passava pelo não cumprimento das suas obrigações no que tangia principalmente aos serviços prestados às classes mais pobres de São Luís. Vejamos a seguinte notícia, publicada no jornal “O Estandarte” em 1855, para analisarmos a propalada precariedade dos trabalhos prestados pela Santa Casa da Misericórdia:

- Ignora-se a razão porque a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, não mete mais trabalhadores no cemiterio. Apenas tem quatro velhos escravos para abertura das sepulturas e condução dos cadáveres que são levados na tumba. E isto em uma quadra de tanta mortandade, pelo que levão estes cadáveres em casa por mais de 24 horas e quazi outro tanto tempo depositados no cemiterio, tudo isto em prejuizo da salubridade publica.

A repartição de hygiene e a policia alguma cousa podião fazer a respeito, se soubesse cumprir melhor com seus deveres não consentindo até, que as sepulturas apenas tenham trez palmos de profundidade, quando o regulamento manda pelo menos cinco¹¹².

Os cemitérios da Santa Casa da Misericórdia, ao que indicam as fontes, não possuíam estrutura física suficiente para abarcar a quantidade de mortos, notadamente nos períodos de surtos epidêmicos, conforme veremos no capítulo seguinte. As reclamações dos jornais mostram que a quantidade de funcionários que trabalhavam no cemitério era insuficiente, além de que as

¹¹¹ MARQUES, César. Op. Cit., p. 482.

¹¹² Jornal O Estandarte. Quinta-feira, 11 de janeiro de 1855, nº 3, p. 3.

peessoas demoravam até dois dias para serem sepultadas, o que contribuía decisivamente para a perpetuação dos vapores pestilentos.

A exacerbação dos ânimos no que tange à falta de sepulturas em São Luís quase sempre coincide com períodos de surtos epidêmicos. Além disso, havia uma preocupação com o período de espera no enterramento dos cadáveres, que não podia extrapolar o tempo máximo de vinte quatro horas. Quanto mais demora no sepultamento, maior a possibilidade de contaminação dos vivos pelos vapores pestilentos advindos dos mortos. Entretanto, será que tal demora não refletia justamente a falta de espaços para o enterramento de tantos mortos acometidos pela “peste” em 1855, haja vista uma população em franco crescimento?

Nos momentos de epidemias, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia realizava também algumas procissões com o objetivo de dirimir o caráter avassalador dos surtos epidêmicos:

- A Meza da Caza da Santa Misericordia desta cidade, faz sciente ao respeitável publico, que no dia primeiro de novembro pretende fazer-se a procissão dos Ossos que deve sahir da Capella do Cimiterio depois de ave marias, a dar o giro na forma do Costume, e na entrada á porta do mesmo cimiterio se fará a oração fúnebre que tem de pregar o muito reverendíssimo Senr. Guardião Frey Joze do Sepulcro; e participa mais, que no dia 5 e 7, do mesmo novembro, as oitos horas da manhã, se andem selebrar em a mesma capela, dous officios anniversarios a saber o primeiro pelas almas de todos os Irmãos da mesma, com missas nos ditos dias, e a procissão das almas dentro do cimiterio, com a abertura do tumulto honorifico não só na entrada desta, como também na daquela¹¹³.

É interessante perceber como nos novos locais de sepultamento havia um ritual em favor dos mortos, que até então acontecia dentro dos templos religiosos, onde eram realizados os enterramentos. Uma das primeiras providências a serem tomadas após a construção dos cemitérios era a criação de um lugar de culto aos falecidos, isto é, a capela, para que ali pudessem ser realizadas as últimas orações e preces.

Mas era principalmente nos momentos de epidemias que os templos, hospitais, cadeias, fábricas e oficinas se tornavam cada vez mais locais referi-

¹¹³ Jornal O Publicador Official. Sábado, 18 de outubro de 1834, n° 306, p. 1258.

dos pelos especialistas em saúde pública como sendo os responsáveis pela deficiente salubridade dos espaços urbanos. A reestruturação das cidades e a idéia de acabar com os sepultamentos eclesiásticos vão tomando forma principalmente com a idéia de higiene, desenvolvida durante o século XIX e defendida pelas autoridades médicas com o intuito de construir uma medicina que pudesse prevenir o aparecimento de surtos epidêmicos, conforme veremos a partir do próximo item.

2.2 “O MAL ENCRUECE VISIVELMENTE”: *as epidemias de varíola e a censura dos higienistas aos sepultamentos nas igrejas*

Compartilhando com os preceitos da medicina européia, os médicos brasileiros do século XIX desenvolveram uma noção de doença que estava intimamente ligada ao ambiente circundante. Cada país ou região possuía um clima próprio, que exercia influência sobre o aparecimento de determinadas moléstias, as quais assumiam características particulares de acordo com as peculiaridades locais. A diversidade de hábitos, raças e ocupações, bem como a intensa comunicação com outros povos, seriam fatores decisivos no aparecimento de diferentes doenças nas diversas províncias brasileiras.

Em São Luís, várias epidemias se fizeram presentes ao longo do processo colonizador. Todavia, os surtos variólicos sempre tiveram destaque no panorama ludovicense. Segundo César Marques, a primeira epidemia de varíola de que se tem notícia em São Luís dataria do ano de 1621 e teria levado a óbito boa parte da população local. Tendo sido trazido por um navio vindo de Pernambuco com mantimentos e soldados, o surto variólico teria dizimado quase por completo a população de São Luís, que, segundo o mesmo autor, ainda não excedia 1.000 almas¹¹⁴.

Já para Sidney Chalhoub, havia certo consenso na comunidade médica de que, enquanto durou, o tráfico de escravos teria sido o principal responsável

¹¹⁴ MARQUES, César. Op. Cit., p. 485.

pela eclosão das epidemias de varíola nas diversas cidades brasileiras¹¹⁵. Corroborando Chalhoub, Pedro Nava aponta que o continente negro estaria praticamente contaminado de leste a oeste e de norte a sul e que, daquelas terras e por intermédio do intercâmbio marítimo, teria vindo a varíola para o Brasil¹¹⁶.

Vejamos o que nos diz o médico César Marques sobre os surtos variolicos no Maranhão:

Parece que a varíola continuou a aparecer, sem dúvida importada constantemente à costa da África pelo comércio quase contínuo que para aí havia, porque em 1785 se construiu no Bonfim um edifício, com o socorro de esmolas de todos os fiéis para servir de hospital nas muitas ocasiões em que grassasse o contágio [...] Ainda não estava pronto êsse edifício, quando em 1786 chegou da *Colônia de Cacheu* um navio carregado de escravos, infectados de bexigas. A Câmara reuniu-se logo no dia 6 de maio, e pediu ao governador providências para que o navio ficasse fora da barra e os pretos na *ilha do Medo*, porque se lembrava do considerável estrago que este mal havia causado em 1766¹¹⁷.

Percebemos, portanto, que os surtos de varíola parecem ter sido um problema recorrente ao longo do processo colonizador maranhense. No que diz respeito ao século XIX, São Luís foi duramente castigada por sucessivas e frequentes epidemias e, ao que parece, cada novo surto epidêmico era sempre de maiores e mais lamentáveis conseqüências para a população. A propalada precariedade higiênica quase permanente da cidade, segundo as autoridades médicas, contribuía decisivamente para a proliferação dos surtos. O primeiro grande surto de varíola no século XIX, em São Luís, aconteceu em 1836. Em 1840, o flagelo da doença reapareceu, atingindo grande força em 1841 e diminuindo sua intensidade em 1842. Em 1846, novamente acometeu a cidade, até chegar ao surto de 1855, que atacou São Luís ainda de forma mais avassaladora¹¹⁸.

Havia dois paradigmas médicos principais no que diz respeito à propagação de doenças epidêmicas no Brasil. Um seria a idéia do *contagionismo*, ou seja, a capacidade que certas doenças teriam de comunicação direta entre in-

¹¹⁵ CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 109.

¹¹⁶ NAVA, Pedro. *Capítulos da história da medicina no Brasil*. Cotia: Ateliê Editorial; Londrina: EDUEL; São Paulo: Oficina do Livro Rubens Borba de Moraes, 2003, p. 102.

¹¹⁷ MARQUES, César. Op. Cit. p. 485.

¹¹⁸ Id. Ibidem., p. 485-486.

divíduos, por meio de objetos contaminados ou pelo ar corrompido. A varíola seria um exemplo de doença contagiosa. Outro seria o *infeccionismo*, isto é, a idéia de que a decomposição de matérias animais e vegetais criava “emanações miasmáticas”, tendo o indivíduo doente capacidade de agir negativamente sobre o são e alterar a qualidade do ambiente circundante¹¹⁹. Apesar dos diferentes pontos de vista dessas duas correntes, entre “contagionistas” e “infeccionistas”, havia certo consenso de que as doenças teriam sua formação e/ou irradiação influenciada pelo caráter insalubre do espaço urbano. Ao falar dos miasmas, Chernoviz afirma que, entre os focos de infecção, além das áreas pantanosas, o próprio homem em contato com uma atmosfera contaminada estaria suscetível à obtenção de doenças através de vários pontos corporais, mas sobretudo pelas vias respiratórias¹²⁰.

No Brasil, tiveram primazia as teorias infeccionistas, o que auxiliou na implantação de várias reformas urbanas, principalmente a partir da segunda metade do século XIX. As áreas pantanosas e outras regiões baixas seriam o principal local de formação dos referidos miasmas, e o fator diferencial do clima brasileiro para com outras realidades da Europa era a alta umidade, que proporcionava a formação de um clima quase sempre perigoso. Ou seja, um estado constante de contaminação do ar, que levaria ao desenvolvimento mais frequente de emanações miasmáticas resultantes da decomposição orgânica.

Tomando como base essas informações, ao analisarmos a geografia da cidade de São Luís, podemos perceber alguns agravantes. O que era toda a cidade à época se localizava entre dois rios – o Anil e o Bacanga, que, a cada enchente e vazante das marés, colocavam a cidade, por longas horas, separada por dois extensos lamaçais, deixando-a ainda mais suscetível aos surtos

¹¹⁹ CHALHOUB, Sidney. Op. Cit., p. 168-169.

¹²⁰ Os manuais de medicina popular produzidos por Pedro Luiz Napoleão Chernoviz (1812-1881) estão colocados no contexto médico do Brasil imperial, tanto como elementos de divulgação de uma medicina mais acadêmica quanto como elementos da *medicina popular* propriamente dita, devido a sua grande utilização por leigos. O caráter acadêmico, pedagógico, civilizador e higienista desses manuais do Império buscava capacitar pessoas do interior do país, longe dos médicos, aos primeiros-socorros e à formulação de diversos remédios. CHERNOVIZ, P. L. N. *Dicionário de medicina popular*, 1890, p. 15. Apud: GUIMARÃES, Maria Regina Cotrim. *Civilizando as artes de curar: Chernoviz e os manuais de medicina popular no Império*. Dissertação de Mestrado. FIOCRUZ, 2003.

epidêmicos e endêmicos. Além disso, a ocorrência quase constante da febre tifóide, que costumava se agravar a cada chegada de uma nova estação chuvosa, na transição de um ano para outro, era um grande indício da insalubridade do espaço urbano de São Luís¹²¹:

Sendo o inverno rigoroso, os rios abandonam os seus leitos, invadem não pequena extensão de terreno próximo, aí demoram-se alguns dias e quando termina a abundância das chuvas procuram eles o seu leito deixando porém atrás de si verdadeiros pântanos, dos quais o calor do sol faz desprenderem-se emanações miasmáticas, que procedem da putrefação de matérias animais e vegetais, que não podem viver na lama ou *tujuco*¹²².

Apesar de as epidemias de varíola serem atribuídas também às peculiaridades da localização geográfica de São Luís, era o suposto descaso das autoridades locais e da população com as mínimas regras de higiene que o discurso higienista buscava atingir. Esse discurso tinha um alvo muito claro: os habitantes da cidade, que, em virtude de uma propalada “ignorância”, desconheciam as regras mínimas de higiene, o que facilitava a perpetuação dos surtos.

A idéia do infeccionismo obteve mais ressonância frente as autoridades locais, principalmente para encontrar culpados entre administrações supostamente incompetentes, já que a produção e apropriação de um saber médico sobre a doença em São Luís, especialmente nos momentos epidêmicos, envolvia também uma nova concepção dos conceitos de aglomeração e ordenação urbanas. Ainda Chernoviz, ao falar das causas das “bexigas”, informa que estas “*só se observam nos países em que a ignorância, os preconceitos, ou a incúria se opõem à propagação da vacina*”¹²³. Segundo as palavras do mesmo autor, para que o país – e aqui incluímos o Maranhão – rumasse ao progresso e à civilização, era preciso dissipar tais barbarismos coloniais representados pelos surtos epidêmicos recorrentes.

Como havia a crença de que o principal meio de contágio era o ar contaminado por infecções miasmáticas, os enterramentos realizados nas igrejas

¹²¹ MEIRELES, Mário. Op. Cit., p. 230.

¹²² MARQUES, César, Op. Cit., p. 483.

¹²³ CHERNOVIZ, Pedro, Op. Cit., p. 15.

logo receberam as primeiras interdições. As exalações advindas dos cadáveres enterrados nos templos religiosos passaram a ser consideradas perniciosas à saúde, causando doenças e facilitando a propagação das epidemias. Era preciso construir novos locais de sepultamento para que o contato entre vivos e mortos fosse o mínimo possível, purificando-se assim o ar citadino. O lugar idealizado para os novos locais de sepultamento era fora do ambiente urbano, evitando-se a contaminação do ar. Com os surtos epidêmicos, maximizava-se a idéia de acabar com os sepultamentos nas igrejas e transferi-los para fora do espaço eclesiástico, questão que pôde ser observada também em outras províncias brasileiras.

Cláudia Rodrigues, ao trabalhar problemática semelhante no contexto carioca, afirma que as epidemias que grassaram no Rio de Janeiro ao longo do século XIX teriam realmente representado o argumento decisivo para o fim dos sepultamentos eclesiásticos. Os médicos higienistas convenceram a administração imperial e a população da necessidade de urgente implementação do projeto de afastamento dos mortos da cidade, com o intuito de erradicar os agentes formadores de miasmas que propiciavam o surgimento de doenças. Com o aparecimento, em 1850, de uma avassaladora epidemia de febre amarela, é que os cemitérios cariocas seriam realmente estabelecidos e os enterramentos deixariam de ser feitos nas igrejas¹²⁴.

João José Reis, ao discorrer sobre o fim dos sepultamentos nas igrejas da Bahia, também ressalta a importância dos processos epidêmicos para o amadurecimento da censura aos sepultamentos nos templos religiosos. Pois foi só por ocasião da grande epidemia de cólera-morbo, em 1855, que o Campo Santo começou a receber um grande número de cadáveres. Diante da peste, os baianos passaram a conceber a idéia de expulsar seus mortos da cidade, abandonando valores antes considerados sagrados¹²⁵.

Vanessa Sial, ao falar de processo semelhante em Recife, afirma que, mesmo sendo os cemitérios extramuros uma discussão que já tramitava entre

¹²⁴ RODRIGUES, Claudia. Op. Cit., p. 93 e 103.

¹²⁵ REIS, João José. Op. Cit., p. 338.

as autoridades brasileiras havia certo tempo, foi somente diante de uma epidemia de febre amarela, em 1850, que os mortos foram exilados das igrejas e cemitérios contíguos recifenses¹²⁶. Em São Paulo, foi também com o cólera-morbo, em 1856, que começou a construção de um cemitério dentro dos padrões de higiene exigidos, o qual começou a funcionar em 1858¹²⁷.

Percebe-se, então, que havia uma relação direta entre a propagação de epidemias no Brasil e o aumento das discussões acerca da necessidade de pôr fim aos sepultamentos eclesiásticos. Em São Luís, o processo se deu de forma similar. Todavia, é preciso pensar os processos históricos a partir de seu contexto, o que nos faz buscar elementos de diferença no que diz respeito ao fim dos enterramentos nas igrejas ludovicenses, comparativamente a outras realidades brasileiras.

Discorremos anteriormente sobre os diversos surtos variólicos que atacaram São Luís ao longo do século XIX. Todavia, no que diz respeito à censura aos sepultamentos nas igrejas, a epidemia de varíola em 1855 vai adquirir destaque, em virtude do seu caráter mortífero jamais visto. Naquele ano, segundo as estatísticas dos mortos publicadas nos jornais¹²⁸, percebe-se que a maioria esmagadora da população enterrada no Cemitério da Misericórdia havia sido acometida pela “peste”. Em curto espaço de dez dias, 51 pessoas haviam sido vitimadas pela varíola. Isso somente nos dez primeiros dias de janeiro. O número era igual a quase todos os óbitos do mês de dezembro de 1854. Para as autoridades locais, o mal havia “encruecido” visivelmente, o que deixava a população ainda mais alarmada e assustada com tais notícias. Foram estas as estatísticas dos mortos publicadas no jornal “Publicador Maranhense” nos primeiros dias do mês de janeiro de 1855:

- Os cadáveres enterrados no cemiterio da Misericordia aos 6 dias que decorreram de 5 a 10 do corrente, montam a 40. Os mortos da Bexiga são 29; Ao todo 51 pessoas victimas da peste no curto espa-

¹²⁶ Id. Ibidem., p. 143.

¹²⁷ PAGOTO, Amanda Aparecida. *Do âmbito sagrado da igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850-1860)*. São Paulo: Arquivo do Estado, 2004, p. 95.

¹²⁸ Encontramos tais informações principalmente nos jornais “O Publicador Maranhense” e “Chronica Maranhense”.

ço de dez dias; quase tantas como durante todo o mez de dezembro.
O mal encruece visivelmente¹²⁹.

A alta umidade de São Luís ajudava na propagação de tais surtos epidêmicos. Nos períodos de chuva, em que a falta de serviços de higiene ficava ainda mais evidente, a doença tendia a se alastrar ainda mais. Entretanto, contrariando os médicos e também denotando que nem sempre esses profissionais acertavam em suas previsões, alguns acreditavam na remissão do surto nos períodos de chuvas:

[...] No dia 10 começara as chuvas, e em toda a madrugada, e parte do dia 12 choveu copiosamente. Veremos se contra o parecer da maior parte dos medicos, a mudança da estação influirá para a remissão da peste¹³⁰.

Com o início do período invernososo em São Luís, acreditava-se num recrudescimento da peste, em virtude talvez da dissipação dos odores. A maioria dos médicos julgava que, com as chuvas, o surto epidêmico de 1855 não iria diminuir, mas a população não perdia as esperanças de que a remissão da peste fosse possível com a chegada da estação chuvosa. Tal dúvida em relação aos pareceres médicos pode indicar que a medicina dita oficial não tinha tanto respaldo perante a população, haja vista que os médicos nem sempre conseguiam atrair a confiança necessária no que diz respeito ao comportamento das epidemias.

Com o acirramento dos surtos, cresce também a fiscalização nas embarcações que aqui chegavam trazendo mercadorias, inclusive cativos. Era preciso evitar que desembarcassem aqui “pestosos” que pudessem trazer novas epidemias para a província. O cuidado com as embarcações que aqui ancoravam se intensificou durante o século XIX, notadamente as que traziam escravos, devido à crença de que a maioria dos surtos viria com os cativos capturados na África. Segundo diversas autoridades médicas, haveria relação entre a ocorrência de secas e fome em algumas regiões da África e o aparecimento de surtos de varíola, que seriam trazidos quando da transladação desses africanos para o Brasil.

¹²⁹ Jornal Publicador Maranhense, quinta-feira, 11 de janeiro de 1855, p. 3.

¹³⁰ Publicador Maranhense. Op. Cit., 13 de fevereiro de 1855, p. 3.

A fiscalização contra novas epidemias se intensificou principalmente quando da notícia e confirmação de que as mortes que assolavam principalmente a Bahia, mas também Pernambuco e Pará, por volta de 1850, eram provenientes da tão temida febre amarela. Era preciso evitar, por meio de medidas fiscalizadoras duras, a chegada de algum navio contaminado a estes portos, pois talvez a cidade, que já padecia com seus surtos de varíola, não fosse capaz de resistir ao caráter também mortífero da febre amarela.

Em virtude disso, no ano de 1850 foi publicada em São Luís uma espécie de manual de prevenção de surtos epidêmicos: *“Medidas Sanitarias Adoptadas na Provincia do Maranhão para evitar a epidemia da febre amarella, com o regulamento de saude dos portos”*, escrito pelo já apresentado médico José da Silva Maia. O objetivo de tal obra era impedir que a epidemia de febre amarela, que atingia outras províncias, principalmente a Bahia, chegasse ao Maranhão pelas embarcações que aqui aportavam para descarregar mercadorias.

Mesmo com a tentativa de conter o avanço da febre amarela por terras maranhenses, em 1851 ela chega a São Luís. O escritor Gonçalves Dias, em carta ao Visconde de Monte Alegre, ministro do Império em 1853, relata grandes dificuldades com a febre amarela, que se havia propagado nesta capital, com escolas fechadas, repartições sem funcionários¹³¹. Todavia, segundo comentários do médico César Augusto Marques, a epidemia de febre amarela que aqui chegara não teria sido importada da Bahia, de Pernambuco ou do Pará, mas sim desenvolvida espontaneamente no centro da capital, indicando certa predominância, em São Luís, das teorias infeccionistas, segundo as quais o principal fator da formação de vapores pestilentos seria o caráter insalubre do espaço urbano.

No manual publicado em 1850 por Silva Maia, constam as principais precauções a serem tomadas para conter o avanço de epidemias, bem como as medidas sugeridas caso houvesse a comprovação da existência de surtos epidêmicos na capital. Nessa obra, percebe-se que um artifício bastante utili-

¹³¹ GONÇALVES DIAS, Antônio. *Exames nos arquivos dos mosteiros e das repartições públicas*. R/4GB T 16, V 16, 1853, p. 377-391. Em carta ao Ilm^o e Exm^o Visconde de Monte Alegre, Min. do Império.

zado para conter os surtos em São Luís eram as quarentenas, que serviam para as autoridades analisarem a existência de algum vestígio de morte no navio, em virtude de alguma doença contagiosa. A realização de inspeções higiênicas parece ter se tornado uma prática recorrente em São Luís quando do aparecimento das primeiras epidemias:

[...] em que se declare o nome das embarcações que entrarão e serão sujeitas á visita da saúde, d'onde vem, e os dias que trazem de viagem, á quem vem consignadas, e o que colheu de seus papeis e das perguntas feitas ás pessoas de bordo, o numero dos indivíduos da tripulação, e dos passageiros, com os nomes destes, e do capitão ou mestre, e o estado de saúde de toda a gente a bordo. E se as embarcações forem declaradas em Quarentena, dirá qual o motivo, dando neste caso uma nota minuciosa de seus carregamentos, e indicará cada dia a natureza das operações que praticar tanto á bordo para a ventilação —, desinfecção, e purificação das tripulações, mercadorias e porões [...] determinar-lhe o tempo que deve reter as embarcações, fazendas e indivíduos em quarentena¹³².

Os contagionistas pregavam como solução as medidas de quarentena para os recém-chegados e o isolamento dos doentes, além do estabelecimento de hospitais fora dos limites da cidade. Já os infeccionistas não acreditavam na eficiência de tais medidas: defendiam a limpeza do espaço para assim impedir a formação e propagação de vapores miasmáticos¹³³. Ao que parece, os médicos, na incerteza dos meios de propagação das epidemias, buscavam reunir tanto idéias contagionistas quanto infeccionistas, a fim de proporcionar um efeito mais duradouro na contenção dos surtos pestilenciais:

[...] Apesar de achar-se então a cidade mui suja e imunda, e de ser preciso revolver os focos d'infeção para destruir as causas, e apesar de existir no porto um grande número de navios que de todos os portos do Imperio vinhão para cá fugindo da febre¹³⁴.

Para os contagionistas, deveria ser privilegiada a preocupação com a chegada de navios com indivíduos “pestosos”; já para os infeccionistas a higiene da cidade se afigurava como fator de extrema relevância na contenção de epidemias. Na dúvida, era preciso tratar tanto de evitar a entrada de embarca-

¹³² Medidas sanitárias adoptadas na Provincia do Maranhão para evitar a epidemia da febre amarella, com o Regulamento de Saude dos Portos, 1850, p. 5.

¹³³ RODRIGUES, Cláudia. Op. Cit., p. 41.

¹³⁴ Jornal O Estandarte, número 60, 10 de outubro de 1855, p. 4.

ções com pessoas contaminadas quanto da limpeza da cidade, para evitar os possíveis focos de infecções.

O aumento, durante todo o século XIX, do número de comerciantes no Brasil e também em São Luís deve ter contribuído decisivamente para a pouca efetividade do recurso das “quarentenas”. Os que viviam do comércio de mercadorias trazidas pelas embarcações que aqui ancoravam procuravam quase sempre expor sua aceitação do caráter infeccioso e não contagioso das doenças. Segundo o ponto de vista deles, tais surtos surgiriam de condições atmosféricas locais, aliadas ao descuido para com os parâmetros mínimos de higiene. Buscava-se assim evitar que os navios ficassem muito tempo em “quarentena”, trazendo grandes prejuízos econômicos aos que viviam do comércio.

As quarentenas significavam, para a crescente parcela de comerciantes, uma forma de prejuízos econômicos e uma arma de controle burocrático por parte do Estado frente aos negócios comerciais¹³⁵. Além desse mecanismo de contenção de epidemias, havia outros pontos a serem levados em consideração para a melhoria da salubridade urbana, tais como: os isolamentos individuais, a proibição dos enterramentos nas igrejas, as tentativas de dispersar os estrangeiros, evitando a sua concentração, a destruição dos depósitos de detritos orgânicos, o aterro dos pântanos. Para os médicos de São Luís, todas essas medidas tinham como único objetivo melhorar as condições sanitárias da província.

Quanto à origem da epidemia baiana de febre amarela, Silva Maia, em seu “Manual preventivo da febre amarela em São Luís”, corrobora também as duas teorias médicas principais vigentes na época: o *contagionismo* e o *infeccionismo*. Assim como muitos médicos da Bahia, Maia acreditava que ela fora importada de Nova Orleans, onde já estaria fazendo grandes estragos, ou trazida da Costa da África pelos numerosos navios que trabalhavam no tráfico da escravidão e que aportavam na Bahia. Todavia, a idéia mais corrente era a de que o mal tinha tido ali mesmo a sua origem e que provinha das emanções pantanosas, ou seja, miasmas vegetais e animais exalados de pântanos alaga-

¹³⁵ CHALHOUB, Sidney. Op. Cit., p. 171.

diços, lagoas estanques e charcos. Silva Maia acreditava que, para a agravação da peste, muito ajudavam as mudanças climáticas repentinas, as chuvas copiosas fora de tempo, precedidas e seguidas de excessivos calores.

Além disso, as emanções mefíticas resultantes dos enterramentos no interior dos templos também contribuiriam decisivamente para a proliferação da epidemia, assim como a existência de animais mortos, águas sujas sem escoamento e imundícies de toda a sorte, amontoadas pelas ruas da cidade, cuja falta absoluta de polícia médica era por todos fortemente censurada. Acrescia a tudo isso o terror de que se achava possuída a população, alimentado a cada momento pelos incessantes dobres de sinos.

As causas da epidemia de febre amarela na Bahia deviam servir de exemplo para São Luís, para que aqui não chegasse esse mal avassalador. Era preciso ainda, segundo o “manual preventivo da febre amarela” de Silva Maia,

Evitar igualmente as grandes reuniões de povo, ainda que seja dentro das igrejas, as ocasiões de cólera e acessos de raiva e quaesquer outras affecções moraes tristes, as vigílias prolongadas, as fadigas e todos os excessos em quaesquer actos da vida que tendão a enfraquecer o corpo e a diminuir a resistencia da econommia aos agentes externos¹³⁶.

As igrejas eram quase sempre citadas, pois estavam entre os locais que, principalmente em períodos de festividades, recebiam o maior número de pessoas. Até porque, quando do período de enterramento nas igrejas, era preciso que parentes, amigos, irmãos de confraria ali sepultados recebessem as orações realizadas para o descanso eterno de suas almas.

Soma-se a isso a crença de que o estado de humor das pessoas influenciava decisivamente na propagação das epidemias. Era preciso que, mesmo nos momentos de surtos epidêmicos, em que os ânimos se exaltavam com a perda de parentes, amigos e cativos, houvesse o cultivo da alegria nos corações dos indivíduos. Tristeza e melancolia eram sinônimos de doença e morte:

A vigilância sonora tornar-se-ia prática que os médicos higienistas tratariam como um costume prejudicial à saúde. Para eles, os dobres

¹³⁶ Medidas Sanitárias para a Província do Maranhão. Op. Cit., p. 21.

e repiques de sinos amedrontavam e deprimiam tanto o são como o doente. A medicina oitocentista considerava que o abatimento moral e o medo predispunham o indivíduo à enfermidade. Desta forma, os sinais sonoros das igrejas faziam com que a população pensasse na morte e na doença, não devendo, portanto, serem permitidos em demasia¹³⁷.

Os excessos do corpo também precisavam ser contidos para evitar desgastes extremos e desnecessários, retirando forças que poderiam ser canalizadas para a imunização contra a peste. Os agentes externos teriam preferência pelos que se encontrassem exaustos. Daí que o cuidado maior deveria ser com a classe pobre e escrava, pois essa parcela da população estava mais propensa a doenças, em virtude de seus árduos trabalhos e parca alimentação. Além disso, era entre as categorias sociais mais carentes materialmente que, segundo as autoridades locais, se encontravam os maiores descasos para com cuidados mínimos de higiene.

Analizando ainda os periódicos de São Luís à época aqui discutida, percebe-se também que notadamente o surto de varíola de 1855 foi largamente utilizado pelos opositores do então presidente da província, José Olímpio Machado. A idéia era desenvolver um espaço de crítica às políticas governamentais implementadas pelo referido presidente, pois ele não estaria tomando as medidas necessárias para o melhoramento do estado sanitário da cidade. Os seus adversários se utilizaram bastante da imprensa para tornar público um possível descaso de sua administração para com a limpeza da cidade, o realinhamento dos prédios e a construção de novos locais de sepultamento para abarcar a quantidade de mortos na capital. O periódico “Chronica Maranhense”, por exemplo, chegou até a acusar a administração de José Olímpio de camuflar as estatísticas oficiais dos mortos pela epidemia de varíola. O motivo da suposta omissão seria não permitir a visualização da real situação de insalubridade do espaço urbano em São Luís.

Apesar de a preocupação com os sepultamentos nos templos religiosos aparecer principalmente nos anos em que as epidemias grassavam na cidade, verificamos que, em momentos de relativa calmaria, também se buscava

¹³⁷ SIAL, Vanessa. Op. Cit., p. 86.

legislar a favor do fim dos sepultamentos nas igrejas e da construção de novos locais de sepultamento:

Art. 122. Fica proibido, depois de construídos os cemiterios, o enterro de cadáveres dentro do recinto das igrejas do município. – Aos contraventores, inclusive os parocos, e procuradores das irmandades, a multa de trinta mil reis, e o duplo na reincidência¹³⁸.

Em 1846, ano de publicação da lei supracitada, não encontramos nenhum relato de que a cidade estivesse padecendo pela varíola ou por qualquer outro surto de doença. Contudo, neste momento encontramos a proibição aos sepultamentos nas igrejas e a projeção de se implantarem novos cemitérios. Tal preocupação no ano de 1846 mostra também o quanto as resoluções criadas com a lei de 1828 estavam aquém da sua efetivação. Numa tentativa de pôr fim aos enterramentos nos templos religiosos, as autoridades locais buscaram punir com multas os contraventores. A especificação “*inclusive os parocos e procuradores das irmandades*” nos remete à idéia de que seriam esses os principais burladores das novas normas de sepultamento.

Tal fato é compreensível, já que eram as irmandades quem mais lucrava com a realização dos principais serviços funerários durante o período de sepultamento nas igrejas. Todavia, a prática das normas precisava de alguns aceleradores – no caso, as epidemias, que exacerbavam a necessidade de novos cemitérios. Mesmo que ainda não houvesse novos locais de enterramento, era preciso, porém, que

Art. 123. Os corpos, que e quanto se construírem os cemiterios, forem sepultados nas igrejas do município, deverão ficar debaixo da superfície da terra pelo menos sete palmos, sendo além disso as sepulturas muito bem socadas. – Aos contraventores, inclusive os sacristães e fabriqueiros a multa de vinte mil reis, e o duplo na reincidência¹³⁹.

Como as igrejas ficavam geralmente em locais de destaque no panorama urbano e recebiam grande fluxo de pessoas, era preciso seguir algumas regras adequadas de sepultamento para fazer delas ou dos seus terrenos locais adequados, mesmo que provisoriamente, para enterramentos. A questão

¹³⁸ *Leis e regulamentos do Maranhão*. Op. Cit., p. 91-92.

¹³⁹ Id. Ibidem., p. 91-92.

dos sepultamentos eclesiásticos estava intimamente ligada ao espaço e à estrutura das igrejas, pois o problema não era só com a proximidade dos cemitérios em relação à cidade e seus habitantes, mas também com a forma de realização dos sepultamentos nos templos religiosos:

Art. 126. Nenhuma sepultura em que tenha sido enterrado algum cadaver, será aberta, sem que tenha decorrido o praso de dous annos, contados do assento exarado no respectivo livro do numero das sepulturas, que necessariamente deve existir em todas as igrejas, e logares nos quaes se fizerem enterramentos de corpos, salvo o caso de ser a abertura determinada pela auctoridade competente. Aos contraventores multa de trinta mil reis, e oito dias de prisão¹⁴⁰.

Havia toda uma legislação a ser cumprida nos enterramentos, a qual foi sendo construída ao longo do século XIX, estabelecendo um mínimo de distância entre as covas, um mínimo de profundidade¹⁴¹. Outro aspecto também importante: a abertura somente das covas mais antigas nas igrejas, com mais de três anos, visto que, nos momentos de epidemias e de grande quantidade de mortos, eram abertas covas onde os cadáveres ainda exalavam odores, devido ao pouco tempo dado para a decomposição da matéria orgânica.

Assim, em 1856, momento em que a cidade ainda padecia com o “mal da varíola”, o presidente da província recebeu a incumbência de estabelecer locais para a construção de novos cemitérios “*Para determinar o número e localidade dos cemiterios, que convier estabelecer ou conservar nos suburbios desta cidade*”¹⁴². A varíola, a cada novo surto, vinha mais arrasadora, o que denotava urgência nas medidas higiênicas para conter o seu avanço.

A peste das bexigas continua a afligir a nossa capital [...] Pelo mesmo tempo, e como meio tambem de obrigar a invasão da cholera, cuidou-se da limpeza da cidade, e a esse intento a dividiu o governo em quatro districtos, nomeando para cada um sua comissão composta de um medico, e um agente policial...¹⁴³.

A idéia da relação entre as epidemias e a insalubridade do espaço urbano fica clara na citação acima, haja vista que uma das medidas para conter a

¹⁴⁰ Lei N° 225, de 30 de setembro de 1846. Op. Cit., p. 91-92.

¹⁴¹ Era recomendável que as sepulturas tivessem de sete a oito palmos de comprimento, três e meio de largura e cinco palmos de profundidade.

¹⁴² Lei N° 396. Op. Cit., p. 129.

¹⁴³ Jornal Publicador Maranhense, terça-feira, 9 de janeiro de 1855, p. 3.

invasão de novas epidemias passava pela realização da limpeza da cidade. Além disso, ao que parece, São Luís estaria ameaçada também pela invasão de uma outra epidemia, a do “cholera”, o que nos dá a noção do grau de vigilância que era preciso ter, pois, além de conter o já presente surto de “bexigas”, tornava-se necessária atenção com relação a outros surtos que poderiam ocorrer.

Nos períodos mais acirrados da “peste”, era preciso, ainda, que a população ludovicense evitasse locais de grande aglomeração de pessoas, além de coibir grandes festas nas igrejas, nos teatros, isto é, em locais onde houvesse maiores possibilidades de contato com indivíduos contaminados. Entretanto, ao longo do século XIX, era bastante comum encontrar autoridades religiosas buscando reunir a população nos templos para rezar em favor da dissipação dos surtos epidêmicos. Tal prática contrariava o saber médico em desenvolvimento no período oitocentista, que censurava as grandes reuniões nos templos, pois os surtos estariam intimamente ligados ao estado de humor dos indivíduos. Pensar na “peste”, mesmo que fosse a favor de sua remissão, embeber o espírito com idéias tristonhas alterava as faculdades mentais e levava as pessoas a um profundo estado de nervosismo e melancolia. Era preciso que se evitassem até mesmo assuntos relacionados às epidemias, para que elas fossem dissipadas com maior rapidez.

Vale lembrar que a ciência médica dita oficial convivia também com os poderes curativos dos negros, que eram a maioria da população e já traziam consigo diversos saberes acerca do tratamento de diversas doenças, inclusive a varíola, já conhecida no continente africano. Logo, para os médicos diplomados, quando fosse preciso, a força policial também era utilizada na aplicação de multas e, em último caso, até mesmo alguns dias de prisão aos dissidentes das normas estabelecidas:

Os indivíduos affectados pertencem pela maior parte a classe dos indigentes e escravos [...] Mas o público, digamo-lo tambem posto que preocupado algum tanto do perigo, não o tem sido menos das suas distrações e obrigações costumadas. Haja vista a numerosa concu-

rencia que nos dias de festa e no mais intenso da peste, tem sido lugar nas igrejas, no teatro e no tivolý¹⁴⁴.

Talvez a justificativa mais plausível para que se mantivesse a normalidade dos hábitos fosse a crença de que aqueles que morriam de varíola eram basicamente indigentes e escravos. Logo, a pequena elite local podia, de forma tranqüila, realizar seus passeios habituais, dando prosseguimento às suas práticas cotidianas. Mesmo em momentos em que praticamente não se falava de outra coisa a não ser da “peste”, era aconselhável que o público cultivasse pensamentos positivos: *“Assim façamos nós também como o público, esquivemos essas ideias lugubres e funestas de peste, de mortos, e de cemiterios, e embebamos o espírito em pensamentos mais agradáveis e risonhos”*¹⁴⁵.

Como acalmar a população e ao mesmo tempo exigir que ela não saísse às ruas como de costume? Além disso, como manter o espírito em pensamentos agradáveis e risonhos, sabendo que uma parcela importante da população estava sendo levada a óbito principalmente pelo ar contaminado?

Para a ciência médica em desenvolvimento, em períodos de “peste”, era preciso evitar grandes aglomerações de pessoas e manter a alegria nos corações, para não sucumbir mais facilmente às doenças. Sair às ruas com certa freqüência deixaria os indivíduos ainda mais propensos à contaminação. Todavia, para a Igreja Católica, tais surtos tinham relação direta com o não cumprimento dos principais preceitos cristãos pelos fiéis, logo, era preciso que as pessoas enchessem os templos religiosos para rezar pelos falecidos e para o apaziguamento da cólera divina, pois um Deus enraivecido seria a principal causa do aparecimento e da perpetuação de epidemias. Essas são algumas questões que discutiremos a seguir, no próximo item.

¹⁴⁴ Jornal Publicador Maranhense, terça-feira, 9 de janeiro de 1855, p. 3.

¹⁴⁵ Id. Ibidem, p. 3.

2.3 CIÊNCIA X RELIGIÃO: os novos cemitérios e as mudanças nos rituais funerários em São Luís

Que som é esse? Que lúgubre dobrar de sinos? Que morte estará anunciando? Desacostumados os ouvidos ao soar dos campanários, hoje, talvez, a morte de um irmão nos venha anunciar! Mas qual de tantos seria o escolhido, que vítima caiu ao golpe cruel e imutável do destino? Qual foi o escolhido, por quem o soar das campas, em funéreos dobres, nos vem chamando a atenção, invocando-nos à oração?

Para os médicos higienistas do século XIX, o barulho proporcionado pelos vários dobres de sinos incentivados pela Igreja quando do falecimento dos cristãos precisavam ser contidos. Assim, as encomendações dos defuntos tinham que primar pelo silêncio, para que não deixassem a população assustada com o caráter arrasador dos surtos epidêmicos.

A vigilância sonora se tornou prática corriqueira entre os médicos versados em higiene, já que para eles os dobres e repiques de sinos amedrontavam e deprimiam tanto o são quanto o doente. A medicina do século XIX acreditava que o abatimento moral e o medo predispunham o indivíduo à obtenção de moléstias. Ora, o ruído dos sinos fazia com que a população pensasse na morte e na doença, não devendo, portanto, serem permitidos em demasia¹⁴⁶. Vejamos a seguinte citação:

Ainda não houve uma auctoridade que mandasse cessar na quadra actual os dobres dos sinos; nem os acompanhamentos e encomendações dos defuntos em altas vozes, nem desviar de sobre os enfermos o expetaculo da extrema-unção, morte e mortalha¹⁴⁷!

Os sinos modificariam as faculdades intellectuais e morais dos individuos, tornando os tranqüilos em coléricos, os alegres em melancólicos, além de trazer distração aos atentos e grosseria aos polidos de espírito. O doente

¹⁴⁶ SIAL, Vanessa. Op. Cit., p. 86.

¹⁴⁷ Jornal O Estandarte, quinta-feira, 1º de fevereiro de 1855, nº 8, p. 3.

cuja melhora progredia poderia sucumbir novamente à doença após ouvir o “*som do lúgubre instrumento*”¹⁴⁸.

Todavia, ao contrário do que era postulado pelos médicos, para a Igreja Católica eram necessárias as orações pelo recrudescimento dos surtos epidêmicos:

No domingo dia 12 de Agosto de 1855 os sinos da Catedral da Sé em São Luís, depois de um silêncio de seis meses, fez ouvir as suas vozes lúgubres, anunciando aos fieis habitantes da cidade, que o dia seguinte era um dia de dó, um dia de luto; e essas vozes tristes e melancólicas de choro e pranto simbolizavam a voz da Igreja, que chorava por seus filhos, que já não existiam! [...] Porque o dia seguinte tinha sido destinado pelo Anjo desta Igreja para uma comemoração por tantos de seus Filhos, que uma crua epidemia havia roubado à sua ternura paternal¹⁴⁹!

Aquele era um período de “peste” e o referido silêncio de seis meses supracitado pode nos indicar que a idéia de uma morte menos ruidosa defendida pelos médicos tinha tido adesão das autoridades eclesiásticas. No entanto, os períodos de “peste” eram diferentes, de modo que se tornava necessário aplacar a ira de um Deus encolerizado, que mostrava, a partir da perpetuação de surtos epidêmicos, a sua insatisfação para com a conduta cotidiana dos cristãos.

No dia 12 de agosto de 1855, o templo estava armado no mesmo estilo das solenidades importantes, com grandes cortinas roxas embelezando e encobrendo todo o altar, no centro do qual jazia a imagem do Cristo crucificado. Desde as cinco horas da manhã tinham ido à catedral dezessete sacerdotes para celebrarem a missa por seus irmãos falecidos, acontecendo ritual semelhante em outras igrejas. Às nove horas da manhã, chegou o reverendo para presidir o ato, determinando que os novos cantores ajudassem na cerimônia. A solenidade começou com um instrumental regido pelo som de órgãos, em tom grave e compassado, que comoveu os corações dos presentes. Celebrou a missa o Cônego Arcediago Antonio Lobato de Araújo e, encerrando a cerimônia, subiu ao púlpito o Cônego Magistral Dr. Manoel Tavares da Silva, que pronunciou a oração fúnebre, arrancando piedosas lágrimas do público. Eram pe-

¹⁴⁸ REIS, João José. Op. Cit., p. 265.

¹⁴⁹ Jornal O Eclesiástico, nº 70, 17 de agosto de 1855, p. 179.

ríodos de peste e lamentava-se a perda de amados filhos! A caridade era pela alma dos que sucumbiram pela epidemia de bexigas¹⁵⁰.

As cerimônias em favor dos falecidos eram das mais pomposas e, para a Igreja, o culto religioso prestado aos mortos era reconhecidamente eficaz na contenção de epidemias, sendo exercido desde tempos remotos, precisando sua prática ser mantida. Segundo a doutrina católica, os mortos não eram indiferentes às orações dos vivos e, como havia a crença no purgatório, acreditava-se que os falecidos formavam uma espécie de “sociedade sensível”, para a qual as orações serviam tanto para aplacar a insatisfação de um Deus desconacente com os seus filhos na terra, quanto para auxiliar os que estavam partindo vítimas de epidemias na obtenção de graças celestiais:

Senhores, persuadidos como deveis estar do Dogma do Purgatório, não me farei hoje cargo de o demonstrar, porque tudo quanto nos cerca assas revela, que aqui vos congregastes para elevardes as vossas supplicas até ao throno do Deus de Misericórdia, e pedir-Lhe que se compadeça de nossos irmãos, que succumbindo ao peso de sua justiça, foram arrojados ao pó do tumulo, e chamados ás restrictas contas¹⁵¹.

Portanto, era atitude considerada santa e louvável a reunião nos templos religiosos, mesmo em períodos de epidemias, para orar pelos mortos. Tornava-se necessário combater uma espécie de “materialismo grosseiro” propagado pela ciência médica, que levava o homem a valorizar em demasia as questões terrenas, esquecendo de resguardar seu lugar no plano celeste. Era fundamental para a Igreja levar em consideração a purificação do espírito antes das questões relacionadas à higiene urbana. Que a alma dos indivíduos vivia além túmulo era algo confirmado, segundo a Igreja, pela razão, pelas escrituras e pela tradição dos testemunhos. “*Vamos: oremos por elles; porque o livramento delles será tambem o nosso. Não é a riqueza, nem a sciencia, nem os grandes e poderosos da terra; só Deos nos pode livrar*”¹⁵².

¹⁵⁰ Texto adaptado a partir das informações contidas no Jornal O Eclesiástico, nº 70, 17 de agosto de 1855, p. 179.

¹⁵¹ Id. Ibidem, p. 181.

¹⁵² Jornal O Eclesiástico, Nº 74, 15 de outubro de 1855, p. 14.

Mesmo com o discurso higiênico buscando ganhar respaldo perante a sociedade, a Igreja Católica ainda buscava manter os principais preceitos ritualísticos na hora da morte. Ao mesmo tempo em que os médicos pediam o fim dos funerais festivos, as autoridades eclesiásticas influenciavam a população no sentido de resguardar alguns elementos rituais, quer fossem as encomendações, os dobres de sinos ou as mortalhas, a fim de garantir a salvação dos seus fiéis. O barulho, e não o silêncio, acompanhava os ritos fúnebres realizados nos templos religiosos. Além disso, os funerais festivos eram encarados como elemento facilitador da comunicação entre o homem e o sobrenatural:

No dia 13 do corrente teve lugar na S. Igreja Cathedral, como havíamos anunciado, o solemne officio fúnebre pelo descanso eterno das almas de todas as pessoas, que fallecerão da peste da variola tanto nesta capital, como em toda a província de S. Luiz do Maranhão¹⁵³.

Vale lembrar, ainda, que a natureza de uma doença mantinha relação direta com o temperamento e a estrutura particular do indivíduo, sendo levados em consideração sua constituição física e seu dinamismo fisiológico e psicológico. Logo, um médico que conhecesse as idiosincrasias próprias à constituição física de seu paciente ou de sua família estaria mais apto a curar suas moléstias. Segundo Sidney Chalhoub, os doutores se preocupavam com “a moral” dos pacientes, e assim foram “inteiramente proibidos os dobres de sinos” anunciando falecimentos, sob a alegação de que eles deixariam as pessoas preocupadas e abatidas e, portanto, mais suscetíveis à doença¹⁵⁴:

Os cemitérios em lugares de passeio, alem dos inconvenientes geraes, e communs, têm o de predispor para as molestias, com especialidade nervosas, pela depressão de espirito a que dam lugar, suscitando idéias, e recordações tristes¹⁵⁵.

Os cemitérios próximos a lugares mais freqüentados pelos vivos levariam as pessoas a uma maior predisposição às doenças, devido à lembrança que trazia dos mortos. Além do funeral silencioso, era fundamental apartar a sociedade dos vivos da sociedade dos mortos, com o intuito de proporcionar maior saúde física e moral aos indivíduos.

¹⁵³ Jornal O Eclesiástico, nº 70, de 17 de agosto de 1855, p. 179.

¹⁵⁴ CHALHOUB, Sidney. Op. Cit., p. 69.

¹⁵⁵ Jornal O Estandarte, quinta-feira, 4 de maio de 1854, p. 2.

Se, para a medicina oitocentista, a higiene do corpo era fator primordial na contenção de epidemias, para as autoridades da Igreja, os médicos nada poderiam fazer, caso não levassem em consideração a higiene da alma. Para que a “ciência médica” pudesse encontrar eficácia nos seus medicamentos, era necessária primeiramente a pureza de espírito dos seus pacientes, a qual só era proporcionada pelos sacerdotes autorizados para a higienização espiritual. Logo, a medicina nada podia fazer caso não levasse em consideração a necessidade de uma “alma limpa”:

- S. Ex. Rvm. o Sr. Bispo diocesano resolveu mandar celebrar na S. Igreja Cathedral, no dia 13 do corrente (segunda feira) um solemne officio fúnebre pelo descanso eterno de todas as pessoas, que fallecêrão da peste das bexigas nesta cidade e em toda a provincia.

O mesmo Exm. Sr. convida o Povo desta capital, para que, tomando rigoroso lucto naquelle dia, concorra a este acto pio e religioso, todo fundado na caridade, principal virtude da religião christã.

O Sr. bispo concedeu a todos os padres a faculdade de confessar, e faculdade sem reserva. É o ultimo remédio para aquelles, a quem não aproveitão os meios hygienicos-espirituaes da oração e da penitencia¹⁵⁶.

Quando os médicos não encontravam soluções para a contenção dos surtos epidêmicos, as autoridades eclesiásticas tratavam de ressaltar a importância da higiene da alma, reforçando que a ineficácia das teorias médicas era fruto do descaso para com as questões espirituais:

E que? Ainda não achae bastante as victimas, que jazem hoje na gelada região dos mortos? Apello para vós mesmos deixae fallar a voz da consciência: Ja vistes uma peste tão avassaladora, como a desta varíola, que nos persegue sem cesa desde Setembro do anno proximo passado? Interrogae a vossos paes, ouvi a vossos avós? Nunca, vol-o dirão elles, nunca a variola entre nós foi tão fatal! A que nos persegue, e que rouba os nossos filhos, e amigos, tem um caracter, que espanta a mesma medicina, é guiada pelo Dedo de Deus¹⁵⁷!

Mesmo a medicina humana tendo descoberto vários preservativos para evitar o falecimento, a morte zombava muitas vezes dos mais bem aplicados medicamentos terrenos. E, quando isso acontecia, não havia, para as autoridades eclesiásticas, outra opção senão recorrer aos “sacerdotes de Deus”. A cura deveria ser, portanto, da alma, com palavras do santo evangelho, com a admi-

¹⁵⁶ Jornal O Eclesiástico, nº 69, 1º de agosto de 1855, p. 178.

¹⁵⁷ Jornal O Eclesiástico, nº 70, 17 de agosto de 1855, p. 182.

nistração do viático, com o sacramento da extrema-unção. E somente o sacerdote podia fazê-lo, pois, quando faltavam explicações da ciência terrena para o motivo das epidemias, o conforto só poderia ser encontrado no plano espiritual:

Ah! Christãos, o Padre, só o Padre, essa Providencia viva dos desgraçados, vos poderá dizer o que é a variola! Não, também vós, cujo horror vos fazia esquecer os mais estreitos laços da natureza, e da amizade, forçando-vos a desamparar os vossos mesmos paes, irmãos, parentes, e amigos; a evitardes mesmo áquelles que cumprindo a custosa missão do – padre sobre a terra, era a aurora do moribundo, que se revolia agonizante no leito da dor, e que nas suas contorsões via junto de si esse vulto magestoso, que de joelhos orava pela alma do Christão¹⁵⁸!

O papel exercido pelos padres como possuidores das respostas espirituais mais importantes, tendo suas opiniões reconhecidas até mesmo quando o assunto em questão eram os surtos epidêmicos, gradativamente vai sendo trocado pelos profissionais da medicina. Os médicos iam substituindo paulatinamente, à cabeceira dos moribundos, os homens da Igreja, anunciando uma morte que vai se tornando cada vez mais laica. Nesse embate entre ciência e religião, tornava-se bastante incômoda a perda de espaço por parte da Igreja no que diz respeito a instruir seus fiéis sobre as medidas cabíveis na contenção de epidemias. A higiene do corpo vai assumindo notoriedade, deixando em segundo plano, mas não em esquecimento, as purificações da alma na obtenção de um corpo são.

Para os médicos versados no higienismo, a modernização da cidade tinha que passar por uma melhor arquitetura dos prédios, realinhamento de ruas, além de cuidados adequados no trato com os mortos. Vale ressaltar que, com o aumento populacional de São Luís, principalmente na segunda metade do século XIX, a preocupação com a higiene urbana se tornou mais freqüente. Logo, o fim dos enterramentos nas igrejas era colocado pelas autoridades médicas como uma das principais práticas a serem superadas, a fim de que a população pudesse sofrer menos com os surtos epidêmicos que assolavam a capital:

¹⁵⁸ Jornal O Eclesiástico, nº70, 17 de agosto de 1855, p. 182.

Fallecimentos na capital occasionados pela actual peste das – Bexigas – segundo os assentos dos cemiterios da Mizericordia e dos Passos.

Setembro Outubro e Novembro	16
Dezembro	55
Janeiro até o dia 14	61
-----	132

Esta somma seria mui superior se não tivesse apparecido anteriormente interesse em se occultar alguns casos de bexigas; e mesmo actualmente notão se alguns fallecimentos de febres quando tem sido de bexigas.

- S. Exc. Rev.^a ordenou que se fizessem preces em todos os Conventos e Matrizes da Capital. Também se transferirão as que se estavam fazendo na igreja de S. Pantalão, para a de S. Thiago pelas razões que demos em nosso último número¹⁵⁹.

É preciso lembrar que a “ciência médica” não era totalmente contra as orações pelos mortos, mas censuravam os ritos fúnebres realizados em demasia, reunindo grande número de pessoas e causando perigo de contaminação. Muitas vezes, a solução encontrada era transferir as principais cerimônias religiosas em favor dos falecidos pela “peste” para templos afastados do ambiente urbano, evitando, assim, o barulho excessivo dos sinos e das orações, já que isso podia levar tristeza aos corações dos sadios, diminuindo as defesas contra os vapores pestilentos.

Apesar de todo o conflito entre questões ditas científicas e espirituais, algumas mudanças nas práticas cemiteriais são percebidas principalmente nos momentos mais intensos das epidemias. Por exemplo, o costume de conduzir o morto em caixões abertos para que todos os irmãos de confraria, parentes e amigos pudessem ter um contato mais próximo com o falecido vai aos poucos sendo alvo de interdições. A recomendação era que os caixões fossem conduzidos hermeticamente vedados, evitando assim a propagação dos vapores cadavéricos considerados prejudiciais à saúde dos vivos e condutores de epidemias. Mas como realizar as últimas orações em favor do morto sem um contato mínimo com o seu corpo? Como garantir no mínimo o purgatório aos falecidos, sem a realização de todo o cortejo fúnebre necessário para a garantia do per-

¹⁵⁹ Jornal O Estandarte, nº 4, 15 de janeiro de 1855, p. 3.

dão celeste? As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* estabeleciam que nenhum defunto podia ser sepultado sem primeiro ser encomendado pelo seu pároco ou outro sacerdote¹⁶⁰. Como ficavam, então, essas questões em períodos de “peste”?

Os médicos aos poucos vão construindo sua própria sensibilidade, na qual o cortejo festivo representava agora um verdadeiro “espetáculo de horror”. Era necessário pôr fim ao funeral-espetáculo e buscar o ocultamento da morte e dos mortos, envolvendo-os em panos assépticos, encerrando-os em caixões fechados e principalmente segregando-os em cemitérios distantes¹⁶¹.

Além disso, havia a determinação de que os ritos fúnebres fossem executados durante o dia, ou seja, entre as seis horas da manhã e as seis da tarde. O argumento utilizado tinha como fundamentação a idéia de que, sob a claridade diurna, seria mais fácil “vigiar” os cadáveres, uma vez que na escuridão da noite os médicos teriam dificuldade em identificar doenças contagiosas. Todavia, a prática cotidiana era de enterrar os mortos à noite, sendo os cortejos fúnebres acompanhados por parentes, amigos e irmãos de confraria, encabeçados pelos padres, cada um levando a sua vela ou tocheiros. Os sepultamentos noturnos, segundo a Igreja, facilitavam a integração do morto ao seu novo mundo, enquanto a queima de velas representava a vida que se esvaía e a necessidade de luz no caminho para a vida eterna.

Com os novos locais de sepultamento distantes do espaço considerado sagrado dos templos religiosos, a preocupação com uma boa morte continuava sendo uma das premissas básicas das irmandades religiosas, haja vista ser preciso garantir uma passagem tranqüila do falecido para um possível reino celeste na companhia de anjos e santos:

No dia 2 revestido o cadaver com as vestes sacerdotaes, depois de feitas as encomendações do estilo, foi conduzido em procissão pelo Rm.º cabido, precedido do Rm.º religiosos carmelitas, Mercedarios e Franciscanos, todos com cruces alçadas, e acompanhado de não pequeno número de outras pessoas gradas, ao Cemitério do Senhor Bom Jesus dos Passos, a cuja entrada foi recebido pela respectiva

¹⁶⁰ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, Typografia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853, p. 287.

¹⁶¹ REIS, João José. Op. Cit., p. 263.

irmandade em alas, e feitas as ultimas encommendações da sepultura, jaz em uma de suas catacumbas¹⁶².

Mas o que era considerado um cemitério ideal na época? Quais as principais mudanças requeridas pelas autoridades locais no que diz respeito à construção desses novos locais de sepultamento? Do projeto higiênico com relação aos cemitérios, o que de fato foi posto em prática? Essas são algumas questões que tentaremos compreender no próximo capítulo.

¹⁶² Jornal O Ecclesiastico, quarta- feira, 1º de junho de 1853, p. 3.

CAPÍTULO 3 – O AMADURECIMENTO DA PRÁTICA: UM “BOM CEMITÉRIO”?

3.1 O cemitério da irmandade de Bom Jesus dos Passos

Em São Luís, uma das primeiras instituições religiosas a possuírem um cemitério próprio fora do espaço considerado sagrado dos templos religiosos foi a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos¹⁶³. A autorização de seu funcionamento remonta ao ano de 1841. Todavia, o plano de ter um local de sepultamento para enterrar os irmãos dos Passos parece ser mais antigo, conforme referências ao projeto de construção desse local, já em 1834:

O provedor e mais irmãos mezaríais da Irmandade do S. Bom Jezus dos Passos desta cidade, desejando destruir a única dificuldade, que ora se encontra na execução do Compromisso, quanto aos sufragios, que competem aos irmãos defuntos: faz sciente a todos os irmãos e mais pessoas a quem convier, que a irmandade continua a prestar não só os sufragios, como tambem sepulturas no cemiterio da Misericordia (em quanto não aprompta um proprio) a todos os irmãos falecidos, cujo falecimento se fizerem constar immediatamente ao procurador da irmandade a quem deverão ser apresentadas as suas respectivas patentes¹⁶⁴.

O fato é que somente em 1841 a Irmandade dos Passos conseguiu autorização para o funcionamento do seu cemitério. O lugar escolhido para a edificação do estabelecimento foi a Quinta do Machadinho, local que, segundo os irmãos de Bom Jesus dos Passos, preencheria os requisitos para a construção de um cemitério e estaria, ainda, de acordo com as condições higiênicas defendidas pelas autoridades médicas locais (ver mapa em anexo).

Em 1841, quando o cemitério já estava praticamente pronto para funcionar, surgiram rumores de que o local escolhido pelos irmãos dos Passos

¹⁶³ A irmandade de Bom Jesus dos Passos teria sido fundada em 1722, com capela própria na igreja de Nossa Senhora do Carmo. Era composta pelos “brancos portugueses ricos” e responsável pela procissão da Quaresma. Tornou-se uma instituição de grande relevância em São Luís, aumentando seu poderio principalmente na segunda metade do século XVIII. Ver: RIBEIRO, Emanuela Sousa. *O poder dos leigos: irmandades religiosas em São Luís no século XIX*. 2000. Monografia (História Bacharelado) – Universidade Federal do Maranhão.

¹⁶⁴ Jornal O Publicador Oficial, sábado, 19 de abril de 1834. Número 254, p. 1059.

não seria condizente com os preceitos higiênicos, sendo prejudicial à salubridade pública¹⁶⁵. Nomeou-se, portanto, uma comissão médica para averiguar o local em questão, para que pudesse dar um parecer favorável ou não ao funcionamento do referido cemitério¹⁶⁶.

No primeiro relatório acerca das condições higiênicas do cemitério dos Passos, ficaram encarregados do parecer os médicos José Maria Faria de Mattos Júnior, José Miguel Pereira Cardoso e o cirurgião Veríssimo dos Santos Caldas.

Nessa análise preliminar feita pelos médicos acima referidos, o resultado foi favorável, já que cumpriria com as principais resoluções higiênicas requeridas pelas autoridades locais: *“O novo cemitério, pois, que ora se está construindo, sendo apenas reservado para os irmãos do Senhor Bom Jesus dos Passos, nenhuma influência pode ter sobre os que habitam nas suas imediações”*¹⁶⁷.

Após esse parecer e a aceitação de tais resoluções pelos membros da Câmara Municipal, veio a aprovação da Lei Provincial N° 255, de 3 de dezembro de 1849, autorizando o funcionamento do estabelecimento, já que este cumpria todas as exigências civis e eclesiásticas.

Os irmãos da Santa Casa da Misericórdia, com receio de perder as benesses conseguidas com o monopólio dos sepultamentos na capital, trataram logo de propalar a insuficiência do cemitério dos Passos, no que diz respeito a sua estrutura e localização. Formou-se, então, uma nova comissão, composta agora por cinco autoridades médicas de São Luís, para mandar reexaminar o referido estabelecimento a fim de comprovar ou não o caráter insalubre do cemitério:

¹⁶⁵ O médico Augusto César Marques, no seu “Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão”, alude à existência de boatos sobre a insalubridade do cemitério Bom Jesus dos Passos. Todavia, não conseguimos balizar o início de tais rumores, já que o referido autor não informa sobre a documentação pesquisada.

¹⁶⁶ Encontramos, principalmente no jornal “O Globo”, de São Luís, os relatórios médicos que analisam a qualidade do cemitério dos Passos, e que servem de material para este trabalho no sentido de discutir como deveriam ser os novos cemitérios e quais as principais discussões médicas acerca desses estabelecimentos.

¹⁶⁷ Jornal O Globo, 8 de outubro de 1852, p. 2.

Art 1. O presidente da provincia, nomeará quanto antes, uma comissão de pessoas profissionaes, composta de cinco membros, pelo menos, e da qual fará parte o médico do partido da camara municipal desta cidade, para examinar se o cemiterio da irmandade da Santa Cruz dos Passos de Nosso Senhor Jesus Christo, no local em que ora se acha, é ou não prejudicial à salubridade publica.

Art.2. Decidindo a commissão nomeada pelo governo, que o cemiterio de que trata o artigo antecedente, é, no local que actualmente occupa, prejudicial à salubridade publica, mandara o mesmo governo suspender para logo os enterramentos no dito cemiterio, até que a assembleia legislativa provincial resolva definitivamente a este respeito.

Art. 3. Ficão revogadas as leis e disposições em contrario¹⁶⁸.

A segunda comissão era composta por quatro médicos e um engenheiro civil. Eram eles: José Sérgio Ferreira, Paulo Saulnier de Pierrelevée, Raimundo José Faria de Matos, Raimundo Teixeira Mendes (engenheiro civil) e José Maria Faria de Matos.

Esse segundo parecer médico concluiu que o cemitério dos Passos estava muito mal colocado, por estar no meio da única estrada que levava aos subúrbios da cidade e pela qual passavam diariamente indivíduos sãos – bem como convalescentes, em seus necessários passeios higiênicos. O grande trânsito de pessoas no local poderia levar aos que ali estivessem idéias tristonhas e pensamentos lúgubres, haja vista que muitos poderiam ali ter enterrados parentes e/ou amigos próximos. Outras questões também eram colocadas, como a péssima estrutura dos carneiros, que proporcionavam a exalação de vapores pestilentos, além da pouca circulação de ar no local.

O médico José Maria Faria de Matos, que havia participado da primeira comissão avaliativa do cemitério dos Passos e dado opinião favorável ao seu funcionamento, não concordou com o parecer desfavorável aos irmãos da Santa Cruz dos Passos, emitido pelos outros quatro profissionais que analisavam a questão. Todavia, com quatro votos contrários ao cemitério dos Passos e somente um a favor do funcionamento do recinto, o médico José Maria Faria de Matos acabou sendo voto vencido e teve que acatar, mesmo que provisoriamente, as conclusões dessa segunda comissão médica.

¹⁶⁸ Leis e Regulamentos da Província do Maranhão. Lei Nº 338, de 23 de dezembro de 1853.

Não se dando por satisfeito, o referido médico José Matos resolveu se dirigir em particular ao presidente da província, José Olimpio Machado, mostrando a sua opinião contrária acerca da propalada má qualidade dos cemitérios dos Passos e da Misericórdia:

Ilmo. Exmo. Sr. – Hei recebido os ofícios de V. Exa., firmados em 3 de Janeiro e 15 de Fevereiro do corrente ano, dos quais V. Exa, se digna nomear-me membro de uma comissão especialmente destinada a examinar qual a influência agradável ou desagradável, que podem exercer sobre a população da capital, os cemitérios da Santa Cruz dos Passos, e o da Santa Casa da Misericórdia; e não podendo eu concordar com os demais membros de uma dita comissão, fôrça é que me dirija separadamente a V. Exa. a fim de justificar uma tal divergência da minha parte¹⁶⁹.

Para José Maria Faria de Matos, o estabelecimento em questão nenhuma influência negativa poderia ter sobre a salubridade pública de São Luís. Reafirma a idéia de que o novo cemitério, sendo reservado aos irmãos do Senhor Bom Jesus dos Passos, nenhum mal poderia trazer aos que habitam nas suas imediações, e legitima sua opinião declarando:

Em quanto à influência moral diremos que longe de infundir terror aos viandantes, ou de considerá-lo como objeto de recreio, como alguém pode crer, o novo cemitério apenas apresentará idéias pias e religiosas, e bom é que neste século em que é moda ser espírito forte, zombar de todas as crenças, e afetar incredulidade, haja um monumento que faça lembrar ao homem ímpio e desprezador de todos os cultos, os sagrados deveres impostos pela religião do nosso país¹⁷⁰.

O médico José Matos acreditava na necessidade de se construir um respeito mínimo à habitação dos mortos, haja vista que a demolição do edifício, além de ser um enorme sacrilégio, também era um grande passo contrário ao caminho do progresso e da civilização.

Mais do que se preocupar com os cemitérios, não só o da Irmandade dos Passos, mas também o da Misericórdia, do qual trataremos a seguir, o médico estava reticente com os imensos pântanos formados na capital, principalmente nos períodos chuvosos e que estariam sendo foco de manifestação de inúmeras doenças. Logo, antes de qualquer coisa, era preciso:

¹⁶⁹ MARQUES, César. Op. Cit., p. 196.

¹⁷⁰ Id. Ibidem., p. 196.

[...] Secar esses imensos e imundos charcos, a que chamamos pântanos, sobretudo os da Bacanga, onde nascem, vivem e morrem animais e vegetais de toda a espécie, e acabareis com essas febres de mau caráter, que se hão tornado endêmicas na nossa Capital, e suas funestas conseqüências tais como irritação do aparelho digestivo, hipertrofias do baço e fígado, hidropisias de que é vítima talvez a terça parte da nossa população¹⁷¹.

O foco de ataque era a falta de cuidado com a higiene pública, não incluindo de imediato os cemitérios. Além disso, haveria outras questões mais importantes a serem tratadas, tais como a melhoria do grau de instrução da população e o aumento da fiscalização frente à mendicidade, que crescia consideravelmente na cidade, conforme veremos a seguir:

Derramai o batismo da instrução sobre a cabeça do povo, aboli a mendicidade, melhorai o seu estado de finanças, e regularéis essas afecções morais, essas nevroses terríveis, que começam de aparecer entre nós debaixo das formas as mais bizarras. Estabelecei medidas enérgicas, violentas mesmo, de repressão contra a imoralidade pública, que há tocado o seu apogeu de intensidade, e diminuireis pelo menos a soma de sífilis que infecciona a nossa população e com ela as moléstias por astenia e consunção, e entre as quais figura a tísica. A província já vos deve muito, fazei tudo isto, e dever-nos-á mais ainda, e uma sociedade inteira vos agradecerá, e a humanidade que sofre vos agradecerá e abençoará¹⁷².

Para cair nas graças do povo, era preciso que o então presidente da província, José Olimpio Machado, se preocupasse com a moralidade pública, passando pelo controle da sífilis – doença infecciosa e contagiosa, transmitida, sobretudo, por contato sexual –, além de fraquezas orgânicas que acometiam a cidade, decorrentes do precário estado sanitário da província. No caso da sífilis, um dos principais meios de prevenção dos surtos variólicos era o fluido vacínico extraído diretamente do braço dos que haviam recebido a inoculação da Varíola. Era fato constatado entre os médicos que a vacina, como era praticada, com a mistura de líquido sangüíneo, tornara-se método eficaz de propagação de outras doenças entre os lancetados, principalmente a sífilis¹⁷³.

Talvez o conselho fosse também no sentido de que, para conquistar a aprovação popular, não era muito conveniente que o presidente da província

¹⁷¹ MARQUES, César. Op. Cit., p. 196.

¹⁷² Id. Ibidem., p. 197.

¹⁷³ CHALHOUB, Sidney. Op. Cit., p. 116.

mexesse nos privilégios dados às instituições religiosas em São Luís no que diz respeito aos sepultamentos, pois, ao censurar o cemitério dos Passos e principalmente o da Misericórdia, irmandade de grande poder local, o Sr. José Olimpio Machado estaria cavando – quem sabe? – a sua própria cova política.

Conforme vimos, mesmo com a permissão de funcionamento do cemitério datando de 1841, somente em 1849 o recinto pôde receber os seus primeiros cadáveres. A polêmica principal era em relação à sua localização, pois havia discordância entre os médicos da capital se o cemitério dos Passos estava de acordo ou não com os critérios higiênicos. As circunstâncias prejudiciais do cemitério passavam pelos seguintes pontos:

Circunstancias prejudiciaes

O cemitério da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, pode ser prejudicial:

1° - Por alterar a água do poço que fica por traz d'elle, em razão de sua proximidade.

2° - Por estar mui perto da cidade. Esta disposição faz com que das certas condicções, as emanações, antes de se precipitarem sobre a vizinhança, trasidas pelos ventos, se não disseminem em uma grande extensão de massa athmosphérica. Ellas podem, pois, correr sobre o ponto contíguo da cidade ainda em um grande estado de concentração.

3° - Por estar collocado em um valle escuro, e humido de mais, onde a acção dos raios solares se faz sentir por mui pouco tempo durante o dia, em razão do môro do alto da Carneira, e continuação do caminho grande pelo seu lado direito, montes da esquerda, e espessas, e frondosas arvores, que existem sobretudo pela sua frente, e fundos.

A falta de acção do sol diminue a quantidade de calorico necessaria para a formação dos vapores, e sua volatilisação.

4° - Pela difficil e parca ventilação do lugar, dependente das causas desfavoraveis supra citadas, (montes, arvores, etc.) o que retem, e concentra mais ou menos as emanações cadavericas, podendo, por isso, tornal-o um foco poderoso, e enérgico de agentes mordidos, e pestilentos¹⁷⁴.

Havia, portanto, alguns aspectos desfavoráveis ao funcionamento dos enterramentos no cemitério da Irmandade Bom Jesus dos Passos. A distância dos novos cemitérios em relação ao perímetro citadino era uma das principais

¹⁷⁴ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1855. Número 46, p. 3.

preocupações dos higienistas, já que a idéia era a de que, quanto mais longe das cidades ficassem os novos locais de sepultamento, melhor seria a qualidade dos ventos que sopravam nas aglomerações urbanas. Com o desenvolvimento da idéia de miasmas advindos dos mortos, veio também a descoberta do mau cheiro da decomposição cadavérica, que substituíu o odorato piedoso da fé barroca.

Contudo, o local a ser escolhido não poderia ficar muito distante do centro da cidade, para não causar transtornos no deslocamento da população para participar dos enterros, nem tampouco se localizar próximo a residências. Outro dado interessante a ser destacado era que a posição do cemitério tinha que ficar contrária às correntes dos ventos incidentes no terreno, para que estes não levassem os eflúvios cadavéricos para o perímetro urbano¹⁷⁵.

A maior parte dos diagnósticos médicos sobre o desenvolvimento dos miasmas apontava tanto fontes vegetais quanto animais como perigosas. Todavia, era a decomposição de material de origem animal que proporcionava os maiores perigos à população. As grandes epidemias do século XIX eram quase sempre atribuídas ao “envenenamento miasmático”, fosse produzido por miasmas vegetais ou animais¹⁷⁶.

A preocupação com as fontes de água também era uma constante, pois era necessária uma distância adequada entre os cemitérios e os principais locais de abastecimento da capital, sobretudo a fonte do Apicum, que fornecia água potável para praticamente toda a cidade de São Luís. Logo, era preciso respeitar uma distância de pelo menos 150 braças entre os locais de sepultamento e as principais fontes de água potável, para que a população não viesse a padecer de doenças devidas à contaminação das fontes locais (ver mapa em anexo).

Uma outra premissa necessária para os novos cemitérios era a ventilação adequada para dispersar os vapores cadavéricos. Um bom espaço de atuação dos ventos ajudava na dissipação dos odores pestilentos, pois, com o

¹⁷⁵ SIAL, Vanessa. Op. Cit., p. 103.

¹⁷⁶ REIS, João José. Op. Cit., p. 253.

auxílio adequado dos raios solares, diminuiria decisivamente a incidência de doenças provenientes de cadáveres em decomposição. A condição atmosférica ideal para a formação miasmática combinava alta temperatura, umidade e ausência de ventos. Por isso, era necessário plantar árvores em lugares estratégicos nos novos locais de enterramento, para não impedir a livre circulação do ar, além de ser necessário o conhecimento da posição dos ventos ao longo do ano, para a escolha de um bom lugar para os novos cemitérios:

Todos os ventos sopram de maneira tal que sempre passam mais ou menos distantes do lugar em que está se construindo o cemitério; e somente os terrais, que principiam no mês de dezembro e duram até julho, é que poderão acarretar alguns miasmas, que ténues e destacados não podem prejudicar a salubridade pública¹⁷⁷.

Segundo o relatório que colocava a impossibilidade de funcionamento do cemitério da Irmandade Bom Jesus dos Passos, este não cumpria algumas normas básicas de higiene, o que o deixava impossibilitado de receber sepultamentos. As questões a serem reformuladas, no que diz respeito à arquitetura do cemitério dos Passos, são bastante significativas para entendermos quais eram os essenciais focos de mudança no que tange aos enterramentos em São Luís, bem como os principais vilões da higiene pública no espaço urbano ludovicense. Para tornar o referido cemitério mais salubre, era preciso levar em consideração:

Os arbustos, e vegetaes de medíocre tamanho, raros espalhados, são úteis e convenientes, particularmente pela propriedade de que são dotados de absorver o acido carbonico, desenvolvendo ao mesmo tempo o oxygenio. Este beneficio, porem, não seria compensado pela desvantagem que resulta do obstaculo apresentado á fácil penetração, e giro dos ventos pelo accumulo de grandes arvores.

5° - Por ter parte das catacumbas que não communica com o solo, o que difficulta consideravelmente a diffusão, no ar ambiente, das emanções, a proporção que ellas se vão produzindo, e as concentra consideravelmente podendo, por este motivo, occasionar nas pessoas que as forem abrir, se á isso não procederem com toda a cautela, os mais damnosos effeitos.

6° - Por abril-as no fim de 2 annos; tempo, em geral insufficiente para a completa consumpção das partes molles de um corpo em taes lugares.

¹⁷⁷ Jornal O Globo, 8 de outubro de 1852, p. 3.

7° - Por não deitar cal indistintamente sobre todos os corpos, mas somente sobre os que são destinados para as catacumbas.

A cal é útil para acelerar a decomposição do cadáver.

8° - Por estar posto sobre o único ponto que se oferece aos coalescentes, e mais habitantes d'esta cidade, para seus passeios hygienicos, ou desimples destracção¹⁷⁸.

Havia grande preocupação com as catacumbas ou carneiros dos novos cemitérios. Como a maioria das catacumbas era feita de concreto, não havendo comunicação com o solo, haveria um retardo na decomposição dos cadáveres, causando grandes malefícios físicos aos transeuntes, pois acabava se formando nas paredes dos carneiros um material oleoso capaz de transmitir doenças epidêmicas:

Os carneiros, ou catacumbas a julgarmos todos por umas que vimos abertas, são mal construídas porque as suas paredes não contêm espessura bastante para deixar de ceder os gases, que se desenvolvem com a putrefacção cadavérica, tanto que em muitas não podem atribuir senão à dilatação ocasionada por aquêles gases, e em algumas as matérias gordurosas estavam como que embebidas, e formando com a cal das paredes matérias concretas, e como saponáceas¹⁷⁹.

Os carneiros representaram um passo importante no processo de transição para os cemitérios extramuros e para uma nova sensibilidade funerária. Também chamados de catacumbas, por lembrar os cemitérios subterrâneos dos primeiros tempos da era cristã, eram destinados aos mais aquinhoados como forma de separação entre ricos e pobres. As catacumbas eram construções feitas geralmente nas paredes das salas laterais das igrejas, e os cadáveres não tinham nenhum contato com o solo. Além disso, segundo a crença médica, caso a temperatura externa fosse maior do que no interior da catacumba, os miasmas se alastravam mais rapidamente¹⁸⁰.

A existência de catacumbas no cemitério da Irmandade Bom Jesus dos Passos, nos leva a problematizar a idéia de que aos mais aquinhoados ainda era possível o enterramento dentro dos templos religiosos, mesmo em 1852, momento de publicação dos artigos no jornal "O Globo", haja vista que os car-

¹⁷⁸ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1855. Número 46, p. 3.

¹⁷⁹ Jornal O Globo, 8 de outubro de 1852, p. 3.

¹⁸⁰ REIS, João José. Op. Cit., p. 179.

neiros quase sempre ficavam nas partes laterais das igrejas. Todavia, mesmo nos novos cemitérios, havia o costume de enterrar nas paredes do recinto, também em carneiros, conforme visualizamos ainda hoje nos túmulos mais antigos do cemitério do Gavião.

Além disso, o cemitério dos Passos estava localizado muito próximo ao único local da cidade utilizado para a realização dos passeios higiênicos, os quais eram de fundamental importância para afastar os vapores pestilentos. Era preciso que a normalidade fosse mantida mesmo nos momentos de epidemia, pois, conforme vimos anteriormente, as grandes alterações de humor (raiva, medo, tristeza) estariam entre as principais causas de doenças. Um organismo debilitado estaria mais propenso à contaminação pelos vapores pestilentos. Portanto, os passeios diários ajudavam na manutenção da normalidade das faculdades mentais, além de que o contato com um ar puro em locais de grande ventilação facilitava a dissipação de possíveis focos individuais de doenças:

E bem verdade, quam desagradável não deve de ser ao homem de labor, ou para o ancião, que, em uma manhã alegre, e amena: em uma tarde serena e fresca, ou em uma noite de queda luar, procurando divagação á seu fatigado espírito, ou doce, e suave descanso, depara, logo que principia a sair do ruído, e confusão da capital, em busca do refrigerio do campo, depara, disemos, com um monumento, que só lembra tristeza, dor, pranto, lucto, e o nada que elle é!

E o que será coalescente, que, tendo a ventura de vencer longa, e perigosa enfermidade, que o poz vizinho do tumulo, e só cedeu depois de teimoso porfiar, e vacillante, e mal seguro em seu phisico, com o moral ainda de uma espantosa susceptibilidade para todas as impressões, mormente para as affecções da alma concêntricas, e lugubres, encontra, onde só procurava saude, um cemiterio com todas as suas ideias de passamento, e agonia; ou, sem o querer escuta o entoar sublime, mas pavoroso, do cantico divino, com que nos despedimos do que é ja ido para a presença do Senhor?

E a lembrança despertada de um pae, mãe, filho, amigo, ou de uma esposa, que por nós esperam?

Os cemiterios em lugares de passeio, alem dos inconvenientes geraes, e communs, têm o de predispor para as moléstias, com especialidade nervosas, pela depressão de espírito a que dam lugar, suscitando idéias, e recordações tristes¹⁸¹.

¹⁸¹ Jornal O Globo. 8 de outubro de 1852, p. 3.

Nervosismo, medos exacerbados, tristezas e raivas deixariam o organismo enfraquecido e propenso ao contágio pelos surtos epidêmicos. Daí a necessidade de que os cemitérios se localizassem longe do ambiente urbano, pois assim as pessoas poderiam esquecer dos seus parentes e amigos mortos sepultados nesses lugares lúgubres e que só traziam tristeza e melancolia. Além disso, o barulho dos cantos fúnebres e o clamor advindo dos cemitérios, em virtude das pessoas que ali estavam sepultando um amigo ou parente morto, deveriam ser afastados do ambiente urbano, para que a população pudesse manter ares de normalidade, mesmo nos momentos em que as estatísticas dos mortos pela peste eram elevadas.

No caso do cemitério da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, algumas medidas podiam ser tomadas para diminuir as circunstâncias perniciosas daquele local de sepultamentos. Dentre tais reformulações, estava a não utilização das águas de um poço que ficava nas suas cercanias, além de que era preciso abater as grandes árvores que circundavam o estabelecimento, impedindo a livre circulação do ar e proceder à plantação de um arvoredo convenientemente disposto. Interessante que uma das principais recomendações para diminuir os efeitos funestos do cemitério era

Facilitar a execução d'esta medida, diminuindo o numero de cadáveres a sepultar-se. Obtem se isto passando-se pelo dissabor de se não conceder sepulturas aos pobres, tornando assim o cemitério mais privativo¹⁸².

Ao que parece, não foi muito difícil para a Irmandade dos Passos diminuir a quantidade de desvalidos ali sepultados, pois, desde a sua fundação, o cemitério já tinha como público alvo basicamente os irmãos contribuintes da associação religiosa, que em sua maioria pertenciam aos estratos sociais mais privilegiados de São Luís. Quando analisamos as estatísticas dos mortos enterados no referido cemitério, publicadas nos jornais de São Luís, percebemos que o enterramento de pobres e desvalidos não era uma especialidade da Irmandade Bom Jesus dos Passos, sendo mesmo o seu recinto mais privativo aos participantes da associação religiosa.

¹⁸² Jornal O Estandarte, quinta-feira, 4 de maio de 1854. Vol. V, p. 2.

Uma das primeiras providências ao se construir um cemitério era a imediata edificação de uma capela para a realização dos últimos sufrágios aos falecidos. Assim, as autoridades higiênicas buscavam unir ciência e religião, fazendo dos novos locais de sepultamento lugares condizentes com a higiene pública e, ao mesmo tempo, recintos também apropriados à realização das orações pelos mortos: *“Interiormente ha uma pequena capella, onde se rendem os ultimos officios aos mortos, e é, aqui, amenisado por alguns pés de almecegueira, figueira, cajueiro, etc”*¹⁸³.

Durante o período de sepultamento nas igrejas, acreditava-se que as almas dos mortos enterrados nos templos religiosos teriam facilidade em chegar ao “paraíso celeste”, junto aos anjos e santos, devido às orações realizadas ali. Em seguida, começou a censura aos enterramentos nas igrejas e a pretensa necessidade de construção de novos locais de sepultamento longe dos templos religiosos, a partir de argumentos higiênicos. Com isso, passou a haver uma grande preocupação também de que os indivíduos perdessem as facilidades de salvação supostamente existentes nos templos ditos santos.

A forma encontrada pelas autoridades médicas para minimizar tal problema foi tentar fazer dos novos cemitérios também lugares santos, transferindo boa parte do ritual que acontecia dentro dos templos religiosos para os novos locais de sepultamento. Por isso, uma das primeiras providências quando da construção dos cemitérios era abençoar as terras do recinto e construir uma capela para o culto aos mortos.

A necessidade de tornar os cemitérios territórios sagrados foi definida desde a lei de 1º de outubro de 1828, que, ao dar nova ordem às atribuições das câmaras municipais, determinava, no parágrafo 2º do artigo 66, que o estabelecimento dos cemitérios fora do espaço dos templos fosse feito “com a principal autoridade eclesiástica do lugar”. Daí que os novos locais de sepultamento eram comumente chamados de “campos santos”. Além disso, mesmo sendo públicos, os novos cemitérios eram destinados exclusivamente aos de culto católico. Portanto, para a Igreja, os novos locais de enterramento, mesmo

¹⁸³ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1855, p. 2.

distantes dos templos religiosos, deveriam manter-se como sagrados. Para tanto, por mais que um novo discurso surja, os indivíduos não abandonam de imediato idéias consideradas antigas, havendo, em alguns momentos, uma confluência entre o discurso médico e o religioso¹⁸⁴.

Como o cemitério dos Passos era reservado basicamente aos membros da Irmandade, quase não encontramos referência ao enterramento de pobres. Conforme comentamos, as catacumbas ou carneiros eram uma forma de distinção dos indivíduos de melhores posses materiais perante as covas comuns utilizadas pelos desvalidos. Logo, a predominância no cemitério Bom Jesus dos Passos era de catacumbas e não de valas comuns. João José Reis afirma que, com os carneiros, as sepulturas se transferiram do piso para cavidades longitudinais que formavam paredes, geralmente construídas nos subso-los dos templos. Assim, além de abolir a proximidade entre mortos de categorias sociais díspares, os carneiros acabavam com o contato entre os cadáveres e a terra, processo já iniciado com o enterro em caixão. Além disso, com a catacumba, deu-se início à separação física entre os vivos e os mortos, na medida em que os fiéis deixaram de caminhar sobre as sepulturas, levando a certo distanciamento entre ambos¹⁸⁵. Para Philippe Áries,

O enterro na “catacumba” reservada a uma família se opõe ao enterro comum, solitário e anônimo. A necessidade de reunir perpetuamente, em lugar preservado e fechado, os mortos da família corresponde a um novo sentimento que se estendeu em seguida a todas as classes sociais do século XIX: a afeição que une os membros vivos da família é transferida para os mortos. Assim, o jazigo de família é talvez o único lugar que corresponde a uma concepção patriarcal da família, onde são reunidos sob o mesmo teto várias gerações e vários casais¹⁸⁶.

Apesar disso, a Irmandade dos Passos parecia reservar uma parte do cemitério para o enterramento dos menos aquinhoados: “*Principiou a receber*

¹⁸⁴ RODRIGUES, Claudia. Op. Cit., p. 252- 253.

¹⁸⁵ REIS, João José. Op. Cit., p. 178.

¹⁸⁶ ARIËS, Philipe. *História da morte no Ocidente*. Tradução: Priscila Viana de Siqueira. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003, p. 198.

*cadáveres a 27 de março de 1849, e desd'então até 31 de dezembro de 1853, tem fornecido 314 sepulturas, sendo 148 dadas á pobres e desvalidos*¹⁸⁷.

A informação da utilização do espaço reservado aos pobres e desvalidos não é confirmada pela estatística dos mortos publicada nos jornais de São Luís, pelo menos até 1855. Geralmente, os indivíduos enterrados ali, informados nas estatísticas, pertenciam aos estratos privilegiados de São Luís, sendo membros da Irmandade. Todavia, há a possibilidade de que tal informação da prática dos enterramentos de pobres não fosse publicada, em virtude de ser um ato de caridade feito pelos irmãos de Bom Jesus dos Passos¹⁸⁸. Aos desvalidos mortos não contemplados pelo cemitério dos Passos, restava o da Misericórdia, conforme veremos a seguir.

3.2 Do cemitério Velho da Misericórdia ao cemitério do Gavião

Coube à Irmandade da Misericórdia o sepultamento de grande parte do contingente de mortos em São Luís – entre eles o enterramento de pobres e desvalidos. Havia diversas reclamações sobre a falta de cuidado que os irmãos da Misericórdia tinham com os sepultamentos, principalmente dos menos afortunados, haja vista que encontramos referências em alguns periódicos sobre o descaso da administração da Santa Casa para com o cemitério público: *“Por quase todo o cemiterio se separa, aquí, ali, com alguns ossos, cartilagens, pelos, e trapos, restos dos cadáveres e dos caixões*¹⁸⁹.

Segundo informações colhidas nos jornais O Globo e O Estandarte, o cemitério da Misericórdia foi fundado em 1804, iniciando os seus trabalhos de sepultamento em 1805. Em 1830, o estabelecimento passou pela sua primeira reforma, concluída em 1831. Desde a sua fundação, em 1805, até dezembro de 1853, teriam sido enterrados no cemitério 40.363 cadáveres, o que dava uma média aproximada de 823 pessoas enterradas ao ano. Segundo análise dos livros de registros de óbitos e dos periódicos ludovicenses, é a partir da

¹⁸⁷ Jornal O Estandarte. 4 de maio de 1855, p. 2.

¹⁸⁸ Encontramos tais estatísticas dos mortos enterrados no cemitério dos Passos notadamente nos jornais: O Publicador Maranhense, O Estandarte e O Globo.

¹⁸⁹ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1855. Número 46, p. 3.

reforma de 1831 que o cemitério da Misericórdia passou a ser utilizado, não somente por escravos e pessoas pobres da capital, mas também pelos indivíduos pertencentes à elite local:

Desde 1831 em que foi completamente proibido os enterros nas igrejas se tem sepultado neste Cimiterio 25.883 cadáveres, e que o triennio menor foi o ultimo, ou de 1852 a 1854 em que foram sepultados 2.734¹⁹⁰.

Há uma desproporção entre o número dos enterros realizados nos primeiros anos de sua fundação e os que depois se seguiram. Isso se deu devido ao fato de que, até 1830, conforme afirmações anteriores, teriam predominado os enterramentos nos templos religiosos em São Luís. Nos primórdios de seu funcionamento, somente escravos eram sepultados ali. E, mesmo entre os cativos, nem todos os batizados para lá iam, pois seus senhores consideravam o lugar como destino somente para os pagãos. A partir de 1831, os registros de óbitos colocam o cemitério da Misericórdia como principal local de sepultamento. Contudo, ainda encontramos algumas referências aos enterramentos nas igrejas até 1855, momento de edificação do cemitério do Gavião em São Luís.

Assim como o cemitério dos Passos, criou-se uma grande polêmica sobre a falta de higiene existente no cemitério da Misericórdia, principalmente a partir da epidemia de varíola que acometeu a cidade nos anos de 1854 e 1855, levando a óbito um número considerável de pessoas. Em 1854, diante de toda a controvérsia acerca do fechamento ou não do cemitério da Misericórdia devido a sua precariedade higiênica, o médico José Maria Faria de Matos, assim como o fez em relação ao cemitério dos Passos, saiu em defesa da continuidade do funcionamento do cemitério da Santa Casa da Misericórdia:

Em quanto ao Cemitério da Misericórdia, o que vos diremos nós? Edificado há vinte nove anos dá êle hoje guarida a um número de mortos superior aos dos habitantes vivos da nossa Capital. Ocupando uma das mais belas posições topográficas, construído de tôdas as condições higiênicas, colocado sôbre um terreno onde abundam matérias calcárias e com um sistema de enterramentos sofrivelmente

¹⁹⁰ Jornal O Globo, 8 de outubro de 1852, p. 2 e 3; 13 de abril 1855, p. 2; 17 de abril, p. 2.

bom, seria absurdo de minha parte o acreditar que ele pode ser prejudicial à salubridade pública¹⁹¹.

Mesmo com a opinião do médico, em 1854 o cemitério da Misericórdia foi interditado por não possuir espaço suficiente para abarcar a quantidade de mortos na capital. Vale lembrar que, em períodos de epidemias, como eram os anos de 1854 e 1855, era preciso que os cemitérios possuíssem o triplo das sepulturas utilizadas em tempos de normalidade. No caso do cemitério da Misericórdia, após tanto tempo de funcionamento, essa resolução não podia mais ser cumprida. Logo, fechou-se o estabelecimento até que uma junta de higiene analisasse a situação do edifício, dando parecer favorável ou não à continuidade do seu funcionamento:

Salubridade Publica. – Por ordem superior sobrestarão-se os enterramentos no cemiterio da Santa Casa da Misericordia, por já estar o seu terreno completamente saturado de materias animaes, e por isso sem as condições indispensaveis para à prompta decomposição dos cadaveres; de ha muito que o bem publico reclamava com urgencia esta medida. Está substituindo-o provisoriamente o cemiterio da confraria dos passos, até que a da mizericordia mande edificar outro com as proporções convenientes, para o que dizem que já escolheu o terreno no lugar denominado, Gavião, ao sul da cidade e fóra dos limites della. Consta-nos que o sr. Dr. Antonio Henriques Leal, ilustre medico desta cidade, nomeado perito para dar o seu parecer a este respeito pelo sr. Dr. Chefe de policia¹⁹².

Ao que parece, essa resolução que primava pelo fechamento do cemitério da Misericórdia já era reclamada havia algum tempo, sendo a epidemia de varíola que se iniciou em 1854 apenas o estopim da crise de falta de sepulturas em São Luís.

No período de fechamento temporário do cemitério da Misericórdia, vários médicos passaram a dar sua opinião sobre a estrutura e localização do referido local de sepultamento, tendo sido várias dessas opiniões médicas publicadas em alguns periódicos de São Luís. Algumas vantagens eram colocadas diante da continuidade dos enterramentos no cemitério da Misericórdia:

Considerações não prejudiciais

¹⁹¹ MARQUES, César. Op. Cit., p. 196.

¹⁹² Jornal Publicador Maranhense, sexta-feira, 13 de abril de 1855. Número 1658, p. 3.

Este cemitério apresenta as seguintes qualidades que lhe são favoráveis.

1° - Distar muito da fonte do Apicum, pelo que não pode damnificar suas águas.

2° - Seguir as regras aconselhadas relativamente à abertura de sepulturas, separando-as por uma distancia conveniente, e dando-lhes comprimento, largura, e profundidade suficientes.

3° - Achar-se edificado em uma praça vasta, e desassombrada de arvoredo espesso.

4° - Não estar collocado, em relação á capital, em posição tal que os ventos mais geraes, e fixos, se precipitem sobre ella, depois de passar por elle.

5° - Ser hoje o seu terreno arenoso, e calcareo¹⁹³.

Dentre os aspectos higiênicos favoráveis ao cemitério da Misericórdia, destacava-se a distância adequada em relação à fonte do Apicum, principal meio de abastecimento de água para a capital, além de estar localizado adequadamente em relação à posição dos ventos que sopravam em São Luís. Aqui se percebe uma diferenciação em relação ao cemitério dos Passos, que não apresentava tais características.

A preocupação com a localização dos cemitérios em relação aos ventos era constante, pois era preciso que os novos locais de sepultamento não trouxessem para o espaço urbano os odores advindos dos cadáveres em decomposição. Em relação ao cemitério da Misericórdia, diz-se ainda: *“O ar por tanto gira ali livremente, e os raios solares nelle penetrão, e obrão com toda sua intensidade... ou por outra o Cimiterio esta a sotavento da Cidade”*¹⁹⁴.

Todavia, os aspectos negativos referentes ao cemitério administrado pelos irmãos da Misericórdia eram bastante consideráveis. A proximidade do hospital dos Lázaros, local de tratamento dos acometidos pela lepra, incomodava bastante as autoridades médicas, pois os doentes usufruíam da água de um poço que ficava bastante próximo ao referido cemitério.

Uma regra praticamente indiscutível da higiene pública na época era justamente o respeito à distância de pelo menos trezentos pés entre os cemité-

¹⁹³ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1855. Número 46, p. 3.

¹⁹⁴ Jornal O Globo, 13 de abril de 1855, p. 2.

rios e os poços das cidades, vertentes e toda e qualquer habitação, a fim de que os moradores não convivessem com um ambiente carregado de emanações pútridas.

A falta de espaço suficiente para abarcar a quantidade de mortos, principalmente nos momentos de surtos epidêmicos, também era um fator de preocupação por parte das autoridades médicas. A recomendação era a de que os cemitérios tivessem espaço suficiente para um número três vezes maior de sepulturas do que o necessário para um ano. A preocupação era justamente no sentido de prevenir que, em períodos em que a cidade estivesse acometida por epidemias, houvesse espaço suficiente para o sepultamento dos mortos.

Além disso, assim como em relação ao cemitério dos Passos, aqui também encontramos a censura aos carneiros. As paredes que separavam as catacumbas do cemitério da Misericórdia sofreram interdições, visto que as fendas provocadas pela decomposição dos corpos produziam uma matéria gordurosa e que, segundo as autoridades médicas, era fator fundamental para a propagação de vapores pestilentos:

7º - Por serem as paredes que separam as catacumbas, e as q' provisoriamente constroem, quando ellas já conteem algum cadaver, mui frageis, e delgadas. Esta disposição faz com que muitas d'elas, embebidas, e amollecidas por materias gordurosas, e saponáceas, não possam resistir á pressão que resulta da dilatação, ou expansão dos gazes desenvolvidos pela putrefação cadavérica, e estalem ou rebentem. O cheiro, que denota a saída, mais ou menos rápida, mais ou menos morosa, dos miasmas, emanações, ou exalações, que pelas rachas, ou fendas se lançam, é então nauseabundo, terrível, pestífero¹⁹⁵.

Através das fendas ou rachaduras das catacumbas, segundo os higienistas, exalava um cheiro fétido, nauseabundo, que se tornava insuportável para a população. Além disso, essas catacumbas ou carneiros eram abertas no fim de dois anos, quando muitas vezes os corpos não estavam completamente consumidos, não havendo o respeito do tempo mínimo de três anos para a reutilização do carneiro. No que diz respeito à precoce abertura das covas, “sobra-

¹⁹⁵ Jornal O Estandarte. 4 de maio de 1855, p. 3.

va” até mesmo para os cativos encarregados dos sepultamentos e que cumpriram ordens de seus senhores:

E os individuos encarregados deste trabalho, ou pela sua brutalidade, pois são escravos, ou por já habituados a estes factos, continuam em soa abertura com o maior indifferentismo por estes restos, que a religião manda respeitar, e a saude do homem exige, que fiquem sepultados até a sua perfeita decomposição¹⁹⁶.

Como havia a crença de que o contato com os cadáveres em decomposição era um dos principais causadores de doenças aos vivos, quem, além dos escravos, se sujeitaria ao trabalho de enterramento dos mortos? Em virtude disso, era prática corriqueira a utilização de cativos como coveiros dos novos cemitérios, pois, se os escravos fossem acometidos pelos vapores cadavéricos e viessem a óbito, não haveria grandes lamentações por parte das elites locais.

Algumas medidas precisavam ser tomadas para atenuar as circunstâncias desfavoráveis ao cemitério da Misericórdia. A primeira delas seria a remoção do hospital dos lázaros, encarregado do cuidado aos leprosos, para um local mais distante, haja vista a necessidade de evitar que ficassem expostos à ação de moléstias contagiosas provenientes dos cemitérios – além de que, longe das cidades, os hansenianos não continuariam sendo vítimas da repulsa que causava o seu estado de saúde às pessoas. Caso não fosse possível de imediato a construção de um novo hospital para os lázaros, era preciso pelo menos que se evitasse que os acometidos pela lepra continuassem a consumir a água do poço que ficava muito próximo ao cemitério.

Além de não consentir mais que restos de cadáveres ficassem espalhados pelo cemitério, como até então acontecia – *“por quasi todo o cemiterio se depara, aquí, ali, com alguns ossos, cartilagens, pellos, e trapos, restos dos cadaveres e dos caixões”*¹⁹⁷ –, era preciso jogar sobre os cadáveres pelo menos a quarta parte de um alqueire de cal, para acelerar a sua decomposição:

De modo que, não sendo o terreno calcareo, dos novecentos corpos que, termo médio, sepultam-se em um anno no cemiterio publico, só

¹⁹⁶ Id. Ibidem., p. 3.

¹⁹⁷ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1854, p. 3.

sessenta e quatro gozam do privilegio de addicionamento da cal, isto é, só esses é que devem ser auxiliados na sua decomposição, e quanto aos outros, aos 836, esses nada pagam ou apenas dous mil reis, por tanto não merecem nem uma enchadada de cal¹⁹⁸!

Na referência supracitada, percebe-se que havia privilégios até mesmo na utilização de cal para auxiliar na decomposição dos cadáveres. Os indivíduos que pagassem menos pelas suas covas não teriam a corrupção dos seus corpos acelerada nem mesmo por uma enchadada de cal, como convinha, segundo os higienistas. Vale ressaltar que era uma questão pública a utilização ou não de aceleradores para ajudar na decomposição dos cadáveres (no caso, a cal). Logo, o que os médicos buscavam era justamente mudanças nas resoluções referentes a esse aspecto.

Uma outra medida atenuante no que tange ao cemitério da Misericórdia era o respeito ao prazo mínimo de três anos para a abertura das sepulturas: *“Não permitir a abertura das catacumbas senão ao cabo de trez annos, fazendo todo o possível para proceder da mesma maneira em relação ás covas”*¹⁹⁹. O interessante nesse fato é que, em se tratando de covas comuns, utilizadas geralmente pelos indivíduos pobres, a resolução pedia apenas que se fizesse “todo o possível” para cumprir a legislação, o que demonstra a prática corriqueira do não respeito ao tempo mínimo de três anos da decomposição dos cadáveres, em relação principalmente às classes desprestigiadas da sociedade.

Como, nos momentos epidêmicos, a maioria dos indivíduos afetados provinha dos estratos mais pobres da sociedade, é possível que, se houvesse o respeito ao prazo de três anos para a reutilização das covas, o problema da falta de sepulturas se agravasse ainda mais.

No que diz respeito às catacumbas, era necessária, ainda, a construção de paredes mais espessas, para evitar o acúmulo das matérias gordurosas produzidas pelos cadáveres e que escapavam das fendas. Além disso, era

¹⁹⁸ Jornal O Globo, 24 de abril de 1855, p. 4.

¹⁹⁹ Jornal O Estandarte, 4 de maio de 1855, p. 3.

fundamental que se deixasse um carneiro vazio entre dois já utilizados, observando-se também tal medida em relação às covas comuns. Ainda mais:

para que se dê uma decomposição conveniente, como adiante demonstrarei, o corpo deve ser coberto por uma camada de terra de três pés pelo menos afim de que os miasmas pestilenciaes resultantes dos cadaveres se não elevem e diffundam-se pela athmosphera, e é necessario que repouse sobre a terra móvel; porque, do contrario, os liquidos não se infiltrarão e haverá do mesmo modo desenvolvimento dos gazes mephiticos em abundancia²⁰⁰.

O contato das covas com a terra, portanto, tornava-se de fundamental importância para a adequada decomposição dos corpos. Na verdade, buscava-se mesmo era o fim dos carneiros ou catacumbas, devido aos grandes males físicos que esses recintos causavam aos vivos: *“As catacumbas pelo systema que são edificadas entre nós, e ainda por qualquer outro que fossem, são extremamente prejudiciaes á saude publica, e deve ser o seu uso completamente banido”*²⁰¹.

Havia ainda alguns espaços privilegiados dentro do cemitério da Misericórdia. O terreno reservado, por exemplo, aos irmãos da Misericórdia, podia comportar até 250 sepultamentos. No entanto, até o ano de 1855, estavam ocupadas somente 31 sepulturas. A reclamação era de que se perdia um considerável espaço dentro do cemitério ao não se utilizar esse local para enterramentos de pessoas comuns, ou seja, indivíduos que não estivessem exercendo nenhum cargo dentro da Irmandade da Misericórdia no período do seu falecimento. A Irmandade até abria o precedente de que indivíduos não pertencentes à associação usufruíssem desse espaço; contudo, cobrava um preço exorbitante que quase ninguém podia ou se disponibilizava a pagar. Segundo as autoridades médicas, esse era um dos fatores fundamentais que faziam com que o estabelecimento não cumprisse as normas higiênicas exigidas:

É cortado este quadrilongo por uma rua vertical á capella, e que é destinada para os enterramentos dos Irmãos mezarios em exercício, e onde há annos não se tem sepultado um só, e por outra longitudi-

²⁰⁰ Jornal O Globo, 20 de abril de 1855, p. 3.

²⁰¹ Id. Ibidem., p. 3.

nal, chamada Jardim das Flores, reservada para as sepulturas de vinte mil reis, e contendo terreno para outenta e quatro sepulturas²⁰².

O mesmo se dava com relação ao espaço chamado de Jardim das Flores, local capaz de comportar cerca de 80 sepultamentos e que, no entanto, teve ocupadas somente quatro sepulturas durante o ano de 1855. O Jardim das Flores era reservado a indivíduos que não exerciam cargos na Misericórdia, mas queriam pagar um pouco mais por um lugar que fosse mais reservado e próximo da capela do cemitério.

O preço cobrado pelas sepulturas nos *jardins das flores* era excessivo e por isso não era utilizado? Ou podemos encontrar aqui fortes indícios de uma secularização da morte, visto que a proximidade da capela, local em que eram realizadas orações diárias em favor dos mortos, já não fazia tanta diferença na hora do julgamento final?

E serem todos os corpos enterrados nas sepulturas rasas e geraes. Uma cruz, uma inscripção qualquer, são signaes mais que evidentes para quem, ou quer carpir os finados que lhe são charos, ou exhumar os ossos para erguer-lhas monumentos que attestem a sua dor ou a sua vaidade [...] Nós que não temos aqui titulares d'esta ordem, não devemos enfurecer-nos contra uma idea tam favorável á saude publica, antes resignar-nos de sermos um dia egualados aos pobres, que talvez mais bom merecessem honras do que nós, por suas virtudes²⁰³.

Na referência supracitada, percebe-se uma tentativa de diminuir a separação hierárquica existente dentro dos cemitérios até então existentes. Em vez de catacumbas para estabelecer diferenciação em relação às covas comuns utilizadas pelos indivíduos mais pobres, era preciso desenvolver a idéia da necessidade de sepulturas rasas e gerais. E se tal medida igualava ricos e pobres, em nome da higiene pública, era preciso perceber o lado benéfico, pois, sendo sepultado ao lado dos pobres, a facilidade de aceitação do indivíduo materialmente privilegiado num possível plano celeste, junto a anjos e santos, também seria maior, pois os desvalidos teriam suas orações mais facilmente atendidas.

²⁰² Jornal O Globo, 24 de abril de 1855, p. 4.

²⁰³ Id. Ibidem., p. 4.

Entretanto, para isso era necessária a construção de um novo cemitério para abarcar a quantidade de mortos na capital – e que cumprisse ainda com as principais resoluções referentes à higiene pública de São Luís. Para tanto, era necessário acabar com os sepultamentos no dito cemitério velho da Misericórdia o quanto antes, haja vista a precariedade dos seus serviços prestados:

Desejo o encerramento d'aquella necrópole. Por demais tem ella sido alli revolvidas, quasi que se póde dizer que servem de jasigo aos novos cadáveres. Já é tempo de alvião de coveiro deixar de profanalas, e que o requiescant in pace seja uma verdade²⁰⁴.

O projeto de construção de um novo cemitério ia gradativamente tomando forma e as sugestões para que esse local de sepultamento, caso fosse edificado, seguisse as principais regras de higiene pública, eram inúmeras:

acho mais útil que no novo cemiterio, caso consiga a sua criação, sejam os muros de alvenaria todos da mesma altura, não excedendo esta cinco palmos, e que se lhes sobreponha gradis de ferro por tornar-se d'esse modo a entrada do ar mais franca, e com mais força impellir as ultimas camadas athmosphericas contidas no cemiterio²⁰⁵.

Veio então o elemento catalisador da falta de sepulturas em São Luís: a epidemia de varíola, entre 1854 e 1856, foi tão violenta que impôs a interdição do Cemitério da Misericórdia, que não teve como comportar os cadáveres a ele levados, determinando a abertura, às pressas, de um novo local de sepultamento, o cemitério do Gavião.

Para melhor acudir aos acometidos pela varíola, improvisou-se um hospital de isolamento no então abandonado Convento das Mercês, transferindo-se os enterramentos até então realizados no Cemitério da Misericórdia, que havia sido interditado pela incapacidade de receber os cadáveres, para o Cemitério da Santa Cruz dos Passos, enquanto a Irmandade da Misericórdia, por sua vez, providenciava a abertura de outro cemitério²⁰⁶.

²⁰⁴ Jornal O Globo, 27 de abril de 1855, p. 2.

²⁰⁵ Id. Ibidem., p. 2.

²⁰⁶ MEIRELES, Mário. Op. Cit., p. 277. O autor coloca ainda que o cemitério da Irmandade de Bom Jesus dos Passos, que principiou a funcionar em 1849, havia sido aberto pela própria irmandade da Misericórdia, fato que não conseguimos comprovar em nossas pesquisas.

O presidente da provincia, attendendo a que não é possível continuar a inhumação de cadáveres no cemiterio da Santa Casa da Misericórdia desta cidade, sem que dahi provenhão consideraveis damnos á salubridade publica, visto que, segundo os exames, á que se procedo, não póde a área do referido cemiterio receber mais cadáveres, não estando, por outro lado, em proporção com a mortalidade da capital, pois contem apenas um terço das sepulturas necessarias, resolve o seguinte:

Art. 1. Fica prohibida a inhumação de cadáveres no cemiterio da santa casa da Misericórdia desta cidade durante o espaço de cinco annos.

Art. 2. Em quanto se não procede á construção de um cemiterio provisorio terá lugar a inhumação no cemiterio á cargo da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, cuja permissão será previamente solicitada.

Art. 3. A junta de hygiene publica desta cidade, entendendo-se com o dr. chefe de policia da provinca, pasará quanto antes a tomar as medidas hygienicas necessarias para o desinfectamento do cemiterio da santa casa, e, com o engenheiro dr. Raimundo Teixeira Mendes e Visconde de Saint-Armand, a indicar o lugar mais conveniente para o estabelecimento de um novo cemiterio.

Art. 4. Os referidos engenheiros, entendendo-se com a junta de hygiene, levantarão, depois de escolhido o lugar para o estabelecimento de novo cemiterio, a planta e orçamento do mesmo.

Art. 5. A junta de hygiene publica, de accôrdo com o d. chefe de policia, passará a organizar com toda a brevidade, um regulamento para os cemiterios publicos e particulares desta cidade, serviço dos enterros e taxas funerárias²⁰⁷.

Finalmente, em 1855, é adquirido um espaço na Quinta do Gavião, para nele ser aberto um novo e terceiro Cemitério da Misericórdia, em substituição ao segundo, o de São Pantaleão, então desativado por estar superlotado. Esse novo local de sepultamentos passará a ser objeto de nossa análise a partir de agora.

3.3 O Cemitério do Gavião

Conforme relatado acima, em 1855 foi comprado um terreno para a edificação do novo cemitério da Misericórdia: *“Até que a Misericórdia mande edificar outro com as proporções convenientes, para o que dizem que já esco-*

²⁰⁷ Leis e Regulamentos da Província do Maranhão, 3 de abril de 1855, p. 173.

*lheu o terreno no lugar denominado Gavião, ao sul da cidade e fora dos limites della*²⁰⁸.

O novo Cemitério de São José da Misericórdia principiou a funcionar no dia 6 de setembro de 1855. Fica na Rua do Passeio, na Quinta do Gavião, adotando depois, por essa razão, o nome de Cemitério do Gavião. Para que os vivos pudessem pelo menos ter um local onde orar por seus mortos, esse novo local de sepultamentos ganhou, no mesmo dia, uma capela, sob a proteção de São José²⁰⁹ (ver mapa em anexo).

O cemitério localizado na Quinta do Gavião também não escapou das polêmicas em torno dos novos locais de sepultamento. Segundo alguns críticos do novo estabelecimento, o terreno escolhido para a sua edificação também ficava próximo a algumas instituições importantes, principalmente de fontes de abastecimento de água e do açougue público da capital:

Apenas vi que a junta intentava com o seu voto construir semelhante cemitério, fiquei pasmado por ver como ella desconhecia os mais triviaes principios d'hygiene á vista da proximidade em que estava do hospital militar, das fontes e do açougue público²¹⁰.

Os gases provenientes de um cemitério na quinta do Gavião seriam extremamente prejudiciais à saúde dos soldados que estavam em tratamento no hospital militar, que ficava próximo. Além disso, os vapores mefíticos corromperiam as carnes do açougue público, devido à proximidade deste com o cemitério, podendo levar a óbito um número considerável de pessoas: *“A continuação da obra, para a edificação do novo cemitério, é uma teima louca, atrevida, e sem proveito algum, e como que um acinte que a junta faz ao bom senso do povo*²¹¹.

A idéia defendida por alguns médicos higienistas era a reforma do antigo Cemitério da Misericórdia, cuja localização estaria de acordo com os preceitos higiênicos defendidos pelos médicos locais. A localização do antigo Cemitério da Misericórdia, longe das fontes de água e onde os ventos sopravam con-

²⁰⁸ Jornal Publicador Maranhense, 13 de abril de 1855, p. 3.

²⁰⁹ MEIRELES, Mário, Op. Cit., p. 280.

²¹⁰ Jornal O Estandarte, 28 de agosto de 1855, p. 2.

²¹¹ Id. Ibidem., p. 2.

trariamente ao perímetro urbano, seria adequada, sendo seus grandes problemas a falta de cuidado com a arquitetura do estabelecimento e de critério na realização dos sepultamentos:

Por certo nunca houverão queixas fundadas sobre o antigo cemitério: longe do hospital militar, das fontes publicas e do açougue, não podia envenenar as aguas e nem as carnes que por doze horas se achao expostas ao ar²¹².

A sugestão era ampliar o velho Cemitério da Misericórdia, visto que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia era proprietária de praticamente todos os terrenos em volta do estabelecimento, tendo espaço suficiente para a construção de um adequado local de sepultamento. Além disso, era necessário estabelecer um policiamento suficiente para que os enterramentos fossem realizados de acordo com as resoluções higiênicas e a utilização das duas quadras que, mesmo com o fechamento do cemitério, praticamente não eram utilizadas. Conforme comentamos anteriormente, as duas quadras seriam os espaços reservados aos irmãos da Misericórdia e ao Jardim das Flores, pouco aproveitados para a realização dos enterramentos. Logo, terreno não faltava para fazer do antigo cemitério um local adequado:

A despesa não era grande porque com seis ou oito contos de reis ficava este edifício com capacidade sufficiente para os enterramentos, e em um lugar apropriado; porem não se realisavão certos arranjinhos, que o povo diz por ahi por essas ruas, e que, como a voz do povo é a voz de Deos, são acreditados por muita gente; pois é escandaloso o ver se desprezar um cemitério, que, com o augmento apontado, ficaria com toda a capacidade, e poderia custar, quando muito, oito contos de reis, e para hir tentar-se um outro cemitério que custará mais de oitenta contos de reis²¹³!

Segundo o Sr. Joaquim Luiz Simões Lírio, autor das críticas publicadas no jornal O Estandarte, a reforma do cemitério velho da Misericórdia custaria bem menos, visto que despenderia apenas cerca de oito contos de réis, enquanto que, para a construção do novo cemitério, o gasto seria em torno de oitenta contos de réis.

²¹² Jornal O Estandarte. 28 de agosto de 1855, p. 2.

²¹³ Id. Ibidem., p. 2.

Na verdade, o Sr. Joaquim Luiz receava mesmo era perder parte dos seus terrenos, que seriam utilizados caso o novo cemitério viesse a funcionar no local requerido. Era o prejuízo em suas finanças o principal fator de crítica ao novo estabelecimento:

Sou pobre, confesso, não tenho posição na sociedade que cause inveja, porem tenho muita coragem para soffrer tudo, e desde já previno, que, se eu for victima das esperas que se me tem feito no meu Gavião, minha morte não ficara impune, o meu sangue há de salpicar a cabeça dos meus inimigos, e a meos filhos lego a vingança que deverão em todo o tempo tirar d'elles, seguindo sempre a regra de Talião – dente por dente, olho por olho – [...] Alem d'isto, quem me pode privar de, como membro da sociedade Maranhense, gritar contra os males que a junta por estupidez quer fazer ao povo desta cidade, corrompendo com os cadaveres as aguas potáveis que a tão pouca distancia ficão do cemiterio, e as carnes que vão ser vendidas nos açougues?²¹⁴

O grande receio do reclamante era de que, sendo o tamanho do estabelecimento de oitenta braças, a sua propriedade perdesse a comunicação com a cidade, já que a Rua do Gavião era a única que dava entrada para o seu sítio:

Snrs. Mezarios, nada de condescendências, mormente quando ellas vão decidir do bem estar do povo que fazeis parte: não hypothequeis a outrem o precioso dom da razão, raciocinai por vós mesmos, e com o vosso voto não sancioneis essa obra que vai alcançar a Santa Caza, a qual será o foco de immensos males para os habitantes d'esta cidade, que sempre terão em lembrança os causadores d'esses males, consequência infallivel da colocação de um tal cemitério²¹⁵.

Até mesmo a ilicitude do processo de compra do terreno foi alegada pelo Sr. Joaquim Luiz Simões Lírio, pois se discutia de onde teria vindo tanto dinheiro para a compra do terreno e edificação do novo cemitério:

Forão por ventura convocados a Meza e os Definidores da Santa Caza, para decidirem sobre a compra da quinta dos Rochas para a Santa Caza, e para a edificação do novo cemitério?! Se não houverao estas duas reuniões, como manda o compromisso, como é que se dispoem de tantos dinheiros da Santa Caza para a compra da

²¹⁴ Jornal O Estandarte. 28 de agosto de 1855, p. 2.

²¹⁵ Id. Ibidem, p. 2.

quinta dos Rochas, e edificação do cemitério?! Como é que se infringem leis á tanto annos estatuídas?!²¹⁶

Na ânsia de dar maior legitimidade ao seu discurso e com medo de que as suas reivindicações não fossem atendidas, Joaquim Luiz foi buscar respaldo no discurso do médico Augusto César Marques que, em manifestações anteriores, já havia colocado sua opinião contrária à construção do novo cemitério na Quinta do Gavião.

César Marques, em suas considerações sobre o novo estabelecimento, também publicadas no jornal O Estandarte, em 1855, começa o seu comunicado ressaltando a importância do ar puro para a saúde das populações citadinas: *“Está claro que quanto mais puro for o ar, e menos sobrecarregado de princípios estranhos e nocivos elle se achar, melhor se fará a respiração, e a vida correrá sem dores, incommodos e perigos”*²¹⁷.

Segundo César Marques, apesar de todos esses exemplos, a Junta de Higiene continuava negando que as emanações pútridas proporcionadas pelo cemitério não se tornavam prejudiciais à saúde física dos soldados internados no hospital militar. Para Marques, todos sabiam que as diversas modificações do ar influíam decisivamente sobre a saúde dos homens, visto que a experiência de todos os dias provava que a infecção do ar dava origem a moléstias terríveis, tais como as febres malignas e pútridas.

Diante de tais observações, calculava-se o grau de infecção que o novo cemitério poderia trazer à população ludovicense. O hospital militar, localizado nas cercanias do novo estabelecimento, seria uma das maiores vítimas da fundação do novo cemitério. Para ratificar o seu discurso, Marques retoma ainda as afirmações de um renomado médico baiano acerca do cemitério da Santa Casa da Misericórdia da Bahia:

O dr. Antonio José Alves, um dos mais brilhantes talentos medicos do nosso Paiz, e que hoje occupa um logar distincto na congregação dos lentes da escola de medicina da Bahia, nas suas interessantes *considerações sobre os enterramentos* diz estas palavras – “Eu dirijo minha attenção mais particularmente sobre o cemiterio da Santa Ca-

²¹⁶ Jornal O Estandarte. 28 de agosto de 1855, p. 2.

²¹⁷ Jornal O Estandarte, 26 de outubro de 1855. Número 62, p. 2.

sa da Misericórdia, situado junto ao campo da Pólvora. Quem conhece os inconvenientes d'um tal cemitero n'aquelle logar, não só pela sua visinhança immediata com a cidade, como ainda e principalmente pela sua posição sobre uma das fontes publicas, que fornece agua para um grande bairro d'esta cidade? Quem desconhece que as aguas da fonte do Gravatá devem empestar a quem d'ellas servir-se? O terreno do cemiterio domina esta fonte, as chuvas devem dissolver a matéria dos cadaveres em putrefação, esta solução vae nutrir aquella fonte. No tempo mesmo, em que grande numero d'Africanos morrem n'esta cidade, esta agua se tornou insupportavel ate no cheiro²¹⁸.

Os prejuízos sentidos pela população da Bahia, em virtude da proximidade do cemitério da Santa Casa em relação a uma das principais fontes de abastecimento de água também seriam sentidos em São Luís, caso viesse a funcionar o novo cemitério da Misericórdia na Quinta do Gavião.

Contudo, os argumentos higiênicos foram mais fortes e, em 6 de setembro de 1855, principiou a funcionar o Cemitério do Gavião. O ordenamento dos mortos no recinto, divididos por áreas mais e menos valorizadas, associado ao tipo de sepultura desses locais, separou visivelmente o rico do pobre e o livre do escravo.

Assim como durante o período de sepultamentos nas igrejas, os indivíduos de grande poder aquisitivo tinham direito a jazigos em locais privilegiados dentro dos novos cemitérios. Gradativamente, a imagem cemiterial igualitária, primeiramente criada pelo Cemitério do Gavião em São Luís, vai dando lugar aos símbolos que representaram a morte como um grande espetáculo e o cemitério como local de demonstração de poder e opulência, de ostentação, luxo e grandiloquência. O Cemitério do Gavião, com suas divisões em quadras e seções e as sepulturas ordenadas segundo uma numeração, será, a partir de 1855, uma representação da sociedade dos vivos.

No que diz respeito à continuidade dos enterramentos nas igrejas, com a construção do novo cemitério da Misericórdia, ou Cemitério do Gavião, em 1855, as referências aos sepultamentos em templos religiosos ficam ainda mais esparsas em São Luís. A partir de 1856, a legislação proibindo os enterros nas igrejas parece ter sido mais severamente seguida, visto que o presi-

²¹⁸ Jornal O Estandarte. 26 de outubro de 1855, p. 3.

dente da província, Doutor José Olímpio Machado, que curiosamente nos jornais da época sempre ratificou os pareceres contrários à continuidade dos enterramentos nos templos religiosos, pediu – ainda enquanto estava vivo! – à Câmara Municipal que baixasse uma lei permitindo o seu sepultamento em uma igreja da capital: *“Fica definitivamente aprovada a resolução da Camara Municipal desta cidade, determinando que se desse sepultura na Cathedral ao cadáver do presidente doutor Olímpio Machado”*²¹⁹.

Após o falecimento de José Olímpio Machado, o vice-presidente da Província, o comendador José Joaquim Teixeira Vieira Belfort, que havia assumido a administração da cidade, tratou de cumprir os últimos desejos do primeiro administrador desta Província, que nela findou seus dias. Ofereceu para a família do ilustre finado um jazigo na Igreja Catedral, marcando o plano da Capela de Nossa Senhora da Boa-Morte, que forma o braço da cruz da Igreja, ao lado do Evangelho, onde se abriu a sepultura, que encerrou os seus restos mortais. Assim, se o privilégio dos sepultamentos eclesiásticos persistia, seria agora para um público ainda mais reduzido.

²¹⁹ Leis e Regulamentos da Província do Maranhão. Lei nº 427, 1856, p. 35.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de nossas discussões acerca do fim dos sepultamentos nas igrejas de São Luís, percebemos a diferença entre a norma estabelecida, que buscava o fim dos sepultamentos eclesiásticos, e a prática de uma população que ainda acreditava no caráter sagrado dos enterramentos realizados dentro dos templos. Se a lei de 1º de outubro de 1828 tinha como objetivo principal reorganizar o espaço urbano, repassando às Câmaras Municipais o poder de dar um fim aos enterramentos nas igrejas, tais resoluções não vieram acompanhadas do necessário apoio financeiro para que, a partir de 1828, os municípios edificassem novos cemitérios, longe das cidades, seguindo padrões higiênicos estabelecidos a partir de então.

No decorrer de todo o período colonial e até meados do século XIX, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, que regulamentavam a conduta cotidiana dos cristãos com relação aos últimos ritos fúnebres, determinavam que os túmulos eclesiásticos seguissem um padrão estético que não alterasse a arquitetura original dos templos, impossibilitando a construção de túmulos suntuosos dentro das igrejas. Essa prerrogativa das *Constituições* acabava por impor limites à afirmação de práticas individualistas com relação à morte e aos mortos. Porém, na segunda metade do século XIX, com o processo de laicização da morte e a construção dos novos cemitérios, não mais no território das igrejas, a afirmação de uma singularidade em vida se tornou possível a partir da edificação de sepulturas individuais luxuosas por aqueles que possuíam meios materiais para fazer dos novos locais de enterramento espaços de ostentação. Assim, os novos cemitérios acabaram se tornando mais um dos espaços de segregação social na São Luís da segunda metade do oitocentos, pois servia para reafirmar a importância econômica adquirida em vida por determinados sujeitos.

Com o fim dos sepultamentos eclesiásticos, como iriam sobreviver as irmandades religiosas que até o século XIX monopolizaram a realização dos

últimos rituais fúnebres, fornecendo sepultura dentro dos templos para os seus associados e missas pela salvação das almas? Ao longo de nossas discussões, levantamos a hipótese de que uma forma encontrada por essas agremiações religiosas para postergar o seu declínio foi adquirir espaços dentro dos novos cemitérios para a realização dos sepultamentos de seus membros. Entretanto, mesmo com tal medida, essas associações não tardaram em perder espaço perante a sociedade ludovicense, principalmente na segunda metade do século XIX.

Vale ressaltar, ainda, que a noção de pecado, utilizada pelas autoridades eclesiásticas como parâmetro explicativo para as doenças, também vai sendo substituída por um discurso higiênico, construído principalmente pelos profissionais da medicina dita oficial versados em questões relacionadas à higiene pública. Buscava-se eliminar as doenças a partir de uma medicina preventiva, que primava pelo saneamento das cidades. O corpo, antes algo sagrado, passou a ser desbravado em busca de novas técnicas de identificação e cura de doenças, construindo-se diagnósticos e terapêuticas mais precisos.

Com a extinção dos sepultamentos nas igrejas, principal fonte de lucro das irmandades religiosas, estas vão encontrar bastantes dificuldades para se manterem financeiramente. Além disso, dentro do processo de romanização da Igreja Católica, ao longo da segunda metade do século XIX, as devoções tradicionais privilegiadas pelas irmandades passaram a ser desprestigiadas, por terem essas associações adquirido demasiada independência, segundo a visão dos bispos reformistas. Conforme João José Reis,

Estava em curso um movimento de secularização da mentalidade da época, que se expressou em novas formas, não religiosas, de cultivo do espírito – hábitos de leitura, métodos de ensino, teatro etc. – e na difusão de novas formas de associação – grêmios literários, associações de classe etc. – que ocupariam parte do terreno antes quase inteiramente ocupado pelas rezas, igrejas e irmandades²²⁰.

²²⁰ REIS, João José. In: RODRIGUES, Claudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro*: Secretaria Municipal de Cultura / Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural / Divisão de Editoração, 1997, p. 15.

Assim, em busca de um caminho que levasse São Luís ao “progresso” a partir da higienização da cidade, com a melhoria dos serviços públicos de abastecimento de água, limpeza das ruas, realinhamento das casas, melhor tratamento do lixo residencial e o fim dos enterramentos dentro das igrejas, criou-se na capital, em 1849, um conselho de saúde pública.

O foco principal dessa instituição era acabar – ou pelos menos controlar – as recorrentes epidemias de varíola que acometiam a cidade e que teriam relação direta com o descaso das autoridades locais para com as mínimas regras de higiene pública. Uma das prioridades dos médicos que compunham esse conselho era acabar com os sepultamentos eclesiásticos, já que se acreditava na idéia de que os mortos sepultados nas igrejas exalavam vapores miasmáticos, os quais seriam prejudiciais à saúde dos vivos e preponderantes na perpetuação de surtos epidêmicos.

A preocupação com os sepultamentos eclesiásticos ia ao encontro da idéia de que as orações realizadas dentro nos templos traziam tristeza aos sãos, provocando uma suscetibilidade maior às doenças. Outro argumento bastante utilizado era de que, em princípio, as igrejas não eram capazes de comportar a quantidade de mortos em cidades cuja população, ao longo do século XIX, havia aumentado consideravelmente.

Era preciso construir novos cemitérios longe do ambiente urbano, para privilegiar dois aspectos principais na cidade de S. Luís: a manutenção da saúde da população e a qualidade da água e do ar. Os enterramentos nas igrejas, por sua vez, além de corromperem o ar citadino com vapores pestilentos, eram próximos das fontes de água, contaminando esse elemento básico para a sobrevivência dos indivíduos.

No que tange à construção dos novos locais de sepultamento a certa distância da cidade, coube à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, o monopólio dos principais cemitérios construídos ao longo do século XIX. Esse fato também é verificado em outras cidades brasileiras à época. Entretanto, essa primazia só foi conquistada mediante intensos embates e conflitos travados

com outras relevantes instituições de S. Luís que também buscavam entrar no lucrativo negócio da realização de sepultamentos na capital do Maranhão.

Destacamos, ainda, que a diferenciação social existente dentro dos templos religiosos se maximizou com os novos cemitérios, haja vista que ali era possível, além de um lugar privilegiado para quem estivesse disposto a pagar mais, a construção de túmulos suntuosos que marcaram, a partir de então, os novos cemitérios ao longo da segunda metade do século XIX.

Acreditamos, no entanto, que o enterramento dos mortos nos novos cemitérios não fez com que os indivíduos abandonassem em definitivo suas crenças, já que as primeiras providências, quando da construção de cemitérios longe do espaço urbano, eram justamente a bênção clerical ao terreno do estabelecimento e a edificação de uma capela, para que os vivos pudessem ali realizar as suas últimas orações em favor dos mortos.

Os “campos santos”, como passaram a ser chamados os novos cemitérios, passaram a receber parte considerável do ritual realizado dentro das igrejas, tais como orações e procissões. Esse fato não nos surpreendeu, visto que a medicina em construção buscava a higiene do corpo, enquanto a Igreja primava pela higiene da alma, já que, segundo o discurso da Igreja, sem uma “alma limpa”, nenhum medicamento ou medida higiênica seria capaz de dirimir os surtos epidêmicos em São Luís.

Portanto, vemos a “religião” buscando resguardar a sua importância perante a sociedade frente a um discurso “científico”, que se proclamava capaz de solucionar os principais problemas das cidades.

Assim, se a teoria médica ou higienista que advogava o fim dos sepultamentos estava num processo de busca de legitimação na primeira metade do século XIX, o acelerador para que ela fosse posta em prática foram as epidemias, que exacerbavam os problemas higiênicos, constituindo-se no fator primordial para a construção de novos cemitérios longe do perímetro urbano. No caso específico de São Luís, a epidemia de varíolas ocorrida em 1855 foi o fator primordial para a construção do Cemitério do Gavião, determinando o fim dos enterramentos eclesiásticos. O fim? Concessões para sepulturas dentro

das igrejas ainda são encontradas após 1855. Todavia, essas concessões eram raras, ocorrendo apenas em casos muito especiais. A conquista de tal “privilegio” era obtida mediante um longo caminho a ser percorrido.

FONTES MANUSCRITAS

ARQUIVO DA ARQUIDIOCESE DO MARANHÃO. Freguesia de Nossa Senhora da Vitória: Certidões de óbitos. Livros nº 8, 9, 10, 11, 12. (1775-1850); (1835-41); (1841-51); (1851-68). Caixas: 99, 100, 101. Maços 485-492.

ARQUIVO DA ARQUIDIOCESE DO MARANHÃO. Relação dos Papéis Avulsos. Irmandade, caixa 208 (1730 – 1860).

ARQUIVO DA ARQUIDIOCESE DO MARANHÃO. Relação de Papéis avulsos, Irmandades, caixa 208 (1730 – 1860). Compromisso da Santa Casa de Misericórdia desta Cidade.

MARANHÃO. Lei nº 302, de 10 de Novembro de 1851. Aprova o Compromisso da Irmandade de N. S do Rosário, erecta na igreja da mesma senhora nesta cidade. Coleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão, 1835-1848. São Luiz: Typografia Const. De I. J. Ferreira, 1851.

MARANHÃO. Lei nº 324, de 2 de outubro de 1852. Aprova o Compromisso da Irmandade de Nosso Senhor Bom Jesus da cana verde da Capital. Coleção de Leis da Província do Maranhão. São Luiz: Typografia Const. De I. J. Ferreira, 1852.

MARANHÃO. Lei nº 360, de 22 de julho de 1854. Aprova o Compromisso da Irmandade da Virgem Santíssima Senhora dos Remédios desta cidade. Coleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão, 1835-1848. São Luiz: Typografia Const. De I. J. Ferreira, 1854.

MARANHÃO, Lei nº 369, de 26 de maio de 1855. Aprova o compromisso da irmandade de Santa Efigênia, erecta na igreja de Nossa Senhora do Rosário nesta cidade. Coleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão 1835-1848. São Luiz: Typografia Constitucional de I. J. Ferreira, 1855.

FONTES IMPRESSAS

Jornais

A MARMOTA MARANHENSE – 1851.

A MARMOTINHA – 1852.

CHRONICA MARANHENSE – 1838, 1839.

FOLHINHA ALGIBEIRA – ALMANAK POPULAR, MERCANTIL – 1847.

JORNAL DA SOCIEDADE PHILOMATICA MARANHENSE – 1845.

O CONCILIADOR DO MARANHÃO – 1822.

O ECCLESIASTICO – 1853, 1855.

O ESTANDARTE – 1834, 1854, 1855.

O GLOBO – 1852, 1853, 1854, 1855.

O PUBLICADOR OFFICIAL – 1833, 1834, 1835.

PUBLICADOR MARANHENSE – 1844, 1855.

OBRAS DE REFERÊNCIA

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA. São Paulo, Typografia 2 De Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.

MARANHÃO. Lei nº 225 de 30 de Setembro de 1846. Sobre cemitérios, enterros e aberturas de sepulturas. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311 (1842-51).

MARANHÃO. Lei nº 254 de 3 de Dezembro de 1849. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311 (1842-51).

MARANHÃO. Lei nº 261 de 11 de Dezembro de 1849. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei nº 289 de 7 de Dezembro de 1850. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311 (1842-51).

MARANHÃO. Lei nº 333 de 14 de Outubro de 1852. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei nº 338 de 23 de Dezembro de 1853. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei nº 367 de 23 de Dezembro de 1853. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei nº 366 de 24 de Julho de 1854. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei 367 de 24 de Julho de 1854. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. 3 de Abril de 1855. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei nº 396 de 27 de Agosto de 1856. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. Lei nº. 427 de 14 de Agosto de 1856. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. 05 de Abril de 1858. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

MARANHÃO. 07 de Julho de 1858. Colleção de Leis, Decretos e Resoluções da Província do Maranhão. ORMA 328 M311C (1852-58).

Medidas Sanitarias Adoptadas na Provincia do Maranhão para Evitar a Epidemia da Febre Amarella, com o Regulamento de Saude dos Portos. Typografia Constitucional de I. J. Ferreira, 1850 – Registro Setorial/Seção obras raras: nº 966/74 – nº da chamada: 614.541/M489.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Rubem. *Variações sobre a vida e a morte ou o Feitiço erótico-herético da teologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

ARIÈS, Philippe. *História da Morte no Ocidente*. Tradução: Priscila Viana de Siqueira – Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

BARROS, Raul Marcel Ribeiro. *Gueto do Além Túmulo nos Ritos Fúnebres em São Luís na Capitania do Maranhão (1800-1802)* (Monografia). – São Luís, 2002.

BATISTA, Henrique Sérgio de Araújo. *Assim na Morte como na Vida: Arte e Sociedade no Cemitério São João Batista (1886-1915)* – (Dissertação de Mestrado) - Fortaleza, 2003.

BAUDRILLARD, Jean. *A Troca Simbólica e a Morte*. São Paulo, Edições Loyola, 1996.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Os Reis Taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder*. São Paulo: Ed. Ática, 1986.

CALVINO, Ítalo. *As Cidades Invisíveis*. Rio de Janeiro: O Globo; São Paulo: Folha de S. Paulo, 2003.

CARVALHO, Consuelo de Azevedo. *No silêncio dos túmulos: fim dos enterros nas igrejas e construção do cemitério geral na vila de São João Del Rei (1820-1858)* – Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS, 2005.

CATROGA, Fernando. *O Céu da Memória – Cemitério romântico e culto cívico dos mortos em Portugal (1756-1911)*. Livraria Minerva Editora, Coimbra, 1999.

CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. 2 ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial* – São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. et al. (org.). *Artes e Ofícios de Curar no Brasil: capítulos de história social* – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Dicionário de medicina popular e das sciências*. Pariz: Chernoviz, 6 e., 1890.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar* – Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

CRESPO, Jorge. *A História do Corpo*. Lisboa, Difel, 1990.

CRUZ, Marileia dos Santos. “Nem Tudo é Valentia ou Vadiagem. Práticas culturais e usos de símbolos de civilidade por escravos, forros e mestiços na Província do Maranhão oitocentista”. In: *Revista Outros Tempos*. ISSN 1808-8031, volume 4, pp. 16 - 36. Disponível em: www.outrostempos.uema.br

CYMBALISTA, Renato. *Cidade dos Vivos: arquitetura e atitudes perante a morte nos cemitérios do Estado de São Paulo* – São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

DELUMEAU, Jean. *História do Medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada* – São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *O que sobrou do paraíso?* São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. – 2. ed. ver. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DOURADO, Marilde Rego. *A Dessacralização da Morte na Freguesia de Nossa Senhora da Vitória 1820 a 1849. 2000*. 84f. Monografia (Historia Licenciatura) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2001.

ELIAS, Norbert. *A Solidão dos Moribundos, seguido de, Envelhecer e morrer*/Norbert Elias; tradução, Plínio Dentzien. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

FERNANDES, Henrique Costa (1881-1969). *Administrações Maranhenses: 1822-1929* – São Luís: Instituto Geia, 2003.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. *A arte de curar: cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais*. Vício de Leitura, 2002.

FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Clínica*. 6ª edição- Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FREITAS, Surama de Almeida. *Ritos Fúnebres e Sociedade na Capitania do Maranhão (1750-1800)*. 2000. 70f. Monografia (Historia Bacharelado) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2001.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas, Sinais: morfologia e história* – São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GUIMARAES, Maria Regina Cotrim. *Civilizando as Artes de Curar: Chernoviz e os manuais de medicina popular no império*. Dissertação de Mestrado. FIOCRUZ, 2003.

HEIZER, Alda; VIDEIRA, Antônio Augusto Passos. *Ciência, civilização e império nos trópicos*/ [organização, Alda Heizer, Antonio Augusto Passos Vieira]. – Rio de Janeiro: Access, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JACO-VILELA, Ana Maria, ESPIRITO SANTO, Adriana Amaral do e PEREIRA, Vivian Ferraz Studart. *Medicina legal nas teses da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1830-1930): o encontro entre medicina e direito, uma das condições de emergência da psicologia jurídica*. *Revista Interações*, jun. 2005, vol.10, no.19, p.9-34. ISSN 1413-2907.

LE GOFF, Jacques. *O Nascimento do Purgatório*. Coleção Nova História. Editora Estampa, Lisboa, 1993.

LUZ, Madel Terezinha. *Medicina e ordem política brasileira: políticas e instituições de saúde (1850-1930)* – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

MACHADO, Roberto. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*/Roberto Machado – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MARANHÃO, José Luiz de Souza. *O que é morte*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1975.

MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico e Geográfico da Província do Maranhão*. Rio de Janeiro, Fon-Fon – Seleta, 1970.

MARTINS, José de Sousa (org). *A Morte e os Mortos na Sociedade Brasileira*. São Paulo: HUCITEC, 1983.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX: uma Província no Império*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2ª edição, 1992.

MEIRELES, Mário M. *Dez Estudos históricos*/ Mário M. Meireles; apresentação de Jomar Moraes – São Luís: Alumar, 1994. 349p. il. 21cm (Coleção Documentos Maranhenses).

MÉRIAN, Jean -Yves. *Aluísio Azevêdo, Vida e Obra (1857-1913)*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo; Banco Sudameris-Brasil; Brasília: INL, 1998.

MORAES, Jomar. *Guia de São Luís do Maranhão*. São Luís, Editora Legenda, 1989.

MORIN, Edgar. *O Homem e a Morte*. Editora Europa-América, 1988.

NAVA, Pedro, 1903-1984. *Capítulos da história da medicina no Brasil* Pedro Nava. – Cotia, SP: Ateliê Editorial; Londrina, PR: EDUEL; São Paulo: Oficina do Livro Rubens Borba de Moraes, 2003.

NUNES, Patrícia Portela. *Medicina, poder e produção intelectual: uma análise sociológica da medicina no Maranhão* – São Luís: Edições UFMA; PROIN (CS), 2000.

OLIVEIRA, Milena Rodrigues de. *Na Fé, na vida e na morte: as irmandades religiosas em São Luís de 1841 a 1875*. Monografia (Bacharel em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2004.

PACHÊCO, Felipe Condurú. *História Eclesiástica do Maranhão*. Maranhão: Departamento de Cultura do Estado do Maranhão: 1968.

PAGOTO, Amanda Aparecida. *Do âmbito sagrado da igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850-1860)* – São Paulo: Arquivo do Estado, 2004.

PALHANO, Raimundo Nonato Silva. *A produção da coisa pública: serviços e cidadania na primeira república: república ludovicense*. São Luís, IPES, 1988.

PEREIRA, Ricardo César do Santiago. *Os mortos na freguesia de Nossa Senhora da Vitória (1820-1849)*. Monografia (licenciado em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 1998.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O imaginário da cidade: visões literárias do urbano* – Porto Alegre: Ed. Universidade/ UFRGS, 1999.

_____. *História e História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

REIS, João José. *A Morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX* João José Reis. – São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. In: *História da Vida Privada no Brasil*: Império/ coordenador-geral da coleção Fernando A. Novais; organizador do volume Luiz Felipe de Alencastro. – São Paulo: Cia. Das Letras, 1997. – (História da Vida Privada no Brasil; 2).

RIBEIRO, Emanuela Sousa. *O Poder dos Leigos: irmandades religiosas em São Luís no século XIX*. 2000. Monografia (História Bacharelado) – Universidade Federal do Maranhão.

RIBEIRO, Jalila Ayoub Jorge. *A Desagregação do Sistema Escravista no Maranhão (1850-1888)*. São Luís: SIOGE, 1990.

RIBEIRO, Márcia Moisés. *A Ciência dos Trópicos: a arte médica no Brasil do século XVIII*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

RIBEIRO JÚNIOR, José Reinaldo Barros. *Formação do espaço urbano de São Luís: 1612-1991* – São Luís: Edições FUNC, 1999.

RODRIGUES, Claudia. *Lugares dos Mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro*: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Edição, 1997.

RODRIGUES, Claudia. *Nas Fronteiras do Além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)* – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

RODRIGUES, José Carlos. *Tabu da Morte*. Editora Achiamé: Rio de Janeiro, 1983.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550 – 1755*. Trad. de Sérgio Duarte. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1981.

SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*. Belo Horizonte, UFMG, 1963.

SCARANO, Julita. *Devoção e Escravidão*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1975.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial*/ Gabriela dos Reis Sampaio. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, Cecult, Ifch, 2001.

SANTOS FILHO, Licurgo de Castro. *História Geral da Medicina Brasileira*. São Paulo, HUCITEC, Ed. da Universidade de São Paulo, 1977.

SANTOS, Juana Elbein dos. *Os Nagô e a Morte: Pàdè, Asèsè e o culto Égun na Bahia*. Petrópolis, Vozes, 1984.

SANTANA, Maria Lúcia da Luz. *As Atitudes diante da morte no Maranhão Colonial: século XVII..* Monografia (História Bacharelado) – Universidade Federal do Maranhão, 2001.

SARAMAGO, José. *As Intermittências da Morte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SIAL, Vanessa Viviane de Castro. *Das igrejas ao cemitério: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX*. Campinas, SP: 2005.

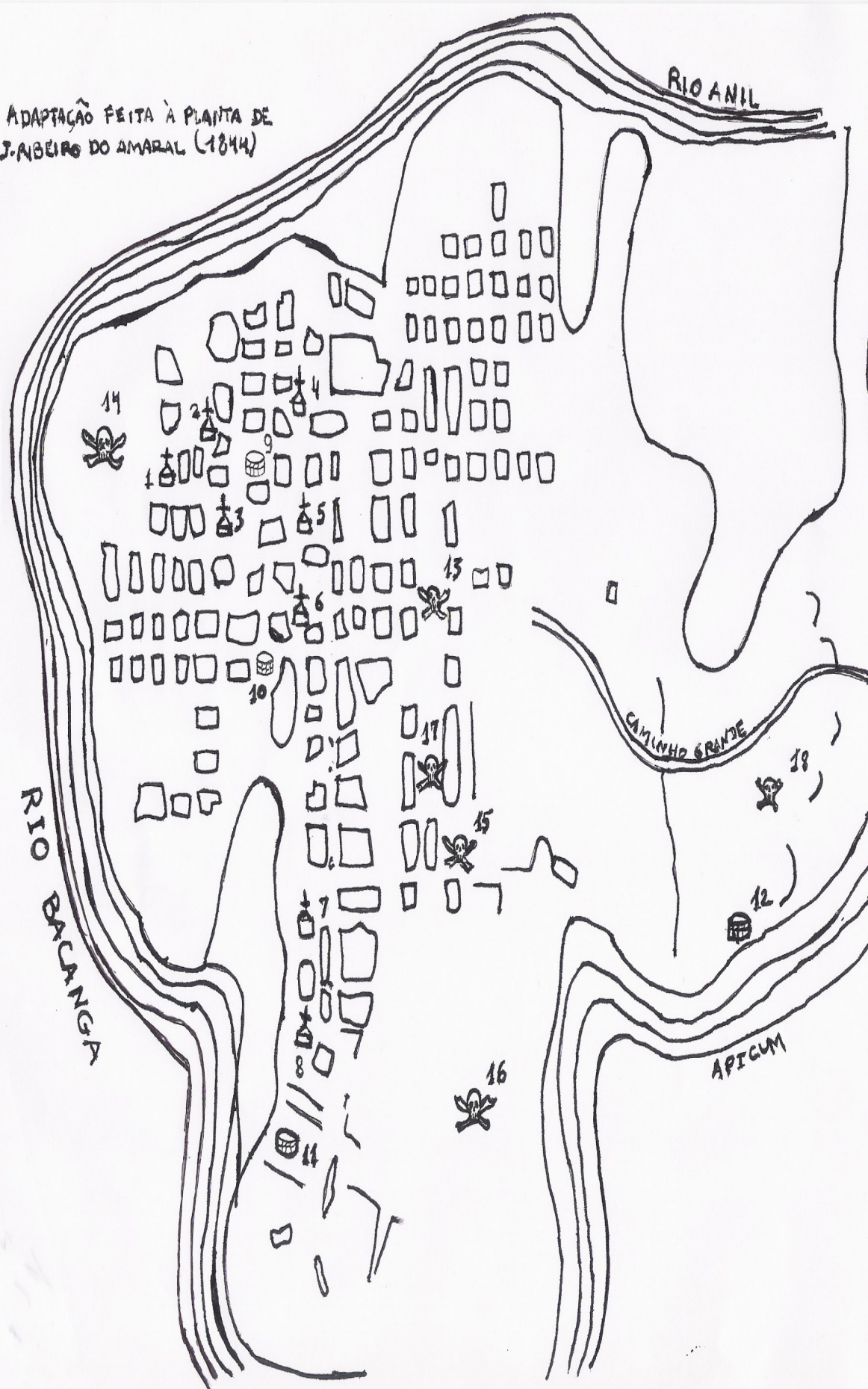
VIGARELLO, Georges. *O Limpo e o Sujo: A higiene do corpo desde a Idade Média*. Tradução de Isabel St. Aubyn. Editora: Fragmentos, Lisboa, 1985.

VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. Editora Brasiliense, 1991.

ZARUR, Dahas. *Uma velha e nova história da Santa Casa*. 2ª edição: Rio de Janeiro, 1985.

ZIEGLER, Jean. *Os Vivos e a Morte: uma "sociologia da morte" no Ocidente e na diáspora africana no Brasil, e seus mecanismos culturais*. Rio de Janeiro: Zahar Editora: 1977.

ADAPTAÇÃO FEITA À PLANTA DE
J. ALBEIRO DO AMARAL (1844)



IGREJAS

- 1 IGREJA DA SÉ
- 2 IGREJA NOSSA SENHORA ROZARIO
- 3 IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO
- 4 IGREJA SANTO ANTONIO
- 5 IGREJA SÃO JOÃO
- 6 IGREJA SANTA ANNA
- 7 IGREJA NOSSA SENHORA MERCÊS
- 8 IGREJA DO DESTERRO

FONTES

- 9 FONTE DO RIBEIRÃO
- 10 FONTE DAS PEDRAS
- 11 FONTE DO BISPO
- 12 FONTE DO APIQUIM

CEMITÉRIOS

- 13 CEMITÉRIO DA CAMARA MUNICIPAL
- 14 PRIMEIRO CEMITÉRIO DA MISERICORDIA
- 15 SEGUNDO CEMITÉRIO DA MISERICORDIA
- 16 TERCEIRO CEMITÉRIO DA MISERICORDIA (GAVIÃO)
- 17 CEMITÉRIO DOS INGLESES
- 18 CEMITÉRIO DA IRMANDADE DE DOM JESUS DOS PASSOS